



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS**

Protocolo nº 3945-2021

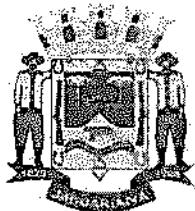
**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021**

Processo DCL 111/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**

**VOLUME II – ÀS FOLHAS 296**

**T  
O  
M  
A  
D  
A  
  
D  
E  
  
P  
R  
E  
Ç  
O**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 3945-2021

## **TERMO DE ABERTURA**

Protocolo nº 3945-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021**

Processo DCL 111/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**

**VOLUME II, ÀS FLS. 296.**



2670  
2/2

*[Handwritten scribble]*

IT

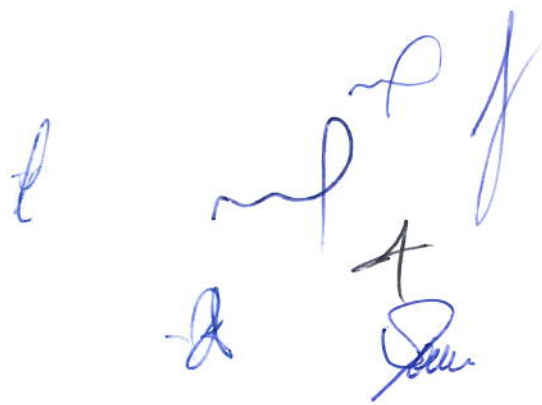
*[Handwritten signature]*

29x  
r**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI****6ª ALTERAÇÃO****CNPJ: 35.010.113/0001-52****NIRE 41600945751**

**ROSANA COMPADRE DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial e bens, nascida em 13/04/1973 empresária, residente e domiciliada a Rua Helena Piekarski Pinto, nº 536 - Bairro Fazenda Velha – Araucária/PR, CEP 83704-650, portadora do documento de identidade RG nº 6.216.430-1, expedido pelo I.I./Paraná e CPF nº 503.905.469-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.010.113/0001-52** com sede na Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária/PR CEP 83705-420, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº 41600945751 por despacho em sessão de 27/09/2019 e sua última alteração sob n.º 20210275294 por despacho em sessão de 19/01/2021, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o ramo de atividade da empresa que era: limpeza em prédios e em domicílios, locação de automóveis e meios de transporte, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades paisagísticas preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de urbanização - ruas, praças e calçadas aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário demolição de edifícios e estruturas serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais serviços combinados de escritório e apoio administrativo atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água serviços de preparação do terreno serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas construção de edifícios atividades de consultoria em gestão empresarial e desinfecção, imunização e controle de pragas urbanas, seleção e agenciamento de mão de obra e coleta de resíduos não perigosos, **passando a ser:** Limpeza em prédios e em domicílios, locação de automóveis e meios de transporte, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades paisagísticas preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de urbanização - ruas, praças e calçadas aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário demolição de edifícios e estruturas serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais serviços combinados de escritório e apoio administrativo atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água serviços de preparação do terreno serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas construção de edifícios atividades de consultoria em gestão empresarial e desinfecção, imunização e controle de pragas urbanas, seleção e agenciamento de mão de obra e coleta de resíduos não perigosos. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, criação de estandes para feiras e exposições, pesquisas de mercado e de opinião pública, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e locação de mão-de-obra temporária.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Resolve a Titular consolidar seu Ato e alterações mediante as seguintes cláusulas:





**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI****6ª ALTERAÇÃO****CNPJ: 35.010.113/0001-52****NIRE 41600945751****ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI****CONSOLIDAÇÃO****CNPJ: 35.010.113/0001-52****NIRE 41600945751**

**ROSANA COMPADRE DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial e bens, nascido em 13/04/1973 empresária, residente e domiciliada a Rua Helena Piekarski Pinto, nº 536 - Bairro Fazenda Velha – Araucária/PR, CEP 83704-650, portadora do documento de identidade RG nº 6.216.430-1, expedido pelo I.I./Paraná e CPF nº 503.905.469-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.010.113/0001-52** com sede na Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária/PR CEP 83705-420, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº 41600945751 por despacho em sessão de 27/09/2019 e sua última alteração sob n.º 20210275294 por despacho em sessão de 19/01/2021, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promove a Consolidação, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL -** O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.010.113/0001-52** com sede na Rua Pau Brasil, 312 – Capela Velha – Araucária/PR CEP 83705-420, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL -** O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

## 6ª ALTERAÇÃO

CNPJ: 35.010.113/0001-52

NIRE 41600945751

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL -** : Limpeza em prédios e em domicílios, locação de automóveis e meios de transporte, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades paisagísticas preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de urbanização - ruas, praças e calçadas aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário demolição de edifícios e estruturas serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais serviços combinados de escritório e apoio administrativo atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água serviços de preparação do terreno serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas construção de edifícios atividades de consultoria em gestão empresarial e desinfecção, imunização e controle de pragas urbanas, seleção e agenciamento de mão de obra e coleta de resíduos não perigosos. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, criação de estandes para feiras e exposições, pesquisas de mercado e de opinião pública, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e locação de mão-de-obra temporária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO** - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 27/09/2019. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da empresa será exercida por **ROSANA COMPADRE DOS SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo único:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**Parágrafo único:** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

# ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

6ª ALTERAÇÃO

CNPJ: 35.010.113/0001-52

NIRE 41600945751

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** - Fica eleito o foro tal da Cidade de Araucária do Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Araucária, 18 de Junho de 2021.

  
-----  
ROSANA COMPADRE DOS SANTOS



301  
fr.

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRSTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, expedida em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 08:14 SOB Nº 20213861496.  
PROTOCOLO: 213861496 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104334876. CNPJ DA SEDE: 35010113000152.  
NIRE: 41600945751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2021.  
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and marks]*





302  
dh

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2107252758		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600945751	<b>CNPJ</b> 35.010.113/0001-52	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/09/2019	<b>Início de Atividade</b> 27/09/2019	
<b>Endereço Completo</b> Rua PAU-BRASIL, Nº 312, CAPELA VELHA - Araucária/PR - CEP 83705-420				
<b>Objeto</b> LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E MEIOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE LIMPEZA EM VIDROS, CALHAS E CAIXAS DE AGUA SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E DESINFECÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA.				
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> ROSANA COMPADRE DOS SANTOS	<b>CPF</b> 503.905.469-68	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 10/02/2020	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> ROSANA COMPADRE DOS SANTOS	<b>CPF</b> 503.905.469-68	<b>Início do Mandato</b> 10/02/2020	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 21/06/2021	<b>Número</b> 20213861496	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 13:19:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSA7DJ1U.



PRC2107252758

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



303  
A

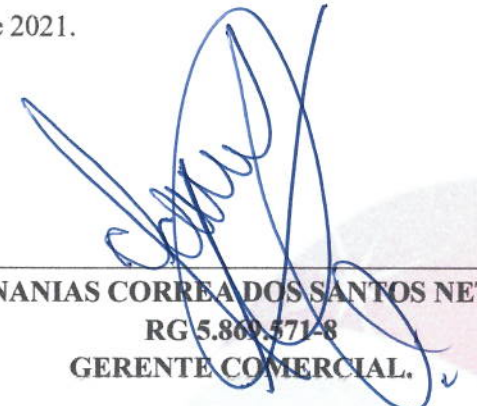
**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

  
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR







304  
A

**ANEXO IV.  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

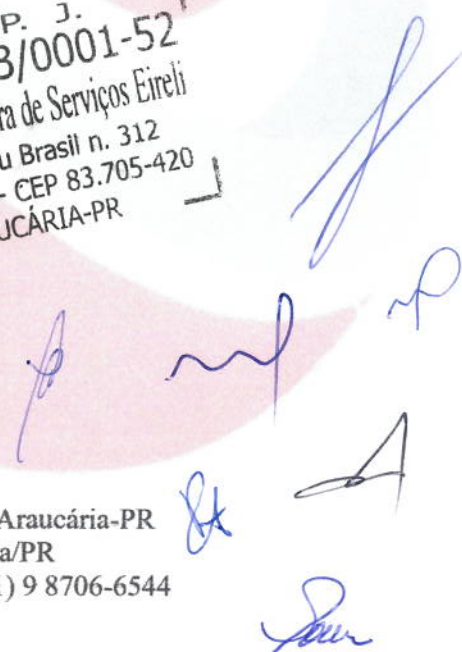
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência, informa ainda que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

  
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR





305  
4

### ANEXO III

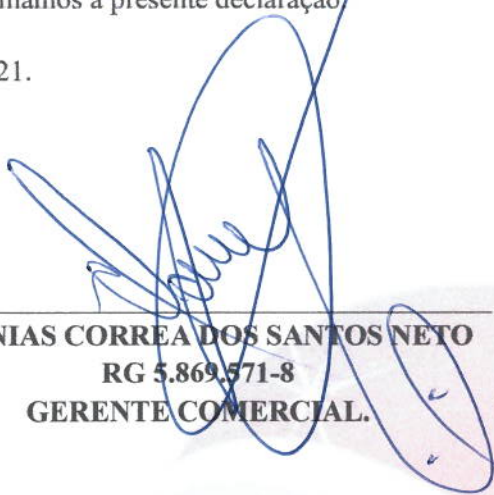
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO Art. 7º

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

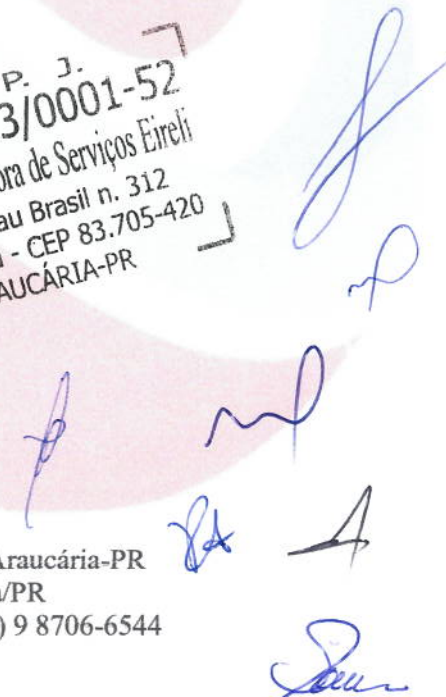
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito, DECLARA, que cumprimos o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

  
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR



CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua João Cichon, Nº 735, Porto das Laranjeiras / Araucária/PR  
e-mail: [licitacoes@acradservicos.com.br](mailto:licitacoes@acradservicos.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544






306  
A

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021




ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

  
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR

CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua João Cichon, Nº 735, Porto das Laranjeiras / Araucária/PR  
e-mail: [licitacoes@acradmservicos.com.br](mailto:licitacoes@acradmservicos.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.010.113/0001-52

**Razão Social:** ACR MORAES ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R PAU-BRASIL 312 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83705-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601470977756080

Informação obtida em 19/05/2021 09:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

308  
41

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 35.010.113/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:20 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **049B.C3D5.4997.2C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

209  
df

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024409147-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.010.113/0001-52

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



## MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

310  
af

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 67193/2021

**Nome/Razão Social:** ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 35.010.113/0001-52  
**Endereço:** RUA PAU-BRASIL  
**Bairro:** CAPELA VELHA  
**Complemento:**  
**Cidade:** Araucária - PR  
**Finalidade:** DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Nº: 312

**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

**Certidão Válida até 26/07/2021**

Araucária PR quinta-feira, 24 de junho de 2021 às 10:58 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-ONSTZLHALYQSCX-4 Emitida no Portal do Cidadão



311  
ofPODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.010.113/0001-52  
Certidão n°: 19562462/2021  
Expedição: 24/06/2021, às 11:02:51  
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.010.113/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



312  
A

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021


ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito.

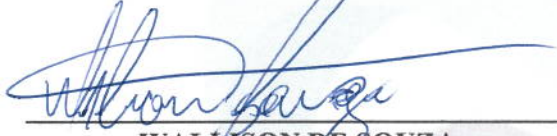
O representante técnico da ACR Administradora de Serviços, Sr. (a) Wallison de Souza, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR

  
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

  
WALLISON DE SOUZA  
CPF: 372.499.728-04  
ENGENHEIRO CIVIL.  
CREA: 177422/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 53250/2021**

**Validade: 30/07/2021**

**Razão Social:** ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 35010113000152

**Num. Registro:** 71634

**Registrada desde :** 30/01/2020

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA PAU-BRASIL, 312 CAPELA VELHA

**Município/Estado:** ARAUCARIA-PR

**CEP:** 83705420

**Objetivo Social:**

Limpeza em prédios e em domicílios, locação de automóveis e meios de transporte, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades paisagísticas, preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, demolição de edifícios e estruturas, serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água, serviços de preparação do terreno, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, construção de edifícios, atividades de consultoria em gestão empresarial e desinfecção, imunização e controle de pragas urbanas, seleção e agenciamento de mão de obra e coleta de resíduos não perigosos.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - TIAGO RODRIGO MELLO

Carteira: PR-101714/D Data de Expedição: 11/03/2009

Desde: 29/04/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - WALLISON DE SOUZA

Carteira: PR-177422/D Data de Expedição: 18/03/2019

Desde: 05/01/2021 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº



5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

314  
h

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 135578/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/04/2021 14:25:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53271/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: WALLISON DE SOUZA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-177422/D  
Registro Nacional : 1718372213  
Registrado(a) desde : 18/03/2019

Filiação : NAO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO  
SOLANGE MARIA DE SOUZA  
Data de Nascimento : 25/10/1989  
Carteira de Identidade : 04570039484  
Naturalidade : FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

CPF : 37249972804

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
FACULDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 16/02/2019

Diplomação : 16/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71634 - ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35010113000152

Desde: 05/01/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

74477 - KARLA CAROLINE BARBOSA

CNPJ: 34775521000132

Desde: 19/02/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 135637/2021.

316  
A

Emitida via Internet em 29/04/2021 14:48:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





317  
A

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico: Engenheiro Civil/ CREA: 177422/CREA-PR*  
*Nome: Wallison de Souza.*  
*CPF: 372.499.728-04*

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficará sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

  
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR

CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua João Cichon, Nº 735, Porto das Laranjeiras / Araucária/PR  
e-mail: [licitacoes@acradmservicos.com.br](mailto:licitacoes@acradmservicos.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544





318  
ds

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa, ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a - RUA PAU BRASIL 312 ARAUCÁRIA/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 35.010.113/0001-52, tel. (41) 98720-8486, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ROSANA COMPADRE DOS SANTOS, portador(a) da CI/RG nº 62164301 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 503.905.469-68, neste ato denominado CONTRATANTE, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições e, de outro lado o SR. WALLISON DE SOUZA, brasileiro, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº 372.499.728-04 e do RG 44.790.168-04, Residente na Rua, RIO MADEIRA 267 JD WEISSÓPOLIS PINHAIS, Paraná, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº 177422/CREA-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira:** o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico de engenharia civil" do Crea/PR.

**Cláusula Segunda:** o presente Contrato vigorará por 12 meses ou até que haja interesse em rescindi-lo por qualquer uma das partes desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

**Parágrafo Único:** a Contratante apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

**Cláusula Quarta:** fica estipulado o valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço COM UMA CARGA HORÁRIA DE 6(SEIS) HORAS DIÁRIAS.

**Cláusula Quinta:** o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

**Cláusula Sexta:** o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do CREA/PR.

**Cláusula Oitava:** as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.



Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, several smaller initials in the middle right, and a signature at the bottom right.

319  
af

**Cláusula Nona:** as partes elegem o Foro da Comarca de ARAUCÁRIA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 03 de Outubro de 2020.

  
WALLISON DE SOUZA  
177422/CREA-PR  
Contratado

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ  
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041).36431818  
Selo Digital Nº rnhEZ.cK4TX.IvQsq-3DHNO.9XUXE  
Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de WALLISON DE SOUZA, em documento com valor declarado Dou fé Araucária-Paraná, 03 de novembro de 2020. \*F4B9WM08-58313B-97\*

Em Teste da Verdade  
Cícero Luiz Moser Junior - Escrevente



  
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
ROSANA COMPADRE DOS SANTOS  
Contratante

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ  
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041).36431818  
Selo Digital Nº HNH4H.8y6AQ.Iva37-1eHEU.TMHPF  
Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de ROSANA COMPADRE DOS SANTOS, em documento com valor declarado. Dou fé. Araucária-Paraná, 03 de novembro de 2020. \*F41VW6QB2K-779052-92\*

Em Teste da Verdade  
Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



Testemunhas:

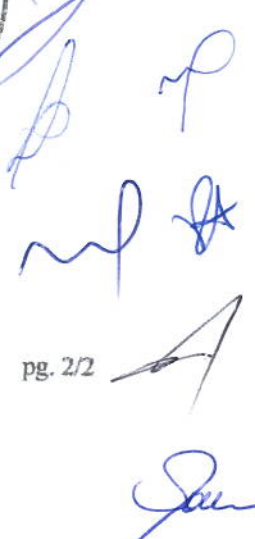
1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.  
02 JUL. 2021  
AUTENTICAÇÃO  
2º. TABELIÃO DE NOTAS  
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Substituto  
Erick Vinícius B. Moser  
Selo Digital Nº  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FTW66460







300  
ch



# BOSI CONSTRUÇÕES

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**BOSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na **Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 1509, 15º andar**, em **Curitiba/PR**, inscrito no CNPJ sob nº **35.135.046/0001-00**, neste ato representado por seu sócio proprietário **Anderson Bosi**, inscrito no CPF **089.801.189-29**, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **ACR MORAES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **35.010.113/0001-52** sediada na **Rua João de Oliveira Franco, 238, Fanny, Curitiba-PR**, prestou satisfatoriamente os serviços descritos abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<b>1</b>	<b>FECHAMENTO e REVESTIMENTOS</b>		
1.1	Alvenaria de Tijolo Cerâmico	m <sup>2</sup>	45
1.2	Chapisco com Arg. De Cimento e areia	m <sup>2</sup>	150
1.3	Reboco com argamassa de cal	m <sup>2</sup>	150
1.4	Instalação de parede em Drywall, contemplando guias, montantes e chapas de gesso cartonado	m <sup>2</sup>	115
1.5	Instalação de forro em dry-wall, contemplando pendurais e chapas de gesso acartonado	m <sup>2</sup>	201,5
<b>2</b>	<b>PISOS</b>		
2.1	Execução de piso em concreto com tela armada	m <sup>2</sup>	40
2.2	Piso cerâmico assentamento em argamassa, com rejuntamento	m <sup>2</sup>	40
2.3	Assentamento de paver com compactação de solo prévia	m <sup>2</sup>	69
<b>3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.1	Impermeabilização com manta asfáltica torodin 4mm, com aplicação de primer	m <sup>2</sup>	85
3.2	Impermeabilização com argamassa polimérica Viaplus 1000	m <sup>2</sup>	35
<b>4</b>	<b>PINTURAS</b>		
4.1	Látex acríl. Semibrílho branco neve-teto	m <sup>2</sup>	300
4.2	Látex acríl. Semibrílho areia neve-parede	m <sup>2</sup>	485

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Bosi Construtora e Incorporadora Ltda  
 Rua Padre Anchieta, 2540, 15º andar, Sala 1509 – Bigorrihlo, Curitiba/PR  
 (041) 98884-5716 | andersonbosi10@gmail.com

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento



# BOSI CONSTRUÇÕES

221  
B

**Endereço da obra:** Rua Luiz Tramontin, 1820 – Campo Comprido, Curitiba/PR – Salão de Festas do condomínio.

**Prazo de execução:** 16/10/2019 – 17/12/2019

Sendo que até a presente data não consta em nossos registros nada que desabone sua conduta ética moral ou profissional no que diz respeito à qualidade, quantidade e prazos.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2019.

  
Anderson Bosi  
CPF: 089.801.189-29  
Sócio Proprietário



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de  
[0240212] - ANDERSON BOSI

Curitiba, 20 de Dezembro de 2019  
Em test<sup>o</sup> da verdade  
SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE  
Selo: 6r2cM . wCCDO . lr4o2 - h3DUt . ZaUJw  
Consulte em <http://funarpen.com.br>





CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

02 JUL 2021

AUTENTICAÇÃO  
2º. TABELIÃO DE NOTAS  
Araucária-PR F. (41) 3643-1819




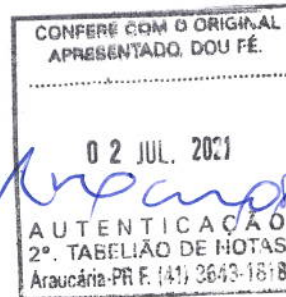
Bosi Construtora e Incorporadora Ltda  
Rua Padre Anchieta, 2540, 15º andar, Sala 1509 - Bigorrihlo, Curitiba/PR  
(041) 98884-5715 | andersonbosi10@gmail.com

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.



327  
H!

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 1			
	Data e Hora de Emissão 17/12/2019 20:17:37			
	Código de Verificação <b>TXLDO00J</b>			
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> ACR MORAES ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI <b>CPF / CNPJ:</b> 35.010.113/0001-52      <b>Inscrição Municipal:</b> 07 01 0850208-2 <b>Endereço:</b> R.JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO, 000238 - BAIRRO: FANNY      <b>Tel.:</b> 41 - 987208486 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> acrmoraes@hotmail.com</p>				
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> BOSI CONSTRUTORA LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 35.135.046/0001-00      <b>IMU:</b> 0851645-8      <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> R.PADRE ANCHIETA, 002540 - COMPLEMENTO: SL 1509 - BAIRRO: BIGORRILHO - CEP: 80730001 <b>Município:</b> Curitiba      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b></p>				
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ALVENARIA, REBOCO, DRYWALL, ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA) EM OBRA LOCALIZADA NA RUA LUIZ TRAMONTIN, 1820, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO 16/10/2019 COM TÉRMINO NO DIA 17/12/2019 - DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER - AG: 0823 - C/C: 130021028 - ARAUCÁRIA/PR</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 13.104,56</p>				
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$13.372,00</b></p>				
<p><b>Código da Atividade</b> 07 - 01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.</p>				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	13.372,00	2,00	267,44	0,00
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**88/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WALLISON DE SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALLISON DE SOUZA**

RNP: 1718372213

Registro: **PR-177422/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205864728** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/12/2020 Baixada em: 29/12/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada:

Contratante: **ARW SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: **38.260.375/0001-63**

Rua: AV SENADOR SOUZA NAVES Nº: 520

Complemento: Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80045-190

Contrato: celebrado em 30/09/2020

Valor do contrato: R\$ 42.692,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV SENADOR SOUZA NAVES Nº: 520

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045-190

Coordenadas Geográficas: -25,431102 x -49,252624

Data de início: 30/09/2020 Conclusão efetiva: 22/12/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de reforma de edificação em materiais mistos, 385 M2

**Observações:**

Demolição 100m<sup>2</sup>, Alvenaria 70m<sup>2</sup>, Piso Concreto 33m<sup>2</sup>, Cerâmica 145,80m<sup>2</sup>, DryWall 48,48m<sup>2</sup>, Pintura 825m<sup>2</sup>

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 88/2021**

**10/01/2021 18:07**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 6654/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 6654/2021.

CAT nº 88/2021 de 08/01/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

323  
H

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro WALLISON DE SOUZA CPF 372.499.728-04, inscrito no CREA nº PR 177.422/D Residente na rua: Rio Madeira nº 267, Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, através de contrato com a empresa: ARW SERVIÇOS LTDA. No CNPJ: 38.260.375/0001-63 end.: Av. Senador Souza Naves 520, bairro Alto da XV, Curitiba/PR, foi responsável no período de 30 de 09 de 2020 a 22 de Dezembro de 2020, pelos serviços da obra abaixo relacionada:

Reforma da empresa ARW SERVIÇOS LTDA.

Local da Obra: Av. Senador Souza Naves, 520 Alto da XV.

### QUANTITATIVO:

#### DEMOLIÇÃO

Demolição de Alvenaria 8,2 m<sup>3</sup>, Remoção de revestimento cerâmico 100 m<sup>2</sup>, Remoção de Esquadrias 4 unidades.

#### PAREDE

Alvenaria de Vedação de bloco cerâmico 70 m<sup>2</sup>, Chapisco em Alvenaria 140 m<sup>2</sup>, Reboco e Emboço em alvenaria 140 m<sup>2</sup>

#### REVESTIMENTO E ACABAMENTO EM PAREDE E PISO

Contra piso em concreto 33 m<sup>2</sup>

Cerâmica aplicada em parede e piso 145,80 m<sup>2</sup>

#### PINTURA EM PAREDE/TETO

Aplicação de Tinta em Teto 213 m<sup>2</sup>

Aplicação de Massa corrida em parede 471,37 m<sup>2</sup>

Aplicação de Tinta em parede 612,05 m<sup>2</sup>

Aplicação de Resina em Parede 218,42 m<sup>2</sup>

#### ESTRUTURA DRYWALL

Forro e parede drywall/Still frame 48,48 m<sup>2</sup>

#### SERRALHERIA

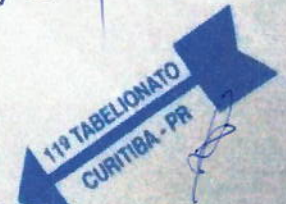
Calha e Condutor em aço galvanizado com pintura Eletrostática 28m

Estrutura em metalão 24m

- Engº WALLISON DE SOUZA – CREA 177422-D

Curitiba, 22 de Dezembro de 2020.

*Ubaldo Menezes Bessa Belmonte*  
ARW SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 38.260.375/0001-63



*[Handwritten signatures and initials]*

225  
h

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6654/2021.

CAT nº 88/2021 de 08/01/2021, página 3 de 3



**11ª SERVENTIA NOTARIAL** **IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO**  
Rua Maranhão Diasdoro, 70 - Térreo, 1ª e 2ª andares  
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 810-010  
Fone/Fax: (41) 3224-3672  
TABELIA

11ª TABELIONATO

SELO N° 01836743VA000000001345202  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **WASHINGTON MÁVERICK LESSA DELMONDES**. Dou fé, Curitiba, 30 de dezembro de 2020. Emol.: R\$4,19 (VRC 21,73) Funrejus: R\$1,06, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,21, ISSQN: R\$0,17. Total: R\$6,42

Em Teste da Verdade  
Georgela Aparecida Cebra (Escrivente Juramentada)



*(Handwritten signatures and initials)*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**1061/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WALLISON DE SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALLISON DE SOUZA**

RNP: 1718372213

Registro: **PR-177422/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210541575** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2021 Baixada em: 24/02/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: **RUA AMAZONAS** Nº: 373

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIEN** UF: **PR** CEP: **83860-000**

Contrato: celebrado em 01/12/2020

Valor do contrato: R\$ 40.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPO GRANDE** Nº: 36

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIEN**

UF: **PR**

CEP: **83860-000**

Coordenadas Geográficas: -26,10543 x -49,42566

Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPO GRADE** Nº: 44

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIEN**

UF: **PR**

CEP: **83860-000**

Coordenadas Geográficas: -26,10543 x -49,42566

Data de início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Atividade Técnica: **1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1360,31 M2**

**Observações:**

Pintura em parede de alvenaria, partes Metálicas e Madeira

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O vínculo do profissional com a empresa executora, perante o CREA-PR, iniciou-se em 05/01/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1061/2021

08/03/2021 22:49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 68212/2021.

CAT nº 1061/2021 de 08/03/2021, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1061/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 68212/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

327  
[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 68212/2021.

CAT nº 1061/2021 de 08/03/2021, página 2 de 4



[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICIPIO DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO INSCRITA NO CNPJ Nº 76.002.666/0001- 40, COM SEDE SITO A NA RUA AMAZONAS, Nº 373 — CENTRO, PIÊN/PR, VEM ATRAVES DESTE ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE SITO A RUA COLIBRI Nº 312 — ARAUCÁRIA — PARANÁ JUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO WALLISON DE SOUZA INSCRITO NO CPF 372.499.728-04 COM REGISTRO NO CREA 177.422-D/PR, RESIDENTE NA RUA RIO MADEIRA Nº 267 JD WEÍSSOPOLIS -PINHAIS/PR, PRESTOU SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PELA TABELA SINAPI/PR CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM EDIFICAÇÕES, TERRENOS, PASSEIOS, PRAÇAS, QUADRAS, RUAS E LOGRADOUROS E QUALQUER OUTRO TIPO DE BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO SITUADO NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL 124/2020 PROCESSO Nº 1680/2020, PRESTADOS NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E 1º TERMO ADITIVO Nº 266/2020 SENDO QUE OS SERVIÇOS E MATERIALS APLICADOS FORAM DE BOA QUALIDADE E QUE ATE A PERSENTE DATA NÃO EXISTE NADA QUE DESABONE SUA CONDUTA ÉTICA, MORAL OU PROFISSIONAL NO QUE DIZ RESPEITO A QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/1º TERMO ADITIVO Nº 266/2020  
INICIO DOS SERVIÇOS 01/12/2020  
TERMINO DOS SERVIÇOS 31/12/2020  
NOME E LOCAIS DOS SERVIÇOS

• GINASIO DE ESPORTES CLAUDIO DE OLIVEIRA MENDES.  
ENDEREÇO RUA CAMPO GRANDE Nº 44 PIÊN/PR.

CRAS  
ENDEREÇO RUA CAMPO GRANDE Nº 36 —

PIÊN/PR. AREA TOTAL DE PINTURA 6.2J 0,37 M²

GINASIO DE ESPORTES  
PREPARAÇÃO PARA PINTURA E PINTURA:

88415	APLICAC,AO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	M+	352,78
95626	APLICAC,AO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAO. AF 1 J/2016	M'	352,78
96130	APLICAC,AO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES DE CASAS, UMA DEMAO. AF 05/2017		10,78
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA. AF 01/2020	M'	35,26
100742	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINTEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF 0J/2020	M'	35,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

328

100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAQ) AF 01/2020	M+	35,26
88415	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF 06/2014	M'	1654,33
95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMAOS AF 11/2016	M'	1654,33
96130	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES DE CASAS. UMA DEMAQ AF 05/2017	M*	360
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA AF 01/2020	M'	151
100758	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS) AF 01/2020	M'	151
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA. DUAS DEMAOS	M'	184,23
100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAQ) AF 01/2020	M+	151

## CRAS

### PREPARACAO PARA PINTURA E PINTURA:

99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA PRECISO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF 04/2019 / ADICIONAL DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M'	767,81
88415	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF 06/2014	M'	1654,33
95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMAOS AF 11/2016	M'	767,81
96130	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES DE CASAS. UMA DEMAQ AF 05/2017	M+	145
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA. DUAS DEMAOS	M'	33,78
100718	COLOCACAO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF 01/2020	M'	35
100742	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAQ) AF 01/2020	M'	35
100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAQ) AF 01/2020	M'	35

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE.

PIÊN 13 DE JANEIRO DE 2021.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SIMON SCHNEIDER**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR VISTO 70380  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 68212/2021.

CAT nº 10611/2021 de 08/03/2021, página 4 de 4







330  
07

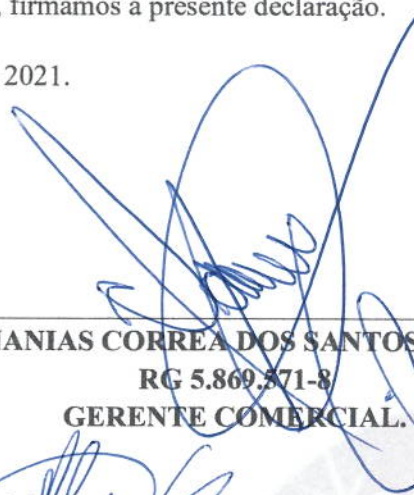
## DECLARAÇÃO NÃO ADITAMENTO.

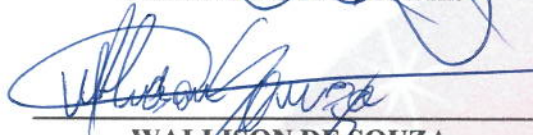
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito, DECLARO, que temos de ciência de não aditamento de prazo sob pena de multa contratual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

  
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

  
WALLISON DE SOUZA  
CPF.: 372.499.728-04  
CREA: 177422/D

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE  
ARAUCARIA

331  
H

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova  
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR  
ATILIO BAVARESCO  
JURAMENTADOS  
GILMAR BAVARESCO  
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO  
DEBORAH MYLENA LINHARES  
FABIO BAVARESCO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

**ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**

CNPJ 35.010.113/0001-52,



ARAUCARIA/PR, 21 de Junho de 2021

FABIO BAVARESCO

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PODER JUDICIAL - Foro Regional de Araucária - Ofício  
Distribuidor, Contador, Avaliador, Perito e Dep. Público  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR  
(41) 3642-2001 - ATILIO BAVARESCO  
CEP 83703-110 - Rua Francisco Dranka, 991  
C.N.P.J.: 00.922.713/0001-02

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.  
02 JUL. 2021  
AUTENTICAÇÃO  
2º. TABELIÃO DE NOTAS  
Araucária-PR F. (41) 3643-1518



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001





332  
dr.

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Ananias Correa dos Santos Neto residente em Araucária-PR, Casado, e inscrito sob o CPF nº 835.489.399-53, Cédula de Identidade nº 5.869.571-8, órgão expedidor SESP-PR, licitante no Pregão supra transcrito, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>300.023,62</u> 55.234,75	A empresa tem <b>R\$ 5,43</b> para cada R\$ 1,00 de dívida total.
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	<u>300.023,62</u> 55.234,75	A empresa tem <b>R\$ 5,43</b> para cada R\$ 1,00 de dívida em curto prazo.
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>55.234,75</u> 300.023,62	A empresa tem R\$ 1,00 para cada <b>R\$ 0,18</b> de terceiros.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua João Cichon, Nº 735, Porto das Laranjeiras / Araucária-PR  
e-mail: [licitacoes@acradservicos.com.br](mailto:licitacoes@acradservicos.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK  
CRC: PR-061187/O-0  
CPF: 052.048.999-36

Micheli C. Barbeto  
Téc. em Contabilidade  
CRC/PR 61.187/O-0

Sau

223  
d.

Fl. 1

## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 022 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**

Endereço: **RUA PAU BRASIL, 312**

Bairro: **CAPELA VELHA**

Município: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

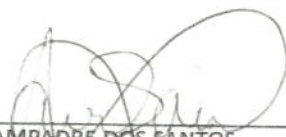
CEP: **83705420**


CNPJ nº: **35.010.113/0001-52**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600945751 em 27/09/2019.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020..

ARAUCARIA-PR, 01 de Janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
ROSANA CAMPADRE DOS SANTOS  
CPF: 503.905.469-68  
ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA  
CRC: RR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36  
TÉCNICO CONTABILIDADE





## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Livro Diario

Fl. 2

334  
an

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2020	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2020	98.857,06
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20001		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2020	2.998,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2020	1.782,50
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2020	100.000,00
01/01/2020	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100005	Valor que se transfere	5.923,44
01/01/2020	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2020	5.923,44
09/01/2020	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	050459	0100007	Pagamento duplicata cf. nf. 050459	2.116,00
20/01/2020	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	050946	0100008	Pagamento duplicata cf. nf. 050946	882,00
18/02/2020	2.3.01.001.00600	2.3.01.001.00601		0200001	Conforme alteração contratual devidament e arquivado na Jucepar sob o numero 20200965433 em 18/02/2020	100.000,00
04/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600023	Venda Serviço a vista cf. nf. 4	31.900,00
04/06/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600025	ISS retido cf. nf. 4	256,48
15/06/2020	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0600028	Compra a prazo cf. nf. 009614	550,00
19/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600024	Venda Serviço a vista cf. nf. 6	8.000,00
19/06/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600026	ISS retido cf. nf. 6	96,48
22/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600022	Venda Serviço a vista cf. nf. 7	8.700,00
22/06/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600027	ISS retido cf. nf. 7	69,95
30/06/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00528		0600012	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	281,20
30/06/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0600013	VALE TRANSPORTE a pagar	24,26
30/06/2020	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600014	SALARIO FAMILIA RETROATIVO a pagar	48,62
30/06/2020	8.5.01.001.02026	2.1.01.004.00520		0600015	DESCANSO SEMAN. REMUNERADO-DSR a pa	589,61
30/06/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0600016	SALARIO a pagar	3.771,20
30/06/2020	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600017	Salario familia a pagar	24,31
30/06/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0600018	F.G.T.S. a pagar	348,86
30/06/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600019	Desconto de I.N.S.S.	327,03
30/06/2020	8.5.01.001.02003	2.1.01.005.00530		0600020	INSS empresa a pagar	1.002,99
30/06/2020	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0600021	Pagamento de vale alimentação no mês	281,20
30/06/2020	2.1.01.001.20005	1.1.01.001.00001	009614	0600029	Pagamento duplicata cf. nf. 009614	550,00
30/06/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600030	Valor do ISS do mes	422,91
30/06/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0600031	Compensacao ISS retido	422,91
30/06/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600032	Simplex a recolher	1.939,14
01/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700021	Venda Serviço a vista cf. nf. 8	10.824,26
01/07/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700023	INSS retido cf. nf. 8	1.190,66
05/07/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2020	3.801,25
07/07/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700018	Pagamento SEFIP ref. 06/2020	348,86
24/07/2020	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20004		0700026	Compra a prazo cf. nf. 43233715	175,00
30/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700022	Venda Serviço a vista cf. nf. 9	21.953,84
30/07/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700024	ISS retido cf. nf. 9	441,27
30/07/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700025	INSS retido cf. nf. 9	2.414,92
31/07/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00528		0700010	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	437,00
31/07/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700011	VALE TRANSPORTE a pagar	371,46
31/07/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0700012	SALARIO a pagar	10.318,00
31/07/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0700013	COMPL. SALARIAL DISSIDIO a pagar	723,15
31/07/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0700014	F.G.T.S. a pagar	883,29
31/07/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700015	Desconto de I.N.S.S.	933,04
31/07/2020	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0700016	Compensação INSS	3.472,50
31/07/2020	8.5.01.001.02003	2.1.01.005.00530		0700017	INSS empresa a pagar	2.539,46
31/07/2020	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0700020	Pagamento de Vale alimentação no mes	437,00
31/07/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700027	Valor do ISS do mes	441,27
31/07/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0700028	Compensacao ISS retido	441,27
31/07/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700029	Simplex a recolher	1.035,39
05/08/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800015	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2020	9.299,65
07/08/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800014	Pagamento SEFIP ref. 07/2020	883,29
31/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1	21.953,84
31/08/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800002	ISS retido cf. nf. 1	439,08
31/08/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0800003	INSS retido cf. nf. 1	2.414,92

ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Livro Diario

Fl. 3

335  
ch

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800004	Valor do ISS do mes	439,08
31/08/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0800005	Compensacao ISS retido	439,08
31/08/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800006	Simplex a recolher	548,30
31/08/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00528		0800007	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	399,00
31/08/2020	2.1.01.004.00520	6.5.04.001.02171		0800008	VALE TRANSPORTE a pagar	371,46
31/08/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0800009	SALARIO a pagar	10.318,00
31/08/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0800010	F.G.T.S a pagar	825,45
31/08/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800011	Desconto de I.N.S.S.	850,20
31/08/2020	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800012	Compensação INSS	2.414,92
31/08/2020	8.5.01.001.02003	2.1.01.005.00530		0800013	INSS empresa a pagar	2.373,14
31/08/2020	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0800016	Pagamento de Vale alimentação no mes	399,00
31/08/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800017	Pagamento INSS 06 2020 em atraso	1.257,08
31/08/2020	8.5.03.002.02162	1.1.01.001.00001		0800018	Pagamento INSS 06 2020 em atraso	186,80
05/09/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900034	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2020	8.697,34
07/09/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900033	Pagamento SEFIP ref. 08/2020	825,45
15/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900037	Venda Serviço a vista cf. nf. 3	13.954,22
15/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900038	ISS retido cf. nf. 3	280,48
15/09/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0900039	PIS retido cf. nf. 3	90,70
15/09/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0900040	IRRF retido cf. nf. 3	139,54
15/09/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0900041	Cofins retido cf. nf. 3	418,63
15/09/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0900042	CSL retido cf. nf. 3	139,54
15/09/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900043	INSS retido cf. nf. 3	1.534,97
16/09/2020	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001	1172	0900050	CLINICA SAO BENTO EIRELI	90,00
20/09/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900061	Pagamento de INSS 08 2020	808,43
30/09/2020	8.5.01.001.02021	2.1.01.004.00520		0900018	ASSIDUIDADE 5% a pagar	82,04
30/09/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00528		0900019	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	512,20
30/09/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0900020	VALE TRANSPORTE a pagar	409,30
30/09/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		0900021	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	167,74
30/09/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		0900022	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	27,94
30/09/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0900023	SALARIO a pagar	14.007,06
30/09/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0900024	COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL a paga	60,00
30/09/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		0900025	DSR s/ H E - INTRAJORNADA 50% a pag	26,26
30/09/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		0900026	H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	157,66
30/09/2020	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900027	Salario familia a pagar	22,68
30/09/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0900028	F.G.T.S. a pagar	1.162,30
30/09/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900029	Desconto de I.N.S.S.	1.177,30
30/09/2020	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900030	Compensação INSS	3.949,89
30/09/2020	8.5.01.001.02003	2.1.01.005.00530		0900031	INSS empresa a pagar	3.341,60
30/09/2020	8.5.01.001.02004	2.1.01.005.00530		0900032	Terceiros a recolher	842,66
30/09/2020	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0900035	Pagamento vale alimentação no mês	512,20
30/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900036	Venda Serviço a vista cf. nf. 4	21.953,84
30/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900044	ISS retido cf. nf. 4	439,08
30/09/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		0900045	PIS retido cf. nf. 4	142,70
30/09/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0900046	IRRF retido cf. nf. 4	219,54
30/09/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		0900047	Cofins retido cf. nf. 4	658,62
30/09/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		0900048	CSL retido cf. nf. 4	219,54
30/09/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900049	INSS retido cf. nf. 4	2.414,92
30/09/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900051	Valor do ISS do mes	719,56
30/09/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0900052	Compensacao ISS retido	719,56
30/09/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900053	Cofins Presumido ou Cumulativo 3% a reco	1.077,25
30/09/2020	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0900054	Compensacao retida	1.077,25
30/09/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900055	Pis Faturam Presum. ou Cumulativo 0,65%	233,40
30/09/2020	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00093		0900056	Compensacao retida	233,40
30/09/2020	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900057	IRPJ Presumido Serviços em Geral 32% a	1.723,59
30/09/2020	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0900058	Compensacao retida	359,08
30/09/2020	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900059	Contribuição Social Presumido 32% 9% a r	1.034,15
30/09/2020	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00097		0900060	Compensacao retida	359,08

*[Handwritten signatures and initials]*



## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Livro Diario

Fl. 4

336  
M

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2020	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0900062	Lucro do periodo	76.232,23
05/10/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000041	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2020	12.452,58
07/10/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000040	Pagamento SEFIP ref. 09/2020	1.162,30
16/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000045	Venda Serviço a vista cf. nf. 5	12.500,00
19/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000046	Venda Serviço a vista cf. nf. 6	6.000,00
19/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000047	ISS retido cf. nf. 6	300,00
19/10/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1000048	PIS retido cf. nf. 6	39,00
19/10/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1000049	IRRF retido cf. nf. 6	60,00
19/10/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1000050	Cofins retido cf. nf. 6	180,00
19/10/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1000051	CSL retido cf. nf. 6	60,00
19/10/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000052	INSS retido cf. nf. 6	660,00
28/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000043	Venda Serviço a vista cf. nf. 7	18.984,00
28/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000053	ISS retido cf. nf. 7	381,58
28/10/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1000054	PIS retido cf. nf. 7	123,39
28/10/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1000055	IRRF retido cf. nf. 7	189,84
28/10/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1000056	Cofins retido cf. nf. 7	569,52
28/10/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1000057	CSL retido cf. nf. 7	189,84
28/10/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000058	INSS retido cf. nf. 7	2.088,24
29/10/2020	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20003		1000065	Compra a prazo cf. nf. 001519	300,00
30/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000044	Venda Serviço a vista cf. nf. 8	21.953,84
30/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000059	ISS retido cf. nf. 8	439,08
30/10/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1000060	PIS retido cf. nf. 8	142,70
30/10/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1000061	IRRF retido cf. nf. 8	219,54
30/10/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1000062	Cofins retido cf. nf. 8	658,62
30/10/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1000063	CSL retido cf. nf. 8	219,54
30/10/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000064	INSS retido cf. nf. 8	2.414,92
31/10/2020	8.5.01.001.02021	2.1.01.004.00520		1000026	ASSIDUIDADE 5% a pagar	177,53
31/10/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00528		1000027	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	561,60
31/10/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1000028	VALE TRANSPORTE a pagar	81,08
31/10/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1000029	VALE TRANSPORTE a pagar	371,46
31/10/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		1000030	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	359,44
31/10/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		1000031	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	69,12
31/10/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1000032	SALARIO a pagar	16.884,22
31/10/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		1000033	DSR s/ H.E - INTRAJORNADA 50% a pag	64,96
31/10/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		1000034	H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	337,82
31/10/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1000035	F.G.T.S. a pagar	1.431,46
31/10/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000036	Desconto de I.N.S.S.	1.469,22
31/10/2020	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1000037	Compensação INSS	5.163,16
31/10/2020	8.5.01.001.02003	2.1.01.005.00530		1000038	INSS empresa a pagar	4.115,41
31/10/2020	8.5.01.001.02004	2.1.01.005.00530		1000039	Terceiros a recolher	1.037,80
31/10/2020	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		1000042	Pagamento vale alimentação no mês	561,60
31/10/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000066	Valor do ISS do mes	1.370,66
31/10/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1000067	Compensacao ISS retido	1.120,66
31/10/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000068	Cofins Presumido ou Cumulativo 3% a reco	1.783,14
31/10/2020	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1000069	Compensacao retida	1.408,14
31/10/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000070	Pis Faturam. Presum. ou Cumulativo 0,65%	386,35
31/10/2020	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00093		1000071	Compensacao retida	305,09
05/11/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100026	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2020	15.409,73
13/11/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100042	Pagamento de INSS 09 2020	1.388,96
13/11/2020	8.5.03.002.02162	1.1.01.001.00001		1100043	Pagamento de INSS 09 2020	123,88
17/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100027	Venda Serviço a vista cf. nf. 9	6.000,00
17/11/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100028	ISS retido cf. nf. 9	300,00
17/11/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1100029	PIS retido cf. nf. 9	39,00
17/11/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1100030	IRRF retido cf. nf. 9	60,00
17/11/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1100031	Cofins retido cf. nf. 9	180,00
17/11/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1100032	CSL retido cf. nf. 9	60,00
17/11/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100033	INSS retido cf. nf. 9	660,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Livro Diario

Fl. 5

337  
A

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
19/11/2020	8.3.01.001.00927	1.1.01.001.00001		1100034	Compra a vista cf. nf. 008461	1.859,00
20/11/2020	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100041	Pagto ISS ref. 10/2020	250,00
30/11/2020	8.5.01.001.02021	2.1.01.004.00520		1100012	ASSIDUIDADE 5% a pagar	10,00
30/11/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00528		1100013	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	538,80
30/11/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1100014	VALE TRANSPORTE a pagar	81,08
30/11/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1100015	VALE TRANSPORTE a pagar	371,34
30/11/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		1100016	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	359,44
30/11/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		1100017	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	89,86
30/11/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1100018	SALARIO a pagar	16.884,22
30/11/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		1100019	DSR s/ H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	84,44
30/11/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		1100020	H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	337,82
30/11/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1100021	F.G.T.S. a pagar	1.421,28
30/11/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100022	Desconto de I.N.S.S.	1.457,76
30/11/2020	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100023	Compensação INSS	660,00
30/11/2020	8.5.01.001.02003	2.1.01.005.00530		1100024	INSS empresa a pagar	4.086,13
30/11/2020	8.5.01.001.02004	2.1.01.005.00530		1100025	Terceiros a recolher	1.030,42
30/11/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100035	Valor do ISS do mes	300,00
30/11/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1100036	Compensacao ISS retido	300,00
30/11/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100037	Cofins Presumido ou Cumulativo 3% a reco	180,00
30/11/2020	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1100038	Compensacao retida	180,00
30/11/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100039	Pis Faturam. Presum. ou Cumulativo 0,65%	39,00
30/11/2020	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00093		1100040	Compensacao retida	39,00
03/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200129	Venda Serviço a vista cf. nf. 11	21.953,84
03/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200139	ISS retido cf. nf. 11	439,08
03/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200140	PIS retido cf. nf. 11	142,70
03/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200141	IRRF retido cf. nf. 11	219,54
03/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200142	Cofins retido cf. nf. 11	658,62
03/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200143	CSL retido cf. nf. 11	219,54
03/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200144	INSS retido cf. nf. 11	2.414,92
04/12/2020	8.5.01.001.02010	2.1.01.004.00523		1200105	13o. salario a pagar	801,77
04/12/2020	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200106	Pagamento de 13o. salario	741,64
05/12/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200126	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2020	15.316,80
11/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200131	Venda Serviço a vista cf. nf. 14	34.700,00
11/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200134	Venda Serviço a vista cf. nf. 16	2.880,00
11/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200136	Venda Serviço a vista cf. nf. 17	3.410,00
11/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200145	ISS retido cf. nf. 14	208,20
11/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200146	PIS retido cf. nf. 14	225,55
11/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200147	IRRF retido cf. nf. 14	347,00
11/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200148	Cofins retido cf. nf. 14	1.041,00
11/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200149	CSL retido cf. nf. 14	347,00
11/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200150	INSS retido cf. nf. 14	1.145,10
11/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200151	ISS retido cf. nf. 16	86,40
11/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200152	PIS retido cf. nf. 16	18,72
11/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200153	IRRF retido cf. nf. 16	28,80
11/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200154	Cofins retido cf. nf. 16	86,40
11/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200155	CSL retido cf. nf. 16	28,80
11/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200156	INSS retido cf. nf. 16	316,80
11/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200157	ISS retido cf. nf. 17	102,30
11/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200158	PIS retido cf. nf. 17	22,17
11/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200159	IRRF retido cf. nf. 17	34,10
11/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200160	Cofins retido cf. nf. 17	102,30
11/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200161	CSL retido cf. nf. 17	34,10
11/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200162	INSS retido cf. nf. 17	375,10
14/12/2020	8.5.01.001.02010	2.1.01.004.00523		1200108	13o. salario a pagar	6.431,22
14/12/2020	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200109	Pagamento de 13o. salario	5.945,98
17/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200128	Venda Serviço a vista cf. nf. 20	11.129,70
17/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200137	Venda Serviço a vista cf. nf. 18	6.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Livro Diario

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
17/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200163	ISS retido cf. nf. 20	222,59
17/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200164	PIS retido cf. nf. 20	72,34
17/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200165	IRRF retido cf. nf. 20	111,30
17/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200166	Cofins retido cf. nf. 20	333,89
17/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200167	CSL retido cf. nf. 20	111,30
17/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200168	INSS retido cf. nf. 20	1.224,27
17/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200169	ISS retido cf. nf. 18	300,00
17/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200170	PIS retido cf. nf. 18	39,00
17/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200171	IRRF retido cf. nf. 18	60,00
17/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200172	Cofins retido cf. nf. 18	180,00
17/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200173	CSL retido cf. nf. 18	60,00
17/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200174	INSS retido cf. nf. 18	660,00
17/12/2020	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1200205	Compra a prazo cf. nf. 010093	294,47
17/12/2020	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	010093	1200206	Pagamento duplicata cf. nf. 010093	294,47
20/12/2020	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200112	I.N.S.S. s/ 13o.	1.663,58
20/12/2020	8.5.01.001.02004	2.1.01.005.00530		1200113	Terceiros s/ 13o.	419,51
23/12/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200115	Pgto GRRF VERCELI PAULA RODRIGUES	613,95
23/12/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200116	Pgto GRRF ARLINDO CESPEDES RECALDES	613,98
23/12/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200117	Pgto GRRF JOAO CARLOS ALVES DE ALMEIDA	613,98
23/12/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200118	Pgto GRRF NEUCIR ADEMIR RAUTENBERG	594,06
23/12/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200119	Pgto GRRF RONALDO DA SILVA SANTOS	338,34
23/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200120	Multa rescisória JEAN CESAR PAZ DE OLIVE	389,11
23/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200121	Multa rescisória VERCELI PAULA RODRIGUES	389,09
23/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200122	Multa rescisória ARLINDO CESPEDES RECALD	389,12
23/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200123	Multa rescisória JOAO CARLOS ALVES DE AL	389,12
23/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200124	Multa rescisória NEUCIR ADEMIR RAUTENBER	381,70
23/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200125	Multa rescisória RONALDO DA SILVA SANTOS	159,75
28/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200132	Venda Serviço a vista cf. nf. 24	4.285,94
28/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200133	Venda Serviço a vista cf. nf. 25	9.642,61
28/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200135	Venda Serviço a vista cf. nf. 26	26.315,89
28/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200175	ISS retido cf. nf. 24	25,72
28/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200176	PIS retido cf. nf. 24	27,86
28/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200177	IRRF retido cf. nf. 24	42,86
28/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200178	Cofins retido cf. nf. 24	128,58
28/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200179	CSL retido cf. nf. 24	42,86
28/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200180	INSS retido cf. nf. 24	141,44
28/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200181	ISS retido cf. nf. 25	57,86
28/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200182	PIS retido cf. nf. 25	62,68
28/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200183	IRRF retido cf. nf. 25	96,43
28/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200184	Cofins retido cf. nf. 25	289,28
28/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200185	CSL retido cf. nf. 25	96,43
28/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200186	INSS retido cf. nf. 25	318,21
28/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200187	ISS retido cf. nf. 26	157,90
28/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200188	PIS retido cf. nf. 26	171,05
28/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200189	IRRF retido cf. nf. 26	263,16
28/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200190	Cofins retido cf. nf. 26	789,48
28/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200191	CSL retido cf. nf. 26	263,16
28/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200192	INSS retido cf. nf. 26	868,42
31/12/2020	8.5.01.001.02021	2.1.01.004.00520		1200082	ASSIDUIDADE 5% a pagar	214,70
31/12/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1200083	SALARIO SOBREAVISO 1/3 a pagar	632,32
31/12/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00528		1200084	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	82,80
31/12/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1200085	VALE TRANSPORTE a pagar	81,08
31/12/2020	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1200086	VALE TRANSPORTE a pagar	35,13
31/12/2020	8.5.01.001.02021	2.1.01.004.00520		1200087	ASSIDUIDADE MESES ANTERIORES a paga	167,53
31/12/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		1200088	ADICIONAL NOTURNO 20% horas a pagar	371,43
31/12/2020	8.5.01.001.02023	2.1.01.004.00520		1200089	DSR s/ ADICIONAL NOTURNO 20% horas	71,42
31/12/2020	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1200090	SALARIO a pagar	5.112,89

## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Livro Diario

Fl. 7

338  
A

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		1200091	DSR s/ H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	88,81
31/12/2020	8.5.01.001.02013	2.1.01.004.00520		1200092	H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	427,91
31/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200093	F G.T.S. a pagar	566,95
31/12/2020	2.1.01.004.00521	2.1.01.004.00528		1200094	DESC VALE ALIMENTAÇÃO CCT a pagar	273,60
31/12/2020	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200095	Desconto de INSS RCT	832,80
31/12/2020	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		1200096	VALE TRANSPORTE a pagar	308,97
31/12/2020	8.5.01.001.02001	2.1.01.004.00521		1200097	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	1.735,32
31/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200098	FGTS RCT a pagar	823,92
31/12/2020	8.5.01.001.02014	2.1.01.004.00521		1200099	SALDO DE SALARIO a pagar	10.299,24
31/12/2020	8.5.01.001.02014	2.1.01.004.00521		1200100	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	5.205,90
31/12/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200101	Desconto de I.N.S.S.	570,07
31/12/2020	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200102	Compensação INSS	5.401,66
31/12/2020	8.5.01.001.02003	2.1.01.005.00530		1200103	INSS empresa a pagar	3.998,79
31/12/2020	8.5.01.001.02004	2.1.01.005.00530		1200104	Terceiros a recolher	1.008,39
31/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200107	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	-402,36
31/12/2020	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200110	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	48,00
31/12/2020	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200111	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	545,37
31/12/2020	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		1200127	Pagamento vale alimentação no mês	895,20
31/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200130	Venda Serviço a vista cf. nf. 27	2.400,00
31/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200138	Venda Serviço a vista cf. nf. 28	2.800,00
31/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200193	ISS retido cf. nf. 27	120,00
31/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200194	PIS retido cf. nf. 27	15,60
31/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200195	IRRF retido cf. nf. 27	24,00
31/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200196	Cofins retido cf. nf. 27	72,00
31/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200197	CSL retido cf. nf. 27	24,00
31/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200198	INSS retido cf. nf. 27	264,00
31/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200199	ISS retido cf. nf. 28	140,00
31/12/2020	1.1.02.003.00093	1.1.01.001.00001		1200200	PIS retido cf. nf. 28	18,20
31/12/2020	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1200201	IRRF retido cf. nf. 28	28,00
31/12/2020	1.1.02.003.00095	1.1.01.001.00001		1200202	Cofins retido cf. nf. 28	84,00
31/12/2020	1.1.02.003.00097	1.1.01.001.00001		1200203	CSL retido cf. nf. 28	28,00
31/12/2020	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200204	INSS retido cf. nf. 28	308,00
31/12/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200207	Valor do ISS do mes	2.909,25
31/12/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1200208	Compensacao ISS retido	1.860,05
31/12/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200209	Cofins Presumido ou Cumulativo 3% a reco	3.765,55
31/12/2020	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1200210	Compensacao retida	3.765,55
31/12/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200211	Pis Faturam. Presum. ou Cumulativo 0.65%	815,87
31/12/2020	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00093		1200212	Compensacao retida	815,87
31/12/2020	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200213	IRPJ Presumido Serviços em Geral 32% a	9.276,46
31/12/2020	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		1200214	Compensacao retida	1.784,57
31/12/2020	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00548		1200215	Contribuição Social Presumido 32% 9% a r	5.499,53
31/12/2020	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00097		1200216	Compensacao retida	1.784,57
31/12/2020	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200217	Lucro do periodo	74.480,08
31/12/2020	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200218	Encerramento do Exercício.	330.195,82
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200219	Encerramento do Exercício.	6.602,73
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200220	Encerramento do Exercício.	6.805,94
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200221	Encerramento do Exercício.	1.474,62
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200222	Encerramento do Exercício.	3.522,83
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200223	Encerramento do Exercício.	844,47
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00927		1200224	Encerramento do Exercício.	1.859,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00928		1200225	Encerramento do Exercício.	300,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02000		1200226	Encerramento do Exercício.	78.711,06
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02001		1200227	Encerramento do Exercício.	1.735,32
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02003		1200228	Encerramento do Exercício.	21.457,52
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02004		1200229	Encerramento do Exercício.	4.338,78
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02005		1200230	Encerramento do Exercício.	9.207,04
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02010		1200231	Encerramento do Exercício.	7.232,99



340  
*[Handwritten signature]*

Fl. 8

ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02013		1200232	Encerramento do Exercício.	1.525,48
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02014		1200233	Encerramento do Exercício.	15.505,14
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02021		1200234	Encerramento do Exercício.	651,80
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02023		1200235	Encerramento do Exercício.	1.516,39
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02026		1200236	Encerramento do Exercício.	589,61
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200237	Encerramento do Exercício.	265,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02162		1200238	Encerramento do Exercício.	310,68
31/12/2020	8.5.04.001.02171	9.1.01.001.02953		1200239	Encerramento do Exercício.	2.506,62
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200240	Encerramento do Exercício.	6.533,68
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200241	Encerramento do Exercício.	11.000,05
31/12/2020	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200242	Encerramento do Exercício.	150.712,31

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao

Fl. 9

Saldo

<b>ATIVO</b>	300.023,62	
<b>CIRCULANTE</b>	300.023,62	
<b>DISPONIVEL</b>	297.255,94	
<b>CAIXA GERAL</b>	297.255,94	
CAIXA	297.255,94	
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	2.767,68	
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	2.767,68	
ISS A RECUPERAR	0,00	
IRRF A RECUPERAR	0,00	
IPI A RECUPERAR	0,00	
COFINS A RECUPERAR	0,00	
INSS A RECUPERAR	2.767,68	
CSLL A RECUPERAR	0,00	
<b>PASSIVO</b>	300.023,62	-
<b>CIRCULANTE</b>	55.234,75	-
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	55.234,75	-
<b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b>	475,00	-
ALIANAA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	0,00	
Grameira Araucaria LTDA-ME	300,00	-
SAFEBEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	175,00	-
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	20.479,24	-
SALARIOS A PAGAR	6.317,73	-
VERBAS RESCISÓRIAS A PAGAR	15.825,09	-
13º SALARIO A PAGAR	1.663,58	
VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR	0,00	
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	14.223,29	-
INSS A RECOLHER	11.010,46	-
FGTS A RECOLHER	3.212,83	-
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	20.057,22	-
SIMPLES A RECOLHER	5.305,33	-
ISS A RECOLHER	1.049,20	-
PIS A RECOLHER	81,26	-
COFINS A RECOLHER	375,00	-
IRPJ A RECOLHER	8.856,40	-
CSLL A RECOLHER	4.390,03	-
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	244.788,87	-
<b>CAPITAL</b>	100.000,00	-
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,00	-
ROSANA COMPADRE DOS SANTOS	100.000,00	-
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	144.788,87	-
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	144.788,87	-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.923,44	
LUCRO DO EXERCÍCIO	150.712,31	-
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	150.712,31	-
<b>RECEITAS</b>	330.195,82	-
<b>RECEITA BRUTA</b>	330.195,82	-
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	330.195,82	-
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	330.195,82	-
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	18.406,12	-
<b>DEDUÇÕES</b>	18.406,12	-
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	18.406,12	-
ISS S/ SERVIÇOS	6.602,73	-
COFINS	6.805,94	-
PIS	1.474,62	-



ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao

Fl. 10

342  
d

Saldo

SIMPLES NACIONAL	3.522,83
<b>CUSTOS</b>	<b>3.003,47</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>3.003,47</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>3.003,47</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	844,47
COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A V	1.859,00
COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A P	300,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>140.540,19</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS E SEVIÇOS</b>	<b>142.471,13</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>142.471,13</b>
SALARIOS E ORDENADOS	78.711,06
FÉRIAS	1.735,32
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	21.457,52
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	4.338,78
FGTS	9.207,04
13º SALARIO	7.232,99
HORA EXTRA	1.525,48
VERBAS RESCISÓRIAS	15.505,14
ASSIDUIDADE	651,80
ADICIONAL NOTURNO	1.516,39
DSR	589,61
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>265,00</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>265,00</b>
DESPESAS DIVERSAS	265,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>310,68</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>310,68</b>
MULTA	310,68
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.506,62 -</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>2.506,62 -</b>
DESPESAS RECUPERADAS	2.506,62 -
<b>PROVISÕES</b>	<b>17.533,73</b>
<b>IMPOSTOS S/ O LUCRO</b>	<b>17.533,73</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>17.533,73</b>
CONTRIBUICAO SOCIAL	6.533,68
IMPOSTO DE RENDA	11.000,05
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>150.712,31</b>
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>150.712,31</b>
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>150.712,31</b>
<b>PATRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	<b>150.712,31</b>
APURAÇÃO DE RESULTADO	150.712,31

d

*(Handwritten signatures and initials)*

ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

I.E.: ISENTA

Fl. 11

*[Handwritten signature]*

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
<b>ATIVO</b>	300.023,62	98.857,06
<b>CIRCULANTE</b>	300.023,62	98.857,06
<b>DISPONIVEL</b>	297.255,94	98.857,06
CAIXA GERAL	297.255,94	98.857,06
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	2.767,68	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.767,68	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	300.023,62	98.857,06

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*



344  
df

ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

I.E.: ISENTO

Fl. 12

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

2019

<b>PASSIVO</b>	300.023,62	98.857,06
<b>CIRCULANTE</b>	55.234,75	4.780,50
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	55.234,75	4.780,50
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	475,00	2.998,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.479,24	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	14.223,29	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	20.057,22	1.782,50
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	244.788,87	94.076,56
<b>CAPITAL</b>	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	144.788,87	5.923,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	144.788,87	5.923,44
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	300.023,62	98.857,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 300.023,62 - Trezentos mil vinte e três reais e sessenta e dois centavos

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

  
 ROSANA CAMÊADRE DOS SANTOS  
 CPF: 503.905.469-68  
 ADMINISTRADOR

  
 MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA  
 CRC: PR-061187/0-0 CPF: 052.048.999-36  
 TÉCNICO CONTABILIDADE



## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.010.113/0001-52

Inscricao Estadual: ISENTO


Fl. 13

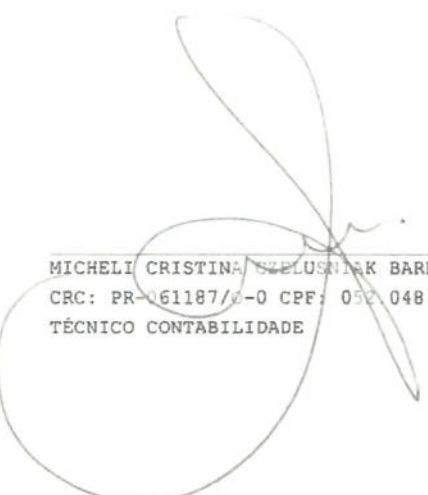
## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	330.195,82	13.372,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	18.406,12	2.049,94
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>311.789,70</b>	<b>11.322,06</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	3.003,47	17.154,50
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>308.786,23</b>	
<b>(=) PREJUIZO BRUTO.....</b>		<b>5.832,44</b>
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL.....	142.471,13	0,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	265,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	0,00	91,00
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	310,68	0,00
<b>(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS.....	2.506,62	0,00
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>168.246,04</b>	<b>5.923,44</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL</b>		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	6.533,68	0,00
IMPOSTO DE RENDA.....	11.000,05	0,00
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>150.712,31</b>	
<b>(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>		<b>5.923,44</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 150.712,31 - Cento e cinquenta mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

  
 ROSANA CAMPORÉ DOS SANTOS  
 CPF: 503.905.469-68  
 ADMINISTRADOR

  
 MICHELI CRISTINA SZELUSNIAK BARBETA  
 CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36  
 TÉCNICO CONTABILIDADE




ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.010.113/0001-52

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 14

346  
af.


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(-)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	5.923,44
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	150.712,31
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	144.788,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 144.788,87 - Cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

  
 ROSANA CAMPAURE DOS SANTOS  
 CPF: 503.905.469-68  
 ADMINISTRADOR

  
 MICHELI CRISTINA CZELENIK BARBETA  
 CRC: PR-061197/0-0 CPF: 052.048.999-36  
 TÉCNICO CONTABILIDADE



ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.010.113/0001-52

I.E.: ISENTO

Fl. 15

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

2019

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-5.923,44	-5.923,44
<b>SALDO FINAL</b>	100.000,00	-5.923,44	94.076,56

2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	100.000,00	-5.923,44	94.076,56
LUCRO DO EXERCÍCIO		150.712,31	150.712,31
<b>SALDO FINAL</b>	100.000,00	144.788,87	244.788,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 244.788,87 - duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.


  
 ROSANA CAMPADRE DOS SANTOS

CPF. 503.905.469-68

ADMINISTRADOR


  
 MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36

TÉCNICO CONTABILIDADE





ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52

I.E.: ISENTO

Fl. 16

348  
*[Handwritten signature]*

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Método Direto

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	330.195,82	13.372,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(41.244,94)	(267,44)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(3.842,47)	(14.156,50)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(74.751,17)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(9.448,68)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(250,00)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(1.859,00)	0,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(90,00)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(91,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(310,68)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	198.398,88	(1.142,94)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
CAPITAL SOCIAL	0,00	100.000,00
		100.000,00
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>198.398,88</b>	<b>98.857,06</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	98.857,06	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	297.255,94	98.857,06

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 198.398,88 (Cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

*[Handwritten signature]*  
 ROSANA CAMPELO DOS SANTOS  
 CPF: 503.908.468-68  
 ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*  
 MICHELI CRISTINA CZEZUSNIAK BARBETA  
 CRC: PR-001187/O-0 CPF: 012.048.999-36  
 TÉCNICO CONTABILIDADE

*[Handwritten signatures]*

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.010.113/0001-52

I.E.: ISENTO

Fl. 17

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo Lucro Presumido, com sede e foro na Rua PAU BRASIL, 312 Araucária-PR CEP 83705-420, com seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600945751, aberta desde 27/09/2019, por prazo indeterminado, tendo como atividade econômica: Limpeza em prédios e em domicílio.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC nº 1.255/2009, a escrituração contábil da empresa foi realizada em observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93 e em conformidade com a ITG 1000 - Escritura Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11.

Os Registros Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as empresas em geral, em observância, no que for permitido da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução 1.255/2009.

AS Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

**NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço. As aplicações financeiras registradas são valores informados no extrato bancário como aplicação automática, critério adotado pela instituição financeira, o qual apresenta saldo zero no final do período.

**ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.

**IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado, quando registrado na contabilidade foi mensurado pelo seu custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa está no Simples Nacional e contabiliza os cargos tributários pelo regime de competência.

**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

Não houve participação no capital social de outras sociedades.



ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.010.113/0001-52

I.E.: ISENTO

Fl. 18

250  
af.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

## NOTA 04 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente no período.

## NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ROSANA CAMPADRE DOS SANTOS - 100%

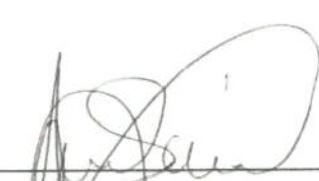
## NOTA 6 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## NOTA 07 -

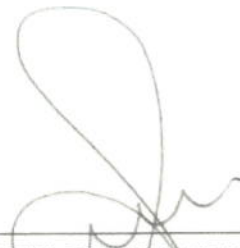
Até 31 de dezembro de 2020, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Araucária, 31 de dezembro de 2020









---

ROSANA CAMPADRE DOS SANTOS  
CPF: 503.905.469-68  
ADMINISTRADOR




---

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA  
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36  
TÉCNICO CONTABILIDADE

## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Análise Econômica em 31/12/2020

Fl. 19

<b>1 - Liquidez Corrente</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante	300.023,62	=	5,43
Passivo Circulante	55.234,75		
A empresa tem R\$ 5,43 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
<b>2 - Liquidez Seca</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante - Estoque	300.023,62	=	5,43
Passivo Circulante	55.234,75		
A empresa tem R\$ 5,43 para cada R\$ 1,00 de dívida			
<b>3 - Liquidez Geral</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	300.023,62	=	5,43
Passivo Circ.+Não Circulante	55.234,75		
A empresa tem R\$ 5,43 para cada R\$ 1,00 de dívida total			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>		<b>Interpretação</b>	
Exigível Total	55.234,75	=	18,41 %
Ativo Total	300.023,62		
Capital Terceiros representa 18,41 p/ cento do ativo total			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>		<b>Interpretação</b>	
Exigível Total	55.234,75	=	22,56 %
Patrimonio Líquido	244.788,87		
Capital Terceiros é garantido por 22,56 p/ cento do capital próprio			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %
Ativo Total	300.023,62		
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %
Patrimonio Líquido	244.788,87		
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>		<b>Interpretação</b>	
Lucro Líquido	150.712,31	=	50,23 %
Ativo Total	300.023,62		
O Lucro Liq. é de 50,23 p/ cento do ativo total			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>		<b>Interpretação</b>	
Lucro Líquido	150.712,31	=	61,57 %
Patrimonio Líquido	244.788,87		
O Lucro Liq. é de 61,57 p/ cento do capital próprio			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante	300.023,62		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		300.023,62
(-) Passivo Circulante	55.234,75		
(-) Passivo não circulante	0,00		55.234,75
(=) Capital de Giro Próprio			244.788,87
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>		<b>Interpretação</b>	
Passivo Circulante	55.234,75		
(+) Passivo não circulante	0,00		55.234,75
		=	0,18
Ativo Total	300.023,62		
A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,18 de terceiros.			
<b>12 - Solvencia Geral</b>		<b>Interpretação</b>	
At. circulante + At. não circul.	300.023,62	=	5,43
Passivo circul + Passivo não circul.	55.234,75		
A empresa tem R\$ 5,43 para cada R\$ 1,00 de dívida.			

Micheli C. Barbosa  
Téc. em Contabilidade  
CRC/PA 61.187/00



## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

## Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		<b>ATIVO</b>	N
1.1.		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01.		<b>DISPONIVEL</b>	N
1.1.01.001.		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02.		<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	N
1.1.02.003.		<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IPI A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00097	97	CSLL A RECUPERAR	N
2.		<b>PASSIVO</b>	N
2.1.		<b>CIRCULANTE</b>	N
2.1.01.		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.1.01.001.		<b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b>	N
2.1.01.001.20001	954	ALV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	N
2.1.01.001.20002	955	ALIANAA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	N
2.1.01.001.20003	956	Grameira Araucaria LTDA-ME	N
2.1.01.001.20004	957	SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	N
2.1.01.001.20005	958	SIVANILDO RODRIGUES DE JESUS - EQUIP. DE	N
2.1.01.004.		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	VERBAS RESCISÓRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00528	528	VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR	N
2.1.01.005.		<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.3.		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01.		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001.		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	ANTONIO CESAR ROCHA DE MORAES FILHO 100%	N
2.3.01.001.00601	601	ROSANA COMPADRE DOS SANTOS	N
2.3.04.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	N
2.3.04.001.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LÚCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8.		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S
8.1.		<b>RECEITAS</b>	S
8.1.01.		<b>RECEITA BRUTA</b>	S
8.1.01.002.		<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2.		<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	S
8.2.03.		<b>DEDUÇÕES</b>	S
8.2.03.001.		<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ SERVIÇOS	S

352

P

P

S

S

S

S

S

## ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

## Plano de Contas

Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3.		<b>CUSTOS</b>	S
8.3.01.		<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	S
8.3.01.001.		<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00927	927	COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A V	S
8.3.01.001.00928	928	COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A P	S
8.5.		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	S
8.5.01.		<b>DESPESAS COM VENDAS E SEVIÇOS</b>	S
8.5.01.001.		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	S
8.5.01.001.02000	980	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	981	FÉRIAS	S
8.5.01.001.02003	983	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.01.001.02004	985	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.01.001.02005	986	FGTS	S
8.5.01.001.02010	984	13º SALARIO	S
8.5.01.001.02013	993	HORA EXTRA	S
8.5.01.001.02014	994	VERBAS RESCISÓRIAS	S
8.5.01.001.02021	932	ASSIDUIDADE	S
8.5.01.001.02023	934	ADICIONAL NOTURNO	S
8.5.01.001.02026	941	DSR	S
8.5.02.		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	S
8.5.02.002.		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	S
8.5.02.003.02078	2078	TAXAS JUCEPAR	S
8.5.03.		<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	S
8.5.03.002.		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	S
8.5.03.002.02162	2162	MULTA	S
8.5.04.		<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	S
8.5.04.001.		<b>OUTRAS RECEITAS</b>	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.6.		<b>PROVISÕES</b>	S
8.6.01.		<b>IMPOSTOS S/ O LUCRO</b>	S
8.6.01.001.		<b>IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL</b>	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.001.		<b>PATRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

353

Fl. 21

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.



354  
✍️

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**

Endereço: **RUA PAU BRASIL, 312**

Bairro: **CAPELA VELHA**

Município: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

CEP: **83705420**

CNPJ nº: **35.010.113/0001-52**


Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600945751 em 27/09/2019.


Periodo de escrituração do livro:

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2020

Data de Término: 31 de Dezembro de 2020.

ARAUCARIA-PR. 31 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ROSANA CAMPADRE DOS SANTOS  
CPF: 503.905.469-68  
ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA  
CRC: PR-061187/Q-Q CPF: 052.048.999-36  
TÉCNICO CONTABILIDADE





355  
df

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 10:30:46 SOB N° 20213641798.  
PROTOCOLO: 213641798 DE 08/06/2021. NIRE: 41600945751  
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Marcio Antonio Prudente  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 14/06/2021

*(Handwritten signatures)*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12104148053 em 14/06/2021, protocolo 213641798. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
Número de Registro: 41600945751  
CNPJ: 35010113000152  
Município: Araucária

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05204899936	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA	PR061187



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 10:30:51 SOB Nº 20213641798.  
PROTOCOLO: 213641798 DE 08/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104148053. NIRE: 41600945751.  
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Marcio Antonio Prudente  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 14/06/2021



35X  
A

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.010.113/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R PAU-BRASIL</b>	NÚMERO <b>312</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.705-420</b>	MUNICÍPIO <b>CAPELA VELHA</b>	UF-PR <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACRENGENHARIA35@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 9921-4537</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*(Handwritten signatures and initials)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

358  
fr.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.010.113/0001-52 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R PAU-BRASIL</b>	NUMERO <b>312</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>83.705-420</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CAPELA VELHA</b>	MUNICIPIO <b>ARAUCARIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACRENGENHARIA35@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9921-4537</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

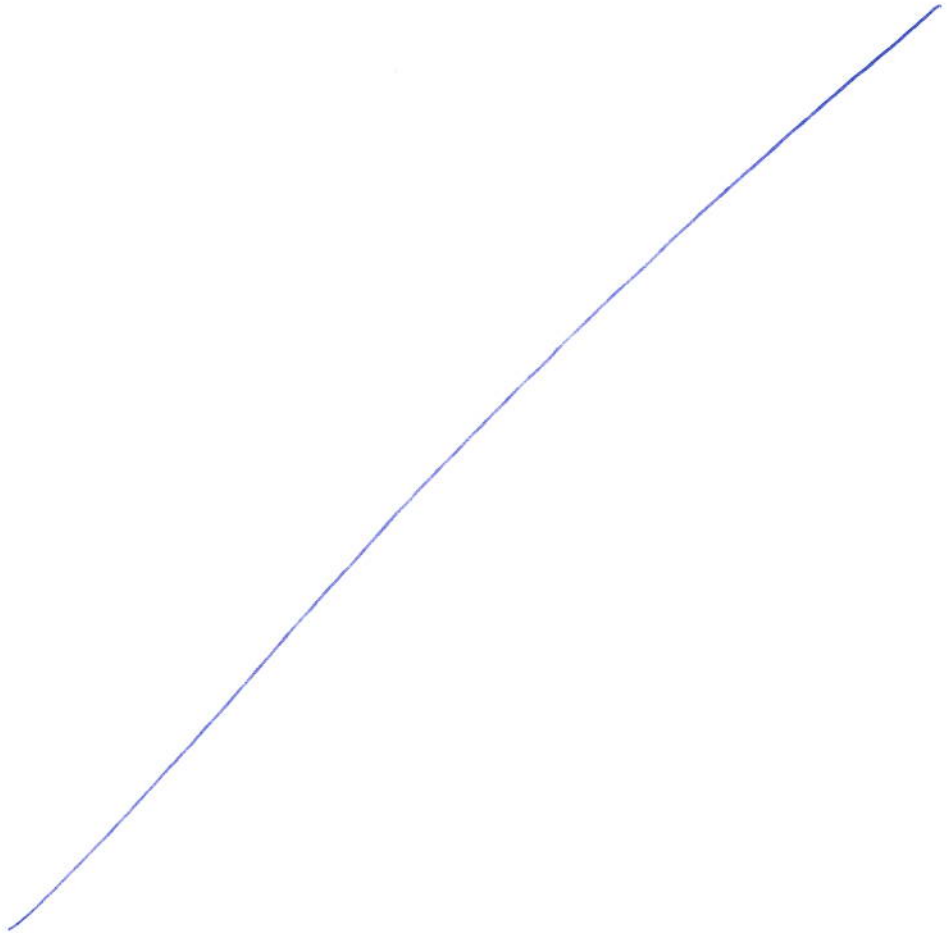
*Handwritten mark*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 21/06/2021 às 11:52:53 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Handwritten signatures and marks*

359  
A



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa  Fácil

360  
en.

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 68282839

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 35.010.113/0001-52

**Atividade Principal:** 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

**Atividade (s) Secundária (s):** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**Município:** Araucária **Endereço:** RUA PAU-BRASIL, 312, , CAPELA VELHA

**CEP:** 83705420

**Processo:** PRP2150509847

**Local e data:** Araucária, terça, 12 de janeiro de 2021

**LAURO LUCIANO STALL**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **21XY1SQSL4**

EMITIDO PELO(A) FUNCIONÁRIO(A) ANDERSON GOMES SGORLON

Esse documento autoriza o inicio de funcionamento da(s) atividade(s) abrangidas pela Lei Federal nº 13874/2019. No caso de atividade(s) não ser(em) abrangida(s) por esta norma, indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

361  
A

A

A

A

A

A

A

A

A

362  
fl

EM 09/07/2021.

## ATA

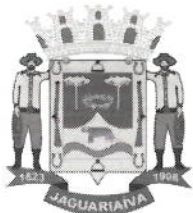
Protocolo nº 3945-2021

# **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**

Processo DCL 111/2021

**OBJETO:- Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 363 df  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

### ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

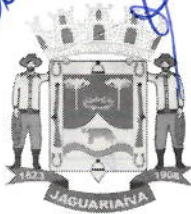
#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, em sessão pública, sob presidência do senhor *Vinicius Weigert*, e membros da Comissão de Licitação, Fernanda Souza, Priscila Ângelo da Luz de Melo, e Ana Cláudia Krul – Apoio Engenharia/SMDUL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, o senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 11 de junho de 2021. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **JOÃO VITOR DE LIMA 09516738907** (Protocolo Nº 6033/2021), inscrita no CNPJ Nº 39.895.410/0001-83, representada pelo senhor João Vitor de Lima, inscrito no CPF/MF Nº 095.167.389-07; **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** (Protocolo Nº 6099/2021), inscrita no CNPJ Nº 07.092.681/0001-04, sem representante credenciado para o ato; **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME** (Protocolo Nº 6126/2021), inscrita no CNPJ Nº 07.676.640/0001-65, representada pelo senhor Carlos César Diniz, inscrito no CPF/MF Nº 074.845.048-31; **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** (Protocolo Nº 6128/2021), inscrita no CNPJ Nº 35.010.113/0001-52, representada pelo senhor Ananias Correa dos Santos Neto, inscrito no CPF/MF Nº 835.489.399-53. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. **Pelo representante da proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME foi arguida a situação do prazo da protocolização da empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, no que se refere a sua emissão ter saído como 08h45min33".** Por conta de estar dentro dos parâmetros do edital que menciona que o prazo fatal para protocolização dos envelopes ser até às 08h45min, e estando silente a respeito dos segundos, a Comissão de Licitação considerou que a proponente **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** esteve dentro do prazo do edital, e por considerar a ampla competitividade, decidiu por acolher também os envelopes por esta submetidos. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. **Em análise aos documentos apresentados pela proponente JOÃO VITOR DE LIMA 095516738907, constatou-se a ausência do Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU); a comprovação de vínculo do responsável técnico indicado como disponível para acompanhamento da obra; Atestado exposto em Certificado de Acerto Técnico (CAT); Declaração de ciência de não aditamento de prazo; Demonstrativo da capacidade econômico-financeira; e Demonstrações financeiras do último exercício social, estando, além de que o enquadramento jurídico de Microempreendedor Individual estaria em confronto com a possibilidade de comprovação do capital social que deveria ser igual ou superior a 10% do valor de contratação, portanto, INABILITADA.** Dentre os documentos submetidos pela

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – Pag. 1 de 3





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proponente OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, constatou-se a ausência da Declaração de ciência de não aditamento de prazo, estando também INABILITADA. A proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME, apresentou Demonstração financeira do exercício 2019, em afronta ao disposto de que deveria ser do último exercício social, estando também, INABILITADA. Pelo proponente da empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME foi arguido que o Contrato de Prestação de Serviço apresentado como comprovação de vínculo entre o responsável técnico não estava registrado em cartório, em afronta ao disposto no subitem 9.7.4 do Edital. De pronto, o proponente da empresa Recorrida manifestou o seu interesse de Recurso contrária a decisão da Comissão em considerá-lo também Inabilitado, concedendo-se o prazo respectivo nos termos do item 15 do Edital. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Vinícius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
Edson da Silva Naizer

**CONTROLE INTERNO**

  
\_\_\_\_\_  
Priscila Ângelo da Luz de Melo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
João Vitor de Lima

**JOÃO VITOR DE LIMA 095516738907**

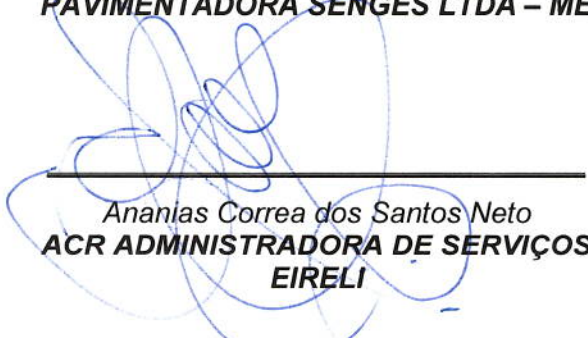
  
\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia Krul

**EQUIPE DE APOIO**

**ENGENHARIA/SMDUL**

  
\_\_\_\_\_  
Carlos César Diniz

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME**

  
\_\_\_\_\_  
Ananias Correa dos Santos Neto  
**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS  
EIRELI**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – Pag. 2 de 3

EM 09/07/2021.

R E C U R S O

Protocolo nº 3945-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**

Processo DCL 111/2021

**OBJETO:- Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**

364  
81





**ACR**  
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

26/5  
ch

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -PARANÁ.

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 08/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA  
REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA  
PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA  
SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.

**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com firma estabelecida na rua Pau Brasil, nº 312, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52, e-mail: licitacoes@acradmservicos.com.br, neste ato representado por sua Sócia Gerente Rosana Compadre dos Santos, residente em Araucária-PR, e inscrito sob o CPF nº 503.905.469-68, Cédula de Identidade nº 6.216.430-1, órgão expedidor SESP-PR, **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro aos nortes que a Lei nº 8.666/1993 proporciona a administração pública, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face a decisão da ilustre pregoeira e comissão de licitação desta municipalidade.

### Dos fatos

Atendendo ao chamamento público desta municipalidade, através da publicação do edital de TP 08/2021 PUBLICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ, ONDE no dia 05 de julho de 2021, RECORRENTE e outras licitantes vieram a participar.

Conforme o OCORRIDO na seção de julgamento de análise das propostas e habilitação de 05/07/2021, a respeitável Comissão de Licitação e Compras HABILITOU a empresa (**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**) ora recorrente, muito embora como descrito na ata originária da seção, não está

CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua Francisco Dranka, Nº 1780, 2º andar, Sala 06  
e-mail: [licitacoes@acradmservicos.com.br](mailto:licitacoes@acradmservicos.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544



totalmente claro a Habilitação da recorrente, porém verbalmente foi o ocorrido, e em ato contínuo depois da manifestação da empresa Pavimentadora Sengés Ltda, conforme sua própria interpretação referente ao item 9.7.4 do edital e epigrafe, a nobre pregoeira e comissão de licitação resolveu voltar a traz na decisão e acatar as alegações da Pavimentadora Sengés Ltda e Inabilitar a recorrente.

Vejamos o que diz o item 9.7 do edital;

**9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.1 **Declaração Formal de Dispensa**, conforme item XI.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

**NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, **DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO**, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU".

9.7.6. **Declaração** de ciência de não aditamento de prazo sob pena de multa contratual, assinada pelo engenheiro, bem como pelo proprietário da empresa.





367  
an

Conforme exigência editalícia a recorrente empresa (**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**) apresentou toda documentação aludida no item 9.7 quanto a qualificação técnica pois o objeto trata-se de obra de engenharia, cumprindo assim as normativas do conselho de Engenharia e arquitetura CREA/PR.

### **DA MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO DA RECORRENTE**

No que tange às alegações de que empresa (**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**) descumpriu o item 9.7.4, estas devem ser rejeitadas por esta comissão. As alegações realizadas, trata-se de **DESVIO DE FINALIDADE**, pois a finalidade do contrato de prestação de serviços (documento exigido pelo CREA para o vínculo somente com firma reconhecida por verdadeiro) é confirmar o vínculo do profissional responsável, que claramente foi comprovado através de, tanto o contrato com firma reconhecida por verdadeiro, quanto pelas certidões física e jurídica de registro de ambas as partes junto ao órgão fiscalizador responsável CREA/PR, muito embora o edital descreva, "**Comprovação de vínculo**", *através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços*, **DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO**, a recorrente não deixou de apresentar tal comprovação de vínculo, sendo assim, configura-se excesso de formalismo por parte da nobre comissão, ao passo que o intuito da empresa Pavimentadora Sengés Ltda que aponta o suposto vício, é tão somente induzir a nobre comissão ao erro, pois em hipótese alguma a documentação da ora Recorrente está em descompasso com a previsão editalícia.

Cumprido mencionar que a empresa (**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**) atendeu todos os requisitos solicitados pelo edital, tendo também juntado na oportunidade atestado de capacidade técnica e CAT que comprovam a total capacidade técnica para prestar os serviços postos em licitação.

Vale lembrar que, todos os documentos colacionados pelos interessados para participar do certame, foram averiguados rigorosamente pela





**ACR**  
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

368  
fr

comissão de licitação e compras, não tendo apresentado qualquer divergência com a previsão do edital.

Portanto, é necessário que sejam honradas as disposições consignadas no instrumento convocatório, mantendo a empresa (**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**) na condição de habilitada, sob pena de violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

### **Do pedido**

Ante todo o exposto, requer-se, o recebimento deste recurso, de forma a julgar totalmente procedente o recurso administrativo apresentado pela licitante empresa (**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**), tendo em vista que os motivos e as razões das alegações contrárias não merecem guarida.

Da mesma maneira, fundada nas razões recursais, **requer-se ainda que** essa respeitável Comissão de Licitação e Compras (em sua ampla tutela) **confirme a decisão proferida inicialmente , depois alterada, declarando que a Empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, ora RECORRENTE habilitada no certame**, dando continuidade ao procedimento, seguindo aos demais atos previstos na regra editalícia para início dos trabalhos, qual destacamos o zelo e o empenho nos Princípios Constitucionais e Licitatórios que norteiam toda a Administração Pública.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Araucária, 09 de julho de 2021.

**ACR ENGENHARIA E  
SERVICOS  
EIRELI:350101130001  
52**

Assinado de forma digital por  
ACR ENGENHARIA E SERVICOS  
EIRELI:35010113000152  
Dados: 2021.07.09 14:03:24  
-03'00'

**ROSANA COMPADRE DOS SANTOS**

**RG 6.216.430-1  
SÓCIA GERENTE**

CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua Francisco Dranka, Nº 1780, 2º andar, Sala 06  
e-mail: [licitacoes@acradmserVICOS.com.br](mailto:licitacoes@acradmserVICOS.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544

EM 13/07/2021.

368  
A

# R E C U R S O

Protocolo nº 3945-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº**

**= 08/2021 =**

Processo DCL 111-2021

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**

INTERESSADO: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, SR. VINICIUS WEIGERT

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.092.681/0001-04, com sede na Rua Antonio Geronasso, n.º 178, sala 01, bairro Boa Vista, CEP 82.540-390, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem tempestivamente e manifestadamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face de inabilitação indevida da empresa, eis que a mesma preenche os requisitos elencados em edital licitatório, bem como houve o ferimento do princípio da concorrência e publicidade, tendo em vista a ausência de publicidade na divulgação de nova exigência.

O artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/1993 estabelece prazo de cinco dias para interposição de recurso no caso de habilitação ou inabilitação do licitante, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata. Desta maneira, considerando que o prazo recursal está oficialmente aberto, vem esta empresa apresentar suas razões de recurso contra decisão que inabilitou Okal Construção Civil Ltda.

TOMADA DE PREÇOS: 8/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA JARDIM PRIMAVERA



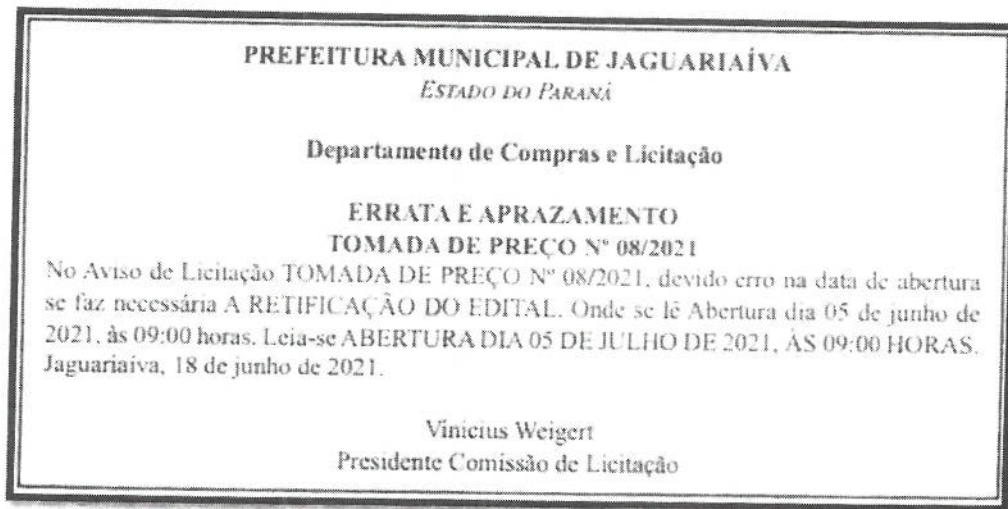


DAS RAZÕES DE RECURSO

1. Em resposta da inabilitação da empresa junto ao processo licitatório, ratificamos nosso posicionamento com relação à presença integral dos requisitos elencados em edital, eis que os requisitos iniciais foram preenchidos completamente pela empresa.

Entretanto, houve retificação do edital em que constou no jornal APENAS a alteração de data, porém, no site do Município não foi disponibilizado, com a justificativa de que houve "problema no sistema".

Vejamos:



Todavia, em tal retificação, foi criada uma NOVA EXIGÊNCIA, qual seja: "Apresentação de certidão de ciência de não aditamento de prazo", estando a empresa Okal Construção Civil inabilitada:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
proponente OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, constatou-se a ausência da  
Declaração de ciência de não aditamento de prazo, estando também INABILITADA. A

Sobre tal exigência, podemos destacar:

- a. No que diz respeito ao não aditamento de prazo, ressalta-se que é uma faculdade do Município, e a empresa participante sujeita-se ao prazo do edital;
- b. Ainda, caso fortuito e força maior são questão imprevisíveis;
- c. Referida certidão não possui sequer relevância;
- d. Não houve a devida publicidade da nova exigência;
- e. Feriu o princípio da concorrência;
- f. Nas publicações dos jornais de grande circulação e no diário oficial, não há a informação de nova exigência, apenas divulgação da errata de data.

Assim, leciona Marçal Justen Filho:

“A publicidade desempenha duas funções. Primeiramente, objetiva permitir o amplo acesso dos interessados ao certame. Refere-se, nesse aspecto, à universalidade da participação no processo licitatório. Depois, a publicidade orienta-se a facultar a verificação da regularidade dos atos praticados. Parte-se do pressuposto de que as pessoas tanto mais se preocuparão em seguir a lei e a moral quanto maior for a possibilidade de fiscalização de sua conduta. Sendo ilimitadas as condições de fiscalização, haverá maior garantia de que os atos serão corretos. Perante a CF/88, a garantia foi ampliada (art. 5º, XXXIII).

2. A empresa Okal Construção Civil Ltda não cumpriu tal exigência pois sequer sabia de sua existência, vez que não houve a devida publicidade, ainda, tal exigência é completamente desnecessária, possuindo claramente a intenção de limitar o número de participantes, com o objetivo de beneficiar terceiro específico.

Assim, conclui-se que não houve devida divulgação da nova exigência, não havendo relevância para o referido processo licitatório e ainda, veio a ferir o princípio da concorrência, pois possuiu caráter de eliminar participantes.

3. No que diz respeito as licitações, o princípio da publicidade – ou da isonomia do conhecimento, segundo Carlos Pinto Coelho Motta (in Eficácia nas Licitações e Contratos, p. 271) – visa a garantir a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação (MARÇAL, COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: LEI 8.666/1993, 2016, p. 454).

Desta maneira, além de possibilitar o amplo acesso dos interessados ao certame, juntamente favorece a análise da regularidade dos atos praticados. Além disso, com a maior publicidade, com a maior transparência, com o acesso verdadeiramente público aos documentos da licitação, diminuem as possibilidades de conluios e fraudes (...) (DALLARI, ASPECTOS JURÍDICOS DA LICITAÇÃO, 2007, p. 122).

Ainda, conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Por mais que houvesse o entendimento – equivocado – de que a empresa Okal Construção Civil Ltda não preenchia os requisitos, tornando-se inabilitada, vez que não realizou a juntada do documento de “Declaração de ciência de não aditamento de prazo”. Ressalta-se que a empresa preencheu todos os requisitos necessários e exigidos em edital publicado com a devida publicidade.

O princípio da publicidade possui previsão constitucional e legal (Lei 8.666/93), não podendo ser afastado no procedimento licitatório, exceto em caso em que o interesse público o exija.

Diante disso, cabe destacar que a falta de publicidade, nos termos legais, torna viciado o procedimento, sendo possível o reconhecimento de sua nulidade.

O entendimento do Desembargador Federal Manoel Erhardt coaduna nesse sentido:

(...) 3. Inexistindo, na hipótese, prejuízo visível aos participantes e, especialmente, à Administração, não se mostra razoável excluir a impetrante do certame, sob pena de se priorizar um rigorismo formal injustificado, ofensivo à primazia do interesse público, que, dentre outros aspectos, compreende a busca pela contratação mais vantajosa para o Poder Público. Precedentes do STJ e deste TRF da 5ª Região. 4. Apelação da UNIÃO e remessa oficial improvidas (gn). Decisão unânime. (Processo APELREEX 200981000168852. APELREEX – Apelação / Reexame Necessário – 17015, Relator

375  
07

---

Desembargador Federal Manoel Erhardt, Órgão Julgador Primeira Turma TRF5, DJE 15.09.2011, página 129).

5. Diante o exposto, requer-se:
- a) O recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, nos termos do art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93;
  - b) Seja julgado totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de inabilitação da empresa Okal Construção Civil Ltda, considerando a ofensa aos princípios licitatórios;
  - c) Requer o imediato encaminhamento á autoridade superior nos termos do art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

GERD HEINRICH HERITT  
CREA - PR 10987/D  
~~RG 1.394.761-8/SP - PR~~  
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER

PROCESSO Nº 111/2021  
TOMADA DE PREÇO N. 08-2021  
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### I. DOS FATOS

Tratam-se, em síntese, de recursos administrativos interpostos pelas empresas ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preço, sob nº 08/2021, o qual visa a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviços de reforma e ampliação de edificação para instalação da subprefeitura Jardim Primavera.

#### Na Ata constou:

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, em sessão pública, sob presidência do senhor *Vinicius Weigert*, e membros da Comissão de Licitação, Fernanda Souza, Priscila Ângelo da Luz de Melo, e Ana Cláudia Krul – Apoio Engenharia/SMDUL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021. Pelo representante da proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME foi arguida a situação do prazo da protocolização da empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, no que se refere a sua emissão ter saído como "08h45min33". Por conta de estar dentro dos parâmetros do edital que menciona que o prazo fatal para protocolização dos envelopes ser até às 08h45min, e estando silente a respeito dos segundos, a Comissão de Licitação considerou que a proponente ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI esteve dentro do prazo do edital, e por considerar a ampla competitividade, decidiu por acolher também os envelopes por esta submetidos. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em análise aos documentos apresentados pela proponente JOÃO VITOR DE LIMA 095516738907, constatou-se a ausência do Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU); a comprovação de vínculo do responsável técnico indicado como disponível para acompanhamento da obra; Atestado exposto em Certificado de Acerto Técnico (CAT); Declaração de ciência de não aditamento de prazo; Demonstrativo da capacidade econômico-financeira; e Demonstrações financeiras do último exercício social, estando, além de que o enquadramento jurídico de Microempreendedor Individual estaria em confronto com a possibilidade de comprovação do







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

378  
f

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

capital social que deveria ser igual ou superior a 10% do valor de contratação, portanto, INABILITADA. Dentre os documentos submetidos pela proponente OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, constatou-se a ausência da Declaração de ciência de não aditamento de prazo, estando também INABILITADA. A proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME, apresentou Demonstração financeira do exercício 2019, em afronta ao disposto de que deveria ser do último exercício social, estando também, INABILITADA. Pelo proponente da empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME foi arguido que o Contrato de Prestação de Serviço apresentado como comprovação de vínculo entre o responsável técnico não estava registrado em cartório, em afronta ao disposto no subitem 9.7.4 do Edital. De pronto, o proponente da empresa Recorrida manifestou o seu interesse de Recurso contrária a decisão da Comissão em considerá-lo também Inabilitado, concedendo-se o prazo respectivo nos termos do item 15 do Edital. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Vinicius Weigert*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

Dada a tempestividade dos recursos. passa-se a analisar as razões apresentadas pelas Recorrentes.

## II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A empresa fora inabilitada por descumprimento de item expresso do Edital.

### II.1 – Análise do Recurso da empresa – ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI

A referida empresa fora inabilitada por descumprir a cláusula 9.7.4 do Edital, em relação à comprovação de vínculo, que assim diz: “9.7.4. *Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro o ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório*”.

Alega a Recorrente que fora comprovado o vínculo com a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, que anexou certidões física jurídica de registro de ambas as partes junto ao órgão fiscalizador.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

378  
fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nesse passo, entende a Recorrente haver rigorismo excessivo do Edital, haja vista que no seu entendimento conseguiu comprovar o vínculo, bem como a capacidade técnica para executar o serviço perante a Administração Pública.

Analisando o presente recurso, no entendimento desse subscritor a empresa Recorrente tem razão em seus fundamentos.

### Vejamos:

O vínculo do profissional com a empresa remanesce evidenciado ao teor das certidões apresentadas no certame, que revela estar o engenheiro citado como responsável técnico da licitante desde 03.10.2020.

Desta feita, se não bastasse o contrato de prestação de serviços, existe documento comprobatório de que a empresa possui profissional habilitado a ela vinculado, consoante aludida certidão expedida pelo CREA-PR.

Um dos objetivos do procedimento de licitação, é que se tenha um maior número de empresas participantes, favorecendo a livre e ampla concorrência.

Nesse passo, no entendimento deste subscritor a empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI comprovou o vínculo com o engenheiro.

Imperioso destacar que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** possui entendimento pacífico no sentido da ilegalidade da exigência, para participação da licitação, de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, conforme Informativo de Jurisprudência nº 160 de 2013. Tal







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

379  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entendimento vem sendo constantemente reafirmado pelo Plenário do TCU, no julgamento das demandas licitatórias.

**"(...) a jurisprudência do Tribunal também é pacífica no sentido de ser ilegal a exigência de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, pois impõe um ônus desnecessário aos concorrentes, na medida em que são obrigados a contratar, ou a manter em seu quadro, profissionais apenas para participar da licitação (acórdãos 103/2009 e 1.808/2011, do Plenário, entre outros)". (grifei)**

A Relatora do Acórdão 1842/2013, que consta no Informativo nº 160, Ministra Ana Arraes, pontuou que o objetivo da Administração é garantir que os profissionais indicados possam, de fato, desempenhar suas funções para garantir a execução do objeto licitado, sendo **"suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum"**.

Quanto a forma de comprovar o vínculo empregatício de engenheiro de empresa participante do certame, já entendeu a justiça paranaense em um caso similar no processo n. 0001926-56.2018.8.16.0004 **haver excesso de formalismo na norma editalícia, devendo a Administração Pública atender primordialmente o Princípio da Legalidade.** O MM. Juízo assim fundamentou: **"dessa forma, é válida a demonstração do vínculo por intermédio da ficha de empregado. Aliás, mostra-se um formalismo exacerbado a pretensão de que, única e exclusivamente, através da carteira de trabalho e previdência social ou do respectivo contrato de prestação de serviços se possa demonstrar que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa.** O importante, neste caso, é a demonstração de que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa, a fim de que se mantenha a isonomia entre os licitantes, a forma desta comprovação, embora o edital enumere duas delas, pode ser







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

feita por qualquer documento hábil. **Por fim, registre-se que é claro que o “edital faz lei entre as partes, conforme, inclusive, prevê o princípio da vinculação ao instrumento convocatório encartado no art. 3º da Lei 8.666/93. Contudo, desde que suas disposições estejam em consonância com a lei, pois, em caso contrário, estas disposições são ilegais e afrontam o princípio da legalidade, devendo ser afastadas – que é o que ocorre na hipótese em apreço, na qual a limitação probatória prevista no instrumento convocatório contraria dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.”**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** corrobora com essa tese, vejamos:

**APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO. PROGRAMA COP – CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS. ALEGAÇÃO DE QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENPAVI LTDA. BUSCOU COMPROVAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO ENGENHEIRO PREPOSTO MEDIANTE DOCUMENTO INIDÔNEO. AFASTAMENTO. FORMALISMO EXACERBADO. REGISTRO DE EMPREGADO QUE SATISFAZ A FINALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. HIGIDEZ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. INEXISTÊNCIA. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE ATENDE OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. (TJPR - 4ª C.Cível - 0001926-56.2018.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES - J. 07.04.2020).**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE. DESATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL. 1. COMPROVAÇÃO DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PERTENCE AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA. DESNECESSIDADE. ENTENDIMENTO PACÍFICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. SUFICIENTE A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRESENTE NO CASO CONCRETO. 2. COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO OBJETO DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE SOMAR AS EXPERTISES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO. 3. DECADÊNCIA DO DIREITO DE**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

781  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IMPUGNAR AS REGRAS DO EDITAL. NÃO VERIFICADO. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO DENTRO DO PRAZO DE 120 DIAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0027182-13.2018.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE - J. 09.07.2019).

O Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>, em relação ao excesso de rigorismo, manifestou que "A desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremos rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público".

O vínculo trabalhista é uma opção e não poderá ser uma regra. O TCU já pacífico o assunto:

**"abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1).**

"...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)

"É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993." Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

1. TCU, Plenário, Acórdão n.º 1.734/2009, Rel. Cons. Raimundo Carreiro, j. em 05.08.2009.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

382  
de

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Consideramos que um contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional atenda o regrado no dispositivo legal em comento. Não é razoável exigir que as empresas mantenham profissionais sob vínculo empregatício apenas para participar de licitação.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

*“Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir ‘emprego’ para certos profissionais. **Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação**”.*

Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante.

Aliás, mostra-se um formalismo exacerbado a pretensão de que, única e exclusivamente, através da carteira de trabalho e previdência social ou do respectivo contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório se possa demonstrar que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa.

O importante, neste caso, é a demonstração de que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa, a fim de que se mantenha a isonomia entre os licitantes, a forma desta comprovação, embora o edital enumere duas delas, pode ser feita por qualquer documento hábil.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

383  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Registre-se que é claro que o “edital faz lei entre as partes”, conforme, inclusive, prevê o princípio da vinculação ao instrumento convocatório encartado no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

Contudo, desde que suas disposições estejam em consonância com a lei, pois, em caso contrário, estas disposições são ilegais e afrontam o princípio da legalidade, devendo ser afastadas – que é o que ocorre na hipótese em apreço, na qual a limitação probatória prevista no instrumento convocatório contraria dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dessa forma, em respeito ao caráter competitivo da licitação, se mostra suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, sem estar devidamente registrado no Cartório e regido pela legislação civil.

Assim, a decisão administrativa impugnada encontra-se, nesse ponto, equivocada, pois o engenheiro Wallison de Souza, indicado como responsável técnico e preposto, demonstrou a existência de vínculo com a empresa licitante para execução do objeto licitado.

### II.II – Análise do Recurso da empresa – OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A referida empresa fora inabilitada pela ausência da Declaração de ciência de não aditamento de prazo.

Alega a Recorrente que houve a retificação do Edital, portanto, houve apenas a publicação e não a disponibilização do Edital no Porta de Transparência





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do município, impedindo, assim, que a Recorrente tivesse acesso à integralidade do Edital retificado, bem como para que se precavesse da nova exigência do Edital.

Analisando o presente recurso, no entendimento desse subscritor a empresa Recorrente tem razão em seus fundamentos.

### Vejamos:

As alterações do edital de licitação estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

**§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

Outrossim, faz-se necessário destacar que é prerrogativa da Administração Pública promover alterações em seus atos discricionários quando da reavaliação do juízo de conveniência e oportunidade, porquanto visam atender ao interesse público.

Nessa linha, cabe à Administração sanar possíveis vícios que possam gerar nulidades no certame licitatório, desde que sejam observadas as exigências da lei para tanto, exatamente como ocorreu na espécie dos autos, pois a modificação do edital não atendeu, como visto, o artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

Frisa-se em que pese a concessão dos referidos prazos terem sido observada pela municipalidade, haja vista que foi reaberto o prazo inicialmente







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

385  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecido, oportunizando à Recorrente a continuação no certame licitatório, no entanto, **condicionando a participação à nova apresentação de propostas de acordo com as alterações do edital.**

Nota-se que não houve o destaque na mudança do Edital que alterou significativamente a formatação da proposta, tendo por consequência, a inabilitação da Recorrente.

A ausência da Declaração de ciência de não aditamento de prazo, sem destaque na retificação do Edital, gerou a inabilitação da Recorrente, tornando-se rigorismo excessivo a desclassificação da empresa do certame, devendo a presente recurso ser totalmente provido.

### III. CONCLUSÃO

Ex positis, opina-se pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** de ambos os recursos interpostos, para a fim de **HABILITAR as empresas Recorrentes (OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI)**, sob pena de violação ao princípio da legalidade, rigorismo injustificado do Edital, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos com base na argumentação retro.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguaraiava-Pr, 14 de julho de 2021.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

386 f

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de julho de 2021.

Protocolo nº 3945-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021

Processo DCL nº 111-2021

### **DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Eu VINICIUS WEIGERT, Presidente da Comissão de Licitação, venho RATIFICAR o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico Dr. **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, para dar **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** de ambos os recursos interpostos, para a fim de **HABILITAR as empresas Recorrentes (OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI)**, sob pena de violação ao princípio da legalidade, rigorismo injustificado do Edital, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos com base na argumentação retro desta forma fica designada a data de 29/07/2021, às 09:00 horas, para abertura dos envelopes referentes a Proposta de Preço, das empresas:- **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI**, e para que haja publicidade do Ato, determinou que as empresas tomem conhecimento da designação através de contato telefônico, e-mail bem como seja publicado na imprensa como de costume.

Vinicius Weigert

**Presidente da Comissão de Licitação**

mf



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

# Proposta de Publicação nº 35434

São Paulo, 15 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (76.910.900/0001-38)

Praça Getulio Gargas , 60 - Jaguariaíva - PR - 84.200-000

Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

Responsável: Manoela Andreatta

## Proposta para Publicação no Diário Oficial da União

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

#### AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 8-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO: 29 de julho de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

VALOR DESTA INSERÇÃO: R\$ 312,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: boleto - Matriz

DATA DA PUBLICAÇÃO 16/07/2021

OBSERVAÇÕES:

- Encaminhando a aprovação até 16:30:00, o texto é publicado no dia seguinte;

Sandra dos Santos Pereira

(11)3120-2899

[atendimento@diariooficial.com.br](mailto:atendimento@diariooficial.com.br)

DIARIOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE, CURSOS E LOGISTICA LTDA EPP



388  
dr

PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 142/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2021**  
(Lei Federal nº 8.986/93 e Decreto 10.024/19).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.  
Dotação Orçamentária:  
0800110301100120423903000000 1900  
0800110301100120423903000000 1500  
Motivação: Resduação ao edital.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa 600 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - Ramal 216 - site, www.ivaipr.gov.br  
Ivaí, 15 de julho de 2021.  
Wellton Adenir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2021**  
Licitação nº 117/2021  
Tomada de Preços nº 023/2021  
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais.  
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOWSKI LIVRARIA - ME  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor global: R\$ 10.650,68  
Vigência: 12 meses.  
Data da assinatura: 15/07/2021.  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Marli Salamucha Socolowski - Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2021**  
Licitação nº 119/2021  
Processo Eletrônico nº 093/2021  
Pregão Eletrônico nº 093/2021  
OBJETO: Aquisição de dois (02) fogões industriais para as Escolas Municipais.  
CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor global: R\$ 3.600,00.  
Vigência: 12 meses.  
Data da assinatura: 15/07/2021.  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Sorai Cristina Turquino Mackert - Representante legal.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
Avalio de Licitação  
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 30 de julho de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão na forma eletrônica nº 79/2021, para Registro de preços de Equipamentos Médicos Valor Máximo R\$989.136,97 (Novecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e novecentos e sete centavos).  
Mais informações no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura no pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do o link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.  
Ponta Grossa, 15/07/2021  
Rodrigo Daniel Manjabosco  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 126/2021**  
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para proteção de nascentes, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 30/07/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <http://177.92.23.229/7476/SysPortalPublic/paginaConteudoIdLink.shtml?refat=orioid-622&categoriaId-23> bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva-PR, ou através do e-mail: [reservalicitacoes@gmail.com](mailto:reservalicitacoes@gmail.com). Reserva (PR), 15 de julho de 2021.  
Leandro Martins  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DELIBERAÇÃO Nº 07/2021**  
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho para o Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CFDC/PR.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 400/2011, considerando a deliberação da plenária realizada em 14 e 15 de julho de 2021.  
DELIBEROU:  
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão o qual o Prefeito Municipal e seu Secretário de Assistência Social formalizam as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CFDC/PR no valor de R\$ 80.000,00 com previsão de execução de despesas na rubrica de custeio para ações específicas.  
Reserva, em 15 de julho de 2021.  
Eglicez Orlicena Vieira Maichula  
Presidente do CMDCA  
DECRETO Nº. 3224, DE 12 DE MARÇO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: BAZILIO RIBEIRO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.309.131/0001-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTÕES PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 15.410,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2021 A 12/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: BOFFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.366.828/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA NO MULTIRÃO JOGUE LIMPO RESERVA. VALOR: R\$ 1.920,00 (MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) GLOBAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2021 A 12/08/2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 125/2021**  
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e luzes de emergência, conforme Plano de Saneamento contra Incêndio e Resolução 157 do CONTRAN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 29/07/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <http://177.92.23.229/7476/SysPortalPublic/paginaConteudoIdLink.shtml?refat=orioid-622&categoriaId-23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva-PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: [reservalicitacoes@gmail.com](mailto:reservalicitacoes@gmail.com). Reserva (PR), 15 de julho de 2021.  
Leandro Martins  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO 149-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 3.251,09 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO 150-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.506.711/0001-81. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 1.063,74 (mil e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO 151-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.054.906/0001-58. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO 152-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GRÁFICA DO PRÉTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.750.414/0001-26. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO 153-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.244/0001-99. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO 154-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 6.227,50 (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO 155-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: TA - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.779/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO 156-2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: M. TESTA CONFEÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 9.095,80 (nove mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 155/2021**  
A Diretora-Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,  
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;  
CONSIDERANDO o requerimento formulado por MARIA IVETE NUNES DE PAULA BISCALIA, em 14 de junho de 2021, bem como o preenchimento das requisitos constantes do artigo 9º, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;  
CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013,  
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 15 de julho de 2021;  
RESOLVE:  
Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia a MARIA IVETE NUNES DE PAULA BISCALIA, portadora do CPF/MF nº 831.376.109-15, em virtude do falecimento de seu cônjuge e servidor público municipal inativo MADR BISCALIA, falecido em data de 04/06/2021, com proventos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).  
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2021 (data do óbito do servidor).  
Reserva/PR, 15 de julho de 2021.  
JOSSIMARA VIEIRA XAVIER  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
A empresa AP Winner Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ 00.101.896/0002-86 torna pública que irá requerer no IAT, a Licença Prévia para o empreendimento de comércio atacadista e varejista de lubrificantes, acessórios, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, tintas, adesivos e saneantes domiciliares, a ser implantada na Rua Junho, 86, Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA**  
A empresa AP Winner Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ 00.101.896/0001-03 torna pública que recebeu do IAT, a Licença Prévia com validade de 08/07/2023, para a ampliação do empreendimento de indústria, comércio, envase e transporte de produtos químicos (automotivos, industrial, residencial, agrícola, construção civil, saneantes, cosméticos, higiene e outros) a ser implantada na Rua Junho, 86, Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2021**  
OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, compreendendo 02 salas situadas no Terminal Rodoviário Municipal, centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis, para serem exploradas comercialmente na venda de passagens ou bilhetes utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual coletivo de passageiros.  
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) para cada um dos lotes (A e B).  
DATA DA SESSÃO: 16 de agosto de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.  
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84460-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Andriele Sydowski  
Membro da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMÁVERA, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO: 29 de julho de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjaguariava@gmail.com](mailto:comprasjaguariava@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Mais informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Lateral Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáva, 15 de julho de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3/8/21

---

## Decisão comissão de Licitação.

2 mensagens

---

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: contato@okal.com.br

15 de julho de 2021 10:48

Bom dia.

Segue em anexo os seguintes documentos.

Decisão da Comissão de Licitação.  
Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Atenciosamente  
Bárbara Cardoso.

**AGUARDO RECEBIMENTO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

---

### 2 anexos

 **DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO.pdf**  
152K

 **Ata TP 821 - Reforma Subprefeitura.docx**  
3924K

---

**ricardo okal** <ricardookaladm@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Cc: okal <contato@okal.com.br>

15 de julho de 2021 10:53

ok recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Decisão Comissão de Licitação.

2 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: licitacoes@acradmservicos.com.br

15 de julho de 2021 10:51

Bom dia.

Segue em anexo os seguintes documentos.

Decisão da Comissão de Licitação.  
Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Atenciosamente  
Bárbara Cardoso.

**AGUARDO RECEBIMENTO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**2 anexos**

 **DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO.pdf**  
152K

 **Ata TP 821 - Reforma Subprefeitura.docx**  
3924K

**Licitações ACR** <licitacoes@acradmservicos.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de julho de 2021 13:43

Boa tarde !

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente  
Setor de Licitações.

**Confiança é o que nos une!**  
**+55 41 3406-3118**  
**+55 41 9.8799-6044**  
**www.acradmservicos.com.br**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

391  
CS

PROCESSO/ANO: 6837 - 2021


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: PAVIMENTADORA SENGES LTDA  
ENDEREÇO: RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS  
TELEFONE: (43) 3567-1390 CELULAR: (43) 9901-6715  
EMAIL:  
CNPJ: 07.676.640/0001-65 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/07/2021 15:19:04  
SÚMULA: SOLICITA CÓPIA DOS AUTOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

392  
de

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

**PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.676.640/0001-65, com sede na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 155, Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés- Estado do Paraná; neste ato representado por seu sócio-administrador DURVAL SANTANA RODRIGUES, portador do RG. 558.281-4 e do CPF nº. 215.160.069-68, residente na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 79- Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés – Estado do Paraná, vem requer uma cópia **COMPLETA** dos autos acima qualificados.

Nestes Termos

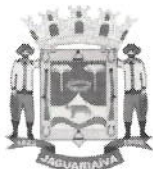
P. Deferimento

Sengés, 21 de Julho de 2021.



**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**DURVAL SANTANA RODRIGUES**  
**RG.558.281-4SSP/PR**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

307  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO n. 6837 - 2021

PROCESSO Nº 111-2021  
TOMADA DE PREÇO N. 08-2021  
ASSUNTO: PEDIDO DE CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO

A Licitante, PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA, solicitou cópia integral do processo licitatório.

Sustentou o pedido com o argumento de ter livre acesso às informações públicas, conforme a Lei n. 8.666/93, art. 63, Lei 12.527/11 e Art. 5º e 37, ambos da Constituição Federal.

Com base no requerimento, **o mesmo deve ser DEFERIDO,**  
**vejamos:**

O Diretor do Departamento de Licitação tem o dever legal de fornecer as cópias requeridas, pois o conteúdo não está disponibilizado no site oficial. E que a recusa por parte do Diretor poderá violar princípio legal e constitucional de publicidade e de amplo acesso à informação.

A Constituição Federal assegura em seu artigo 5º, inciso XXXIII, amplo acesso às informações de interesse particular do cidadão ou de interesse coletivo ou geral, armazenadas em órgãos públicos. E que o princípio da publicidade está também assegurado no artigo 37 da Constituição e que a lei 8.666/93 determina claramente que a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. Esta norma é aplicável aos pregões eletrônicos por força do disposto no art. 9º da L. 10.520/02. Ainda assegurando amplo acesso à informação, foi editada a L. 12.527/2011.

Por todo exposto, o Sr. Diretor deve atender a solicitação de cópia integral do processo licitatório em questão, respeitando o princípio legal e constitucional



*[Handwritten signature]*

Bel



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de publicidade e de amplo acesso à informação.

Por fim, deve ser encaminhado o processo licitatório ao Departamento de Tribuição Municipal, para que esse proceda com a emissão da guia de recolhimento referente às cópias da Tomada de Preço n. 08-2021, após o recolhimento, seja efetuada a extração de cópias e encaminhamento para o Requerente, nos termos da Lei Municipal 2272/2010, artigos 174, inciso VI<sup>1</sup>, 203, 204, 205, 207<sup>2</sup>.

Jaguariaíva-Pr, 23 de julho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<sup>1</sup>. Art. 174. As taxas de serviços serão devidas para: VI – serviços administrativos de expediente.

<sup>2</sup>. Art. 203. **A taxa de expediente tem como fato gerador a utilização efetiva dos serviços administrativos constantes na Tabela do Anexo XII** desta lei que resultem na expedição de documentos ou prática de ato de sua competência, e como contribuinte qualquer pessoa física ou jurídica que deles se utilize.

Art. 204. As taxas de expediente podem ser lançadas antecipada ou posteriormente, conforme o caso, e simultaneamente com a arrecadação.

Art. 205. A expedição de documento ou a prática de ato referidos nesta seção será sempre resultante de pedido escrito. Parágrafo único. A taxa de expediente será devida:

- I - por requerimento, independentemente de expedição de documento ou prática de ato nele exigido;
- II - tantas vezes quantas forem as providências que, idênticas ou semelhantes, sejam individualizáveis;
- III - por inscrição em concurso.

Art. 207. O pagamento do preço do serviço será feito por meio de guia de recolhimento de tributos municipais antes de protocolado, lavrado o ato ou registrado o contrato, conforme o caso. Parágrafo único. O órgão do protocolo não poderá aceitar qualquer documento sem o comprovante do pagamento do preço respectivo do serviço, sob pena de responsabilidade do servidor encarregado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de julho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3945-2021

TOMADA DE PREÇO 08-2021  
PROCESSO DCL 111-2021

Em atenção ao contido no Parecer exarado às folhas 293/294, e no uso das atribuições pertinentes, venho **ratificar** o parecer em seus ultiores termos, para encaminhar o presente feito ao Setor de Tributação, para auferir o quantitativo de cópias a ser recolhido pelo solicitante.

Atenciosamente,

VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente Comissão de Licitação



396  
A

Número: 0

Data do parecer: 26/07/2021 10:00:28  
Processo: 3945 - 2021 Ponto: 1 - Protocolo Central  
Solicitação: 206 - ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO  
Requerente: 30203 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
Unidade emissora: 662 - TRIBUTAÇÃO  
Usuário autor: 4 - Administrador

**PARECER:**

Ao Departamento de Compras e Licitação

Sirvo-me do presente para informar que conforme Lei 2272/2010 o valor para cobrança das cópias do processo 3945/2021 é R\$ 362,35 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



RESPONSÁVEL  
Disnei Alves de Oliveira  
Diretor de Tributo e Fiscalização  
Tributana  
Decreto 038/2021 de 12/01/2021

Número do Documento	
000100755	
Parcela	VENCIMENTO
Ano2021	30/07/2021
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	
0392/304739-3	
Nosso Número	
14999000002145443-8	
(-) Valor do Documento	
362,35	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimento	
(+ ) Mora / Multa / Juros	
(+ ) Outros Acréscimos	
(+ ) Valor Cobrado	
Pagador	
115822 - STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO	

Local de Pagamento					Parcela	VENCIMENTO
PAGAMENTO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E LOTÉRICAS					Parc01	30/07/2021
Beneficiário					AGENCIA/COD. CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA					0392/304739-3	
Data do Documento	Número do Documento / Parcela	Espécie de Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
26/07/2021	000100755/001	OU	NAO	26/07/2021	14999000002145443-8	
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$			362,35	
INSTRUÇÕES					(-) Desconto	
TAXA DE EXPEDIENTE					0,00	
362,35 TAXA DE EXPEDIENTE-SERVIÇOS AD					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+ ) Mora / Multa / Juros	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(+ ) Valor Cobrado	

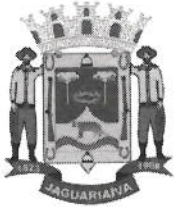
Referente(s) ao(s) Ano(s) 2021

Pagador  
115822 - STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA - . . . -  
Rua HEITOR PEDROSO DE MELO, 05 VILA BECA 18460-000 Itararé SP  
Sacador/Avalista PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - 76.910.900/0001-38



FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *30/7/21*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2021.

Sr. Diretor:

Vimos pelo presente, solicitar o CANCELAMENTO da guia de pagamento (boleto) nº 000100755, em virtude de que as cópias que o requerente esta solicitando é das folhas 363 até 395, desta forma, solicito seja a Boleto nº 000100755, cancelado e emitido um novo com o valor das cópias de folhas 363/395.

Atenciosamente,

*Mauricio Fernandes*  
**Mauricio Fernandes**

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Ilmo. Sr.

**DISNEY ALVES DE OLIVEIRA**

MD. Diretor de Tributo e Fiscalização

Nesta.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

399  
A

PROCESSO/ANO: 7043 - 2021

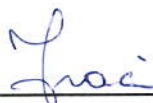
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	PAVIMENTADORA SENGES LTDA		
ENDEREÇO:	RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS		
TELEFONE:	(43) 3567-1390	CELULAR:	(43) 9901-6715
EMAIL:			
CNPJ:	07.676.640/0001-65	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	RECURSO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 27/07/2021 15:35:53
SÚMULA:	ENCAMINHA RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 08/2021, PROCESSO 111/2021.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

6589

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR



**TOMADA DE PREÇO 08/2021**  
**Processo 111/2021**

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.676.640/0001-65, com sede na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, 155, Vila Osvaldo Sampaio, Sengés/PR, CEP 84.220-000, neste ato representada por **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG 558.281-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 215.160.069-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, 79, Vila Sampaio, Sengés/PR, CEP 84.220-000, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Senhoria apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO,**

conforme as razões de fato e direito a seguir expostas:

**1. DO OBJETO DO PRESENTE RECURSO**

A REQUERENTE participou da Licitação promovida pelo Município de Jaguariaíva, na modalidade Tomada de Preço nº 08/2021, para a reforma e ampliação de edificação para instalação da subprefeitura Jardim Primavera.

A Recorrente foi declarada inabilitada sob o fundamento de que apresentou demonstração financeira do exercício 2019, ao passo que o Edital previa a apresentação da demonstração financeira do último exercício, ou seja, 2020.

A proponente ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI foi declarada habilitada, mesmo tendo efetuado o protocolo as 08h45min33segundos, quando o Edital previa o horário limite de 08h45min para apresentação dos envelopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI  
401  
003  
GABINETE DA PREFEITA

A empresa JOÃO VITOR DE LIMA 095516738907 também foi declarada INABILITADA, em razão de ausência de apresentação de Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU); Declaração de ciência de não aditamento de prazo; Demonstrativo de capacidade econômico financeira e Demonstrações financeiras do último exercício social, estando, além do enquadramento jurídico de Microempreendedor Individual estaria em confronto com a possibilidade de comprovação do capital social que deveria ser igual ou superior a 10% do valor de contratação do capital social que deveria ser igual ou superior a 10% do valor da contratação.

A empresa OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI também foi declarada inabilitada, por ausência de Declaração de Ciência de não aditamento de prazo.

A empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI apresentou recurso administrativo alegando desvio de finalidade da exigência editalícia e que teria cumprido regularmente os requisitos exigidos, apresentando comprovação de vínculo do responsável técnico.

A empresa OKAL CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI também apresentou recurso administrativo, alegando que houve a retificação do Edital, o qual foi apenas publicado, mas, não disponibilizado no portal transparência, impedindo que a empresa tivesse acesso a integralidade do Edital retificado, para que atendessem a nova exigência.

A Comissão de Licitação aceitou as justificativas das empresas recorrentes e declarou as empresas habilitadas para o certame.

Ante o exposto, razão pela qual apresenta o presente recurso administrativo.

## **2. DAS RAZÕES DO RECURSO**

### **A) DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Conforme acima mencionado, a RECORRENTE foi declarada inabilitada em razão de apresentação de demonstração financeira do exercício 2019, ao passo que o Edital previa a apresentação da demonstração financeira do último exercício, ou seja, 2020.

Não obstante, as demais proponentes cujas irregularidades também resultaram na inabilitação, foram posteriormente declaradas habilitadas para o certame.



O ato administrativo da comissão de licitação configura desrespeito a Lei 8666/93, em razão do tratamento anti-isonômico das empresas participantes do certame, em detrimento da ISONOMIA, COMPETITIVIDADE, da MORALIDADE e principalmente da LEGALIDADE.



Vejamos:

LEI nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Diante do texto da Lei, observamos a total discrepância do ato impugnado. A regra retrata a vontade do legislador de assegurar a competitividade em igualdade condições, em observância aos critérios fixados no Edital de Licitação.

Acerca do princípio da vinculação ao Edital, a Lei de Licitações é expressa:

**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Com efeito, ao declarar habilitadas as proponentes ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI as quais também não apresentaram a documentação inicialmente prevista no Edital, caracteriza a nulidade do certame, em razão de tratamento não isonômico aos participantes.



Mais grave ainda, é o fato de que tal conduta da Comissão de Licitação viola frontalmente os ditames do Edital de licitação.

A jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é pacífica em reconhecer o princípio da vinculação ao Edital, conforme os julgados abaixo:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. Cuida-se Mandado de Segurança impetrado por consórcio de empresas que visam habilitar-se e permanecer no certame licitatório aberto para a contratação de serviços de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração de pista e obras de arte especiais, viadutos e ponte na Rodovia BR-280, conforme disposições lançadas na Concorrência Pública registrada pela Secretaria de Estado e Infraestrutura (SIE) do Estado de Santa Catarina. 2. Descabida a pretensão do consórcio de eximir-se da exigência de apresentar a documentação formalmente comprobatória de sua capacidade técnica e financeira para cumprir satisfatoriamente o contrato administrativo para realização de melhoramentos estruturais na pista, viaduto e ponte da BR-280. 3. As regras inseridas nos itens 7.3.7 e 7.8.7 do edital encontram respaldo no inciso III do art. 33 da Lei 8.666/1993. 4. Agravo Regimental não provido. (AgRg no RMS 46.213/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/12/2014, DJe 16/12/2014)

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos. 2. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreta pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. 3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. 4. Recurso especial



Jul



não provido. (REsp 1178657/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/09/2010, DJe 08/10/2010)



Não se desconhece que as exigências do Edital não podem conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, visando sempre assegurar o interesse público.

Ocorre que ao conferir tratamentos diferentes aos proponentes macula todo o procedimento licitatório, em flagrante violação aos princípios legais.

**Denota-se também ausência de publicação da decisão que declarou habilitadas as proponentes ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, descumprindo-se as normas relativas a ampla publicidade dos atos administrativos, o que gera também a nulidade do ato impugnado.**

Com efeito, é o caso de declarar as empresas também **inabilitadas** para o certame, em razão de descumprimento das normas previstas no Edital de Licitação.

Note-se que as exigências descumpridas pelas proponentes não se tratam de excesso de formalismo ou desvio de finalidade, mas são essenciais ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

Nessa senda, visando assegurar a legalidade do certame e impedir eventual declaração de nulidade futura, de rigor a declaração de inabilitação das proponentes ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI.

Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência e da legalidade.

Ademais, o caso apresenta gravidade extrema gerando a anulação do certame em apreço, em atenção ao princípio da impessoalidade, bem como os princípios da isonomia e moralidade administrativa, porquanto há grave prejuízo a concorrência e o interesse público de escolha da melhor proposta.

Se prevalecer o entendimento de habilitar as licitantes, também dever ser conferido o mesmo tratamento a Recorrente, a qual foi declarada inabilitada simplesmente porque incorreu em equívoco ao apresentar demonstração financeira do exercício 2019, ao passo que o Edital previa a apresentação da demonstração financeira do último exercício, ou seja, 2020.





Como efeito, sucessivamente, caso prevaleça a habilitação das empresas proponentes, requer também seja assegurado a Recorrente a oportunidade de apresentar a demonstração financeira do último exercício, ou seja, 2020, declarando-a também habilitada para o certame, prevalecendo, assim, o princípio da isonomia e tratamento igualitário as proponentes.

Conclui-se, portanto, que a decisão que habilitou as proponentes acima descritas é totalmente desarrazoada, incompatível com os princípios que regem a matéria, configurando-se como ato administrativo apto a prejudicar o sobreprincípio da Legalidade dos atos administrativos e o interesse maior da sociedade de que a Administração contrate com o licitante que apresentar a melhor proposta.

### 3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA, COMPETITIVIDADE, DENTRE OUTROS

Dessa forma, é vedado à Administração incorrer em atos que contrariem as exigências do próprio Edital de licitação, sob pena de conferir tratamento desigual aos licitantes e acarretar a nulidade do certame.

O princípio da legalidade é tratado como sobreprincípio porque fundamenta todos os atos da administração pública, a qual deve pautar seus atos nos estritos termos previstos no Edital de licitação, assegurando a competição em igualdade de condições.

Segundo leciona MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO,

*“O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, com também assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio, que hoje está expresso no art. 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais.”* (grifamos) (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 353)

Oportuno transcrever o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*



[...]

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Já o art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93 reza:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

Referido princípio visa garantir o principal objetivo da licitação, qual seja efetivamente assegurar o maior número possível de propostas para que a Administração possa escolher a que lhe é mais vantajosa.

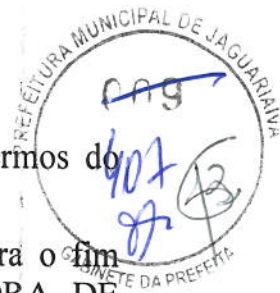
Nesta senda, a decisão adotada com a devida vênia, padece de fundamentação plausível, ferindo de morte os princípios mencionados em linhas anteriores, razão pela qual deve ser reformada.

#### 4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) seja o presente Recurso Administrativo recebido e analisado, **atribuindo-lhe efeito suspensivo** para determinar a suspensão da Tomada de Preço 08/2021, Processo 111/2021, até a decisão final deste recurso;






- b) a intimação dos demais proponentes para manifestação, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8666/93;
- c) Seja julgado procedente o presente Recurso Administrativo para o fim de declarar inabilitadas as proponentes ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, para o certame licitatório Tomada de Preço 08/2021, conforme as razões acima aduzidas, em atenção aos princípios da legalidade, vinculação ao Edital e da isonomia e ampla publicidade dos atos administrativos;
- d) Seja julgado procedente o presente Recurso Administrativo para o fim de anular o certame licitatório Tomada de Preço 08/2021, conforme as razões acima aduzidas, em atenção aos princípios da legalidade, vinculação ao Edital e da isonomia;
- e) sucessivamente, caso prevaleça a habilitação das empresas proponentes, requer também seja assegurado a Recorrente a oportunidade de apresentar a demonstração financeira do último exercício, ou seja, 2020, declarando-a também habilitada para o certame, prevalecendo, assim, o princípio da isonomia e tratamento igualitário as proponentes;
- f) Que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, caso seja diverso o entendimento, seja o presente recurso encaminhado à autoridade superior, nos termos do § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93;

Termos em que,

Pede deferimento e prosseguimento.

Sengés, Estado do Paraná, 27 de julho de 2021.

  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME  
Rep. por: DURVAL SANTANA RODRIGUES







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

408  
A

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **7043/2021 – PAVIMENTADORA SENGES LTDA** sumula- Encaminha recurso referente Tomada de Preço 08/2021

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sra. Bruna

Por determinação verbal do Secretário de Governo Sr. Ghiovanny, encaminho o presente protocolo à V.Sa., sem manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos, para vosso conhecimento e demais deliberações.

Jaguariaíva, 28 de julho de 2021

  
**Cristiane Ferreira de Barros**

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

JAG  
410  
B

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER

**PROCESSO N° 111/2021**  
**TOMADA DE PREÇO N. 08-2021**  
**ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preço, sob nº 08/2021, o qual visa a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviços de reforma e ampliação de edificação para instalação da subprefeitura Jardim Primavera.

A Recorrente insurge-se contra decisão administrativa que acolheu os recursos das empresas ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI E OKAL CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI.

Inicialmente afirma que a proponente ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI foi declarada habilitada, mesmo tendo efetuado o protocolo às 08h45min33segundos, quando o Edital previa o horário limite de 08h45min para apresentação dos envelopes, bem como apresentou recurso contra sua inabilitação haja vista que no seu entendimento houve a comprovação do vínculo do responsável técnico.

A empresa OKAL CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI foi declarada inabilitada, por ausência de Declaração de Ciência de não aditamento do prazo. A referida empresa apresentou recurso que houve a retificação do Edital, o qual foi apenas publicado, mas, não disponibilizado no portal de transparência, impedindo que a empresa tivesse acesso a integralidade do Edital retificado, para que atendesse a nova exigência.



JAG





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

411  
8

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação aceitou as justificativas das empresas recorrentes e declarou as empresas habilitadas para o certame.

A Recorrente alega que houve violação ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, haja vista que ambas as empresas que foram habilitadas não apresentaram documentação inicialmente prevista no Edital, o que caracteriza nulidade do certame, em razão do tratamento não isonômico aos participantes. Que essa atitude viola frontalmente os ditames do Edital de licitação.

Afirma que houve tratamento diferenciando entre os participantes, maculando assim, todo o procedimento licitatório.

Alega a ausência de publicação da decisão que declarou habilitadas as proponentes ACR e OKAL.

Afirma por fim, em caso de prevalecer o entendimento de habilitação, que seja declarada habilitada a empresa Pavimentadora Sengés LTDA, haja vista que o mesmo incorreu em equívoco ao apresentar demonstração financeira do exercício de 2019, ao passo que o Edital previa a apresentação do demonstração financeira do último exercício, ou seja, 2020.

Dada a tempestividade do recurso. passa-se a analisar a razões apresentadas pela Recorrente.

## II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A Recorrente alega que não houve a publicação da decisão da Comissão de Licitação que acatou os recursos. No caso, a decisão que acatou os recursos com a continuidade da licitação fora **publicado no dia 16.07.2021**, a empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

407  
01  
412

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA, ora recorrente, **compareceu no processo no dia 21.07.2021 solicitando cópias do processo licitatório**, já que era de plena ciência da Recorrente que ambos os recursos das empresas (ACR e OKAL) haviam sido acolhidos pela Comissão, iniciou a partir do comparecimento espontâneo, que inevitavelmente veio **com a manifestação protocolizada no dia 27.07.2021**, exercendo assim, seu contraditório e ampla defesa no presente processo, haja vista que o recurso que ora se analisa fora conhecido por este subscritor e antes da sessão de continuidade da licitação **que se dará no dia 29.07.2021**, não havendo que se falar em ausência de publicação menos ainda de falta de publicidade da decisão.

Nada obstante, o teor do art. 239, §1º, do CPC, também expõe que o comparecimento espontâneo supre a falta de intimação específica da decisão administrativa (no caso decisão que acolheu recursos administrativos), fluindo a partir desse momento o prazo para prática do ato cabível, vejamos:

Art. 239. Para a validade do processo é indispensável a citação do réu ou do executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido.

**§ 1º O comparecimento espontâneo do réu ou do executado supre a falta ou a nulidade da citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de contestação ou de embargos à execução.**

A Jurisprudência assim entende sobre o comparecimento espontâneo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE PENHORA DE APOSENTADORIA. **COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

402  
01  
413

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RECORRENTE ANTES DA EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO ESPECÍFICA.** CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO DECISUM. INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. (TJPR - 10ª C.Cível - 0074042-04.2020.8.16.0000 - Colombo - Rel.: DESEMBARGADOR ALBINO JACOMEL GUERIOS - J. 03.05.2021) (Negrito não consta no original).

*"PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC INEXISTENTE. TEMPESTIVIDADE RECURSAL. CARGA DOS AUTOS PELO ADVOGADO DA PARTE. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA DECISÃO. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. (...)*

*4. O entendimento originário encontra amparo na jurisprudência desta Corte, que entende que a carga dos autos demonstra a ciência inequívoca da parte, em razão do seu comparecimento espontâneo, e determina o início da contagem do prazo recursal, não sendo considerada a data da juntada do mandado de citação. Agravo regimental improvido." (AgRg no AREsp 337.520/ES, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/08/2013, DJe 30/08/2013) (Grifou-se)*

A Recorrente, PAVIMENTADORA SENGÉS LTDSA fora inabilitada por descumprimento de item expresso do Edital. Entretanto, se manteve silente e não manifestou desejo de recorrer e nem mesmo apresentou recurso em face de sua inabilitação.

Conforme consta da Ata da Sessão realizada no dia **05.07.2021**, assinada por todos os participantes, não houve qualquer insurgência por parte da Recorrente em face de sua inabilitação.

Os licitantes, além de disporem de apenas uma oportunidade para interpor recursos administrativos, devem fazê-lo no momento adequado da sessão, manifestando-se motivadamente a intenção de recorrer.

Isso significa que os licitantes que já não estiverem presentes à sessão, bem como aqueles que não se manifestarem, perdem o direito de interpor recurso administrativo. Na mesma linha, na Tomada de Preço, a Administração não



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

407  
414

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir contagem de prazo para a interposição dos recursos. Os licitantes, presentes à sessão, é que devem se manifestar, entretanto, tal manifestação não fora feita pela Recorrente, que nem mesmo se dignou apresentar um recurso em face de sua inabilitação, sendo esse, o primeiro recurso que Recorrente apresenta para tentar reverter a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou e habilitou as empresas ACR e OKAL.

Nesse passo, entendo que o prazo para a Recorrente se insurgir em face de sua inabilitação encontra-se intempestivo.

### Da Análise da insurgência da habilitação da empresa – ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI

Conforme já analisado por este subscritor a empresa ACR fora inabilitada por descumprir a cláusula 9.7.4 do Edital, em relação à comprovação de vínculo, que assim diz: “9.7.4. *Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro o ou contrato de prestação de serviços **devidamente registrado em cartório***”.

Alegou a empresa ACR que fora comprovado o vínculo com a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, que anexou certidões física jurídica de registro de ambas as partes junto ao órgão fiscalizador.

Haja vista que, o vínculo do profissional com a empresa remanesce evidenciado ao teor das certidões apresentadas no certame, que revela estar o engenheiro citado como responsável técnico da licitante desde 03.10.2020.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

415  
[Handwritten signature]

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Desta feita, se não bastasse o contrato de prestação de serviços, existe documento comprovatório de que a empresa possui profissional habilitado a ela vinculado, consoante aludida certidão expedida pelo CREA-PR.

Um dos objetivos do procedimento de licitação, é que se tenha um maior número de empresas participantes, favorecendo a livre e ampla concorrência.

Nesse passo, no entendimento deste subscritor a empresa ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI comprovou o vínculo com o engenheiro.

Imperioso destacar que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** possui entendimento pacífico no sentido da ilegalidade da exigência, para participação da licitação, de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, conforme Informativo de Jurisprudência nº 160 de 2013. Tal entendimento vem sendo constantemente reafirmado pelo Plenário do TCU, no julgamento das demandas licitatórias.

**"(...) a jurisprudência do Tribunal também é pacífica no sentido de ser ilegal a exigência de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, pois impõe um ônus desnecessário aos concorrentes, na medida em que são obrigados a contratar, ou a manter em seu quadro, profissionais apenas para participar da licitação (acórdãos 103/2009 e 1.808/2011, do Plenário, entre outros)". (grifei)**

A Relatora do Acórdão 1842/2013, que consta no Informativo nº 160, Ministra Ana Arraes, pontuou que o objetivo da Administração é garantir que os profissionais indicados possam, de fato, desempenhar suas funções para garantir a execução do objeto licitado, sendo **"suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum"**.



[Handwritten signature]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

416  
87

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

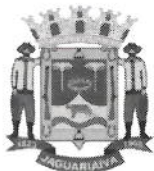
Quanto a forma de comprovar o vínculo empregatício de engenheiro de empresa participante do certame, já entendeu a justiça paranaense em um caso similar no processo n. 0001926-56.2018.8.16.0004 **haver excesso de formalismo na norma editalícia, devendo a Administração Pública atender primordialmente o Princípio da Legalidade.** O MM. Juízo assim fundamentou: **“dessa forma, é válida a demonstração do vínculo por intermédio da ficha de empregado. Aliás, mostra-se um formalismo exacerbado a pretensão de que, única e exclusivamente, através da carteira de trabalho e previdência social ou do respectivo contrato de prestação de serviços se possa demonstrar que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa.** O importante, neste caso, é a demonstração de que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa, a fim de que se mantenha a isonomia entre os licitantes, a forma desta comprovação, embora o edital enumere duas delas, pode ser feita por qualquer documento hábil. **Por fim, registre-se que é claro que o “edital faz lei entre as partes, conforme, inclusive, prevê o princípio da vinculação ao instrumento convocatório encartado no art. 3º da Lei 8.666/93. Contudo, desde que suas disposições estejam em consonância com a lei, pois, em caso contrário, estas disposições são ilegais e afrontam o princípio da legalidade, devendo ser afastadas – que é o que ocorre na hipótese em apreço, na qual a limitação probatória prevista no instrumento convocatório contraria dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.”**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** corrobora com essa tese, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO. PROGRAMA COP – CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS. ALEGAÇÃO DE QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENPAVI LTDA. **BUSCOU COMPROVAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO ENGENHEIRO PREPOSTO MEDIANTE DOCUMENTO INIDÔNEO. AFASTAMENTO. FORMALISMO EXACERBADO.** REGISTRO DE EMPREGADO QUE SATISFAZ A FINALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

647  
of.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. HIGIDEZ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. INEXISTÊNCIA. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE ATENDE OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. (TJPR - 4ª C.Cível - 0001926-56.2018.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES - J. 07.04.2020).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE. DESATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL. 1. COMPROVAÇÃO DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PERTENCE AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA. DESNECESSIDADE. ENTENDIMENTO PACÍFICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. SUFICIENTE A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRESENTE NO CASO CONCRETO. 2. COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO OBJETO DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE SOMAR AS EXPERTISES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO. 3. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPUGNAR AS REGRAS DO EDITAL. NÃO VERIFICADO. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO DENTRO DO PRAZO DE 120 DIAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0027182-13.2018.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE - J. 09.07.2019).

O Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>, em relação ao excesso de rigorismo, manifestou que “A desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremos rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público” .

O vínculo trabalhista é uma opção e não poderá ser uma regra. O TCU já pacífico o assunto:

1. TCU, Plenário, Acórdão n.º 1.734/2009, Rel. Cons. Raimundo Carreiro, j. em 05.08.2009.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

418  
h

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**"abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1).**

"...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)

"É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.". Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

Consideramos que um contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional atenda o regrado no dispositivo legal em comento. Não é razoável exigir que as empresas mantenham profissionais sob vínculo empregatício apenas para participar de licitação.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

*"Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir 'emprego' para certos profissionais. **Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação.**"*



*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

419  
81

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante.

Aliás, mostra-se um formalismo exacerbado a pretensão de que, única e exclusivamente, através da carteira de trabalho e previdência social ou do respectivo contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório se possa demonstrar que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa.

O importante, neste caso, é a demonstração de que o engenheiro civil pertence ao quadro permanente de empregados da empresa, a fim de que se mantenha a isonomia entre os licitantes, a forma desta comprovação, embora o edital enumere duas delas, pode ser feita por qualquer documento hábil.

Registre-se que é claro que o “edital faz lei entre as partes”, conforme, inclusive, prevê o princípio da vinculação ao instrumento convocatório encartado no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

**Contudo, desde que suas disposições estejam em consonância com a lei, pois, em caso contrário, estas disposições são ilegais e afrontam o princípio da legalidade, devendo ser afastadas – que é o que ocorre na hipótese em apreço, na qual a limitação probatória prevista no instrumento convocatório contraria dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.**

Dessa forma, em respeito ao caráter competitivo da licitação, se mostra suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, sem estar devidamente registrado no Cartório e regido pela legislação civil.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

420  
of.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a decisão administrativa que acolheu o Recurso da empresa ACR, nesse ponto, encontra-se acertada, pois o engenheiro Wallison de Souza, indicado como responsável técnico e preposto, demonstrou a existência de vínculo com a empresa ACR para execução do objeto licitado.

### Da Análise da insurgência da habilitação da empresa – OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A referida empresa fora habilitada pela Comissão de Licitação, com base nos seguintes argumentos:

Que houve a retificação do Edital, portanto, houve apenas a publicação e não a disponibilização do Edital no Portal de Transparência do Município, impedindo, assim, que referida empresa tivesse acesso à integralidade do Edital retificado, bem como para que se precavesse da nova exigência do Edital, não teria sido inabilitada no momento da sessão de abertura e julgamento.

Analisando o presente recurso, no entendimento desse subscritor a decisão anterior de conceder a habilitação da empresa OKAL deve ser mantida.

As alterações do edital de licitação estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

**§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

421  
of.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outrossim, faz-se necessário destacar que é prerrogativa da Administração Pública promover alterações em seus atos discricionários quando da reavaliação do juízo de conveniência e oportunidade, porquanto visam atender ao interesse público.

Nessa linha, cabe à Administração sanar possíveis vícios que possam gerar nulidades no certame licitatório, desde que sejam observadas as exigências da lei para tanto, exatamente como ocorreu na espécie dos autos, pois a modificação do edital não atendeu, como visto, o artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

A ausência da Declaração de ciência de não aditamento de prazo, sem destaque na retificação do Edital, gerou a inabilitação da empresa OKAL, tornando-se rigorismo excessivo a inabilitação da empresa OKAL do certame, devendo a permanecer a decisão da Comissão de Licitação que acolheu o recurso da empresa Okal.

Nesse sentido o TJRS já decidiu:

*APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA. FALHA NA COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA. DESCABIMENTO. ATESTATO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. VALIDADE. (...) 4. Pelo procedimento licitatório, a Administração Pública visa selecionar a proposta mais vantajosa para entabular contrato de seu interesse. Esse é o fim essencial da licitação: buscar a melhor proposta para a satisfação do interesse público. Para tanto, é necessário permitir (e fomentar) a competição entre os interessados, advindo daí o descabimento da inclusão, em edital, de exigências desnecessárias à efetivação/execução do objeto licitado, sob pena de e, com isso, diminuir a possibilidade de a Administração restringir a concorrência Pública ter acesso à melhor proposta. Se não cabe incluir, no edital, previsão desnecessária à execução do objeto licitado, com mais razão descabe dar a item do Edital interpretação que amplie requisito formal nela não expressamente previsto. 5. Honorários de sucumbência majorados em razão do disposto no art. 85, §§ 1º e 11, do CPC, além do Enunciado Administrativo nº 07 do STJ. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70073800336, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 28/06/2017).*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

422  
of.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. DESABILITAÇÃO NO CERTAME. DESCABIMENTO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. No caso concreto, demonstra-se desarrazoado o ato de inabilitação da impetrante, porquanto demonstrado que apresentou declaração formal de que manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei, conforme o previsto no subitem 6.9 do instrumento convocatório. **PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública. Observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade da habilitação da impetrante.** Precedentes do TJRS. Sentença concessiva da segurança mantida. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. UNÂNIME. (Reexame Necessário, Nº 70072599525, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em: 29-06-2017) – grifei

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. PREGÃO PRESENCIAL. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. EQUÍVOCO NA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LICITANTE ÚNICA. INABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OUTRA EMPRESA, A DESPEITO DA CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE. AGRESSÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. FORMALISMO EXCESSIVO. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETIVO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO ENTRE MEIOS E FINS. RELATIVIZAÇÃO DE FORMALIDADE QUE NÃO AGRIDE O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. PRECEDENTES. - Sob o enfoque do objetivo primordial da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para o Poder Público, tratando-se de licitante única, que, ademais, comprovou o preenchimento do único requisito faltante (e que motivou sua inabilitação), afigura-se irrazoável a eliminação da impetrante, procedendo a Administração, logo após, à contratação emergencial, com critérios sabidamente muito menos rígidos do que aqueles então exigidos por meio do processo licitatório. - **Repudia-se o formalismo excessivo nas licitações, a despeito da necessária vinculação ao instrumento convocatório, pois o procedimento administrativo possui como intuito a obtenção da melhor proposta para a Administração e, sem ofender a isonomia, o formalismo deve ser moderado. - A licitação não é um fim em si mesmo, mas procedimento que tem por finalidade a consecução de determinados objetivos, de modo que toda e qualquer decisão deve, necessariamente, ser pautada pela análise da adequação entre meios e fins. Não deve haver atropelo de um, nem de outro, mas se o apego ao**



*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

423  
f.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**instrumento, portanto, meio, frustrar de todo o alcance da finalidade pretendida, merece relativização, contanto que não agrida outros princípios fundamentais.** AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70075619148, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 08-03-2018) - grifei

REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM VIA PÚBLICA E DE EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE AFERIÇÃO E APROVAÇÃO DA BALANÇA EMITIDO PELO INMETRO. INABILITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO EMITIDO POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO INMETRO. POSSIBILIDADE. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. 1. Hipótese em que resta demonstrado o direito líquido e certo da impetrante de ser habilitada no certame, diante da idoneidade do atestado de qualificação técnica, bem como da apresentação da documentação prevista no item 4.4.7 do edital. 2. Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mera irregularidade seja suficiente para excluir do certame a impetrante, haja vista que a licitação deve dar-se sempre na busca da oferta mais vantajosa à Administração. 3. O formalismo exacerbado pode gerar danos não só ao Estado como às concorrentes, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado. SENTENÇA CONFIRMADA EM REMESSA NECESSÁRIA. (Remessa Necessária Cível, Nº 70081754871, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em: 31-07-2019) - grifei

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO, DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DEMONSTRADA. ILEGALIDADE DE ATO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE. SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO EXCESSIVO. DESCABIMENTO. 1. Caso atinente à inabilitação de licitante em processo licitatório realizado pelo Município de Veranópolis. Inconformada com a inabilitação, a concorrente impetrou o presente writ, obtendo, liminarmente, a segurança. 2. Interposição de agravo de instrumento anterior pelo ente público que foi objeto de análise deste Órgão Fracionário, confirmando a concessão da liminar. 3. Impetrante que, como visto, apresentou o documento ausente na fase de habilitação de forma a comprovar sua regularidade, o que deve ser apreciado em cotejo com a apresentação de proposta de menor preço. De acordo com o antecipado, inabilita o licitante implicaria prejuízo ao próprio município, contrariando o interesse público. 4. Impossibilidade de inabilitação, com base em formalismo excessivo na interpretação do edital, sob pena de afastamento de proposta mais vantajosa à Administração Pública. Precedentes. APELAÇÃO DESPROVIDA, UNÂNIME (Apelação Cível, Nº 70081870594, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em: 28-08-2019) - grifei



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

424  
dr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Também a propósito, vale atentar ao que consignou o douto voto condutor do Acórdão que julgou o precitado AI nº 70075619148, de lavra da em. Desembargadora Marilene Bonzanini, do qual reproduzo este excerto, "in litteris":

*"O Princípio do procedimento formal tem sido relativizado nas hipóteses de ausência de prejuízo e vantagem para o licitante, como esclarece a doutrina ao alinhar que 'a licitação é um procedimento instrumental que tem por objetivo uma finalidade específica: celebração do contrato com o licitante que apresentou a melhor proposta. Por esta razão, a legislação tem flexibilizado algumas exigências formais, que não colocam em risco a isonomia, com o intuito de garantir maior competitividade".<sup>2</sup>*

A doutrina chega a intitular de princípio do formalismo moderado<sup>3</sup> :

*'Referido por ODETE MEDAUAR como aplicável a todos os processos administrativos, o princípio do formalismo moderado possui, apesar de não constar expressamente da Lei n. 8666/93, relevante aplicação às licitações, equilibrando com a equidade a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de competidores, o que vem amplamente aceito pela jurisprudência.'*

Não se mostra plausível a escolha de um item sem a devida fundamentação pelo ente público licitante, eis que obsta o objetivo concorrencial da contratação e, assim, confronta o interesse público, de certa forma dificultando a efetivação de uma contratação pelo "menor preço" como pretendido no procedimento

<sup>2</sup>. OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos / Rio de Janeiro: Forense; São Paulo; MÉTODO, 2012. P. 30.

<sup>3</sup>. ARAGÃO, Alexandre Santos de. Curso de direito administrativo – Rio de Janeiro: Forense, 2012. P. 293.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

425  
JR

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitatório.

A inabilitação da empresa licitante OKAL, por não trazer a Declaração de ciência de não aditamento de prazo exigido pelo Edital do certame revela excesso de formalismo.

A respeito do tema, anotam em doutrina EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES ("in Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC, Ed. Malheiros, São Paulo, 2015, 2ª ed. atualizada, revista e aumentada, p. 389):

*"Não se duvida de que o processo de licitação é marcado pelo princípio do formalismo, sendo esse a receita para evitar desvios de fim na manipulação de competências administrativas. Todavia, trata-se de formalismo moderado: as formas não poderão ser entendidas como um fim em si mesmas, desconstruídas das finalidades próprias do certame. Elas revelam-se meramente instrumentais à realização do escopo da licitação. (...).*

*Não seria despropositado afirmar que uma tendência aparentemente irreversível na evolução da disciplina jurídica da licitação está na flexibilização da vinculação estrita ao edital de licitação, em homenagem ao incremento da disputa propriamente dita, fim último da licitação. Flexibiliza-se o formalismo para alcançar a maior vantagem buscada com a licitação. Esta filosofia tem permeado as legislações mais recentes acerca do tema, como a Lei do Pregão, a Lei das PPPs e o RDC – todos preveem a relativização do formalismo como diretriz a ser seguida no desenvolvimento da licitação."*

### III. CONCLUSÃO

Ex positis, opina-se pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA, para a fim de manter a habilitação das empresas OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, sob pena de violação ao princípio







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

426  
27

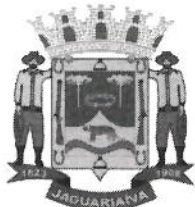
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da legalidade, rigorismo injustificado do Edital, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, **dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório** em seus ulteriores termos com base na argumentação retro.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 28 de julho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 427 h  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 28 de julho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3945-2021

TOMADA DE PREÇO 08-2021  
PROCESSO DCL 111-2021

Em atenção ao contido no Parecer exarado, e no uso das atribuições pertinentes, venho **ratificar** o parecer em seus ultiores termos.

Atenciosamente,

---

VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

428  
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ATA DE SESSÃO – FINAL  
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, em sessão pública, sob presidência do senhor *Vinicius Weigert*, e membros da Comissão de Licitação, Fernanda Souza, Priscila Ângelo da Luz de Melo e Ana Cláudia Krul – Apoio Engenharia/SMDUL reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, foi instaurada a sessão para abertura do Envelope Nº 02 das proponentes habilitadas, mediante provimento de recurso administrativos, na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, senhora Bruna Silva Miranda e o Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. Restaram classificadas as proponentes **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, e **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. Não se encontravam presentes seus representantes. A seguir, procedeu-se à abertura do Envelope de Nº 02, onde constava a Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, apresentou o preço de **R\$ 413.319,48** (quatrocentos e treze mil, trezentos e dezenove reais, e quarenta e oito centavos); **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, apresentou o preço de **R\$ 360.300,74** (trezentos e sessenta mil, trezentos reais, e setenta e quatro centavos). As propostas foram rubricadas pela Comissão de Licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. No entanto, a adjudicação fica condicionada à adequação da Proposta de Preços, que deverá também ser realizada pela proponente **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, no que tange à disposição do prazo para execução dos serviços, pois ambas as propostas apresentadas pelas proponentes mencionam 180 (cento e oitenta) dias, sendo que o Edital é expresso em indicar o prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do subitem 18.2, em que pese a firmação de Declaração expressa de não aditamento de prazo, requisito de habilitação previsto no subitem 9.7.6. Outrossim, deverão ser adequados também os respectivos Cronogramas Físicos-Financeiros das empresas, o que deverá ser feito no prazo de até 03 (três) dias úteis, com observância ao valor máximo ofertado em

4  
20  
P

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – Pag. 1 de 2



*[Handwritten signatures]*

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cada proposta, sob pena de desclassificação, em conformidade à disposição do subitem

10.5.1. Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório de cujos trabalhos eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão e Participantes do Processo Licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Fernanda Souza

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MEMBRO**

Priscila Ângelo da Luz de Melo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MEMBRO**

Ana Cláudia Krul

**EQUIPE DE APOIO**  
**ENGENHARIA/SMDUL**

Bruna Silva Miranda

**SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**

Edson da Silva Naizer

**CONTROLE INTERNO**



OKAL  
CONTRUÇÃO CIVIL

430  
07

ENVELO

OKAL

TOM

ABERTU

*[Handwritten mark]*

Okal Cons

Rua: Av. Paraná, 2288 Sala 406,  
Fone & Fax (41) 3256-7474 - ww

**ENVELOPE 02: PROPOSTA  
DE PREÇO**

**OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL  
EIRELI**

**07.092.681/0001-04**

**TOMADA DE PREÇO N.º**

**08/2021**

**ABERTURA: 05/07/2021 às**

**09h00min**

431  
01

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021

Razão Social da EMPRESA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ/MF: 07.092.681/0001-04

Endereço: Rua Antonio Geronasso, 178 – Boa Vista – Curitiba/Pr – CEP: 80.035-050

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90783638-08

E-MAIL: [CONTATO@OKAL.COM.BR](mailto:CONTATO@OKAL.COM.BR)

REPRESENTANTE: GERD HEINRICH HERITT

CPF: 366.042.759-49

ENGENHEIRO CIVIL

FONE: 41 3256-7474

DADOS BANCARIOS

BANCO: BRADESCO, AGENCIA: 1197, CONTA CORRENTE: 15467-9

Prezados Senhores:

*A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021.*

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 413.319,48 ( Quatrocentos e Treze Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos );

A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da data da entrega da proposta.

Que o serviço será executado em 180 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, e seus anexos.

GERD HEINRICH HERITT  
CREA - PR 10987/D  
RG 1.394.707-88P, PR

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Curitiba, 05 de Julho de 2021





# PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICOVN</b>	<b>PROONENTE / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>
RECURSO PRÓPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	SUBSEDE DA PREFEITURA - JARDIM PRIMAVERA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
CURITIBA	03-21 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	JAGUARIAIVA / PR
			<b>BDI 1</b>
			21,71%
			<b>BDI 2</b>
			0,00%
			<b>BDI 3</b>
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA</b>									
<b>1.</b>									
<b>1.1.</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.0.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	2,25	271,68	BDI 1	330,66	2.122,96
1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,40	44,61	BDI 1	54,29	1378,97
1.2.			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / APOICAMENTO DO PISO EXISTENTE</b>						<b>1.722,87</b>
1.2.0.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,02	65,08	BDI 1	79,21	239,21
1.2.0.0.2.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	7,74	2,40	BDI 1	2,92	22,60
1.2.0.0.3.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	474,37	2,53	BDI 1	3,08	1461,06
1.3.			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>10.998,49</b>
1.3.1.			<b>BLOCOS</b>						<b>7.604,99</b>
1.3.1.0.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	48,00	63,83	BDI 1	77,69	3729,12
1.3.1.0.2.	SINAPI	96819	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	3,00	20,73	BDI 1	25,23	75,69
1.3.1.0.3.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,04	101,37	BDI 1	123,38	2102,40
1.3.1.0.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,90	15,43	BDI 1	18,78	617,86
1.3.1.0.5.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,30	12,34	BDI 1	15,02	455,11
1.3.1.0.6.	SINAPI	94865	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,77	290,03	BDI 1	353,00	624,81
1.3.2.			<b>VIGAS BALDRAMES</b>						<b>3.393,50</b>
1.3.2.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	4,20	20,73	BDI 1	25,23	105,97
1.3.2.0.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,78	63,98	BDI 1	77,87	1618,14
1.3.2.0.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,90	15,43	BDI 1	18,78	382,50
1.3.2.0.4.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,80	13,79	BDI 1	16,78	835,64
1.3.2.0.5.	SINAPI	94865	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,25	290,03	BDI 1	353,00	441,25
									<b>413.319,48</b>

4338

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI









1.4.5.0.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ES- EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80	14,48	BDI1	17,62	472,22	RA
1.4.5.0.4.	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,68	343,53	BDI1	418,11	284,31	RA
1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						37.801,17	
1.5.1.			ALVENARIAS E FECHAMENTOS						6.312,42	
1.5.1.0.1.	SINAPI	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	37,18	80,04	BDI1	97,42	3622,08	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	74,36	5,44	BDI1	6,62	492,26	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	74,36	24,29	BDI1	29,56	2198,08	RA
1.5.2.			DIVISÓRIAS						31.488,75	
1.5.2.0.1.	SINAPI	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	262,45	98,56	BDI1	119,98	31488,75	RA
1.6.			PISOS INTERNOS						34.667,57	
1.6.0.0.1.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	366,00	36,50	BDI1	44,42	16257,72	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	345,00	36,67	BDI1	47,07	16239,15	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	49,00	36,40	BDI1	44,30	2170,70	RA
1.7.			REVISÃO DE TELHAMENTO E ESTRUTURA, FORROS						33.065,82	
1.7.0.0.1.	Composição	1	REVISÃO DE TELHAMENTO DE ZINCO	M2	380,00	30,56	BDI1	37,19	14132,20	RA
1.7.0.0.2.	SINAPI	98114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	320,80	48,49	BDI1	59,02	18933,62	RA
1.8.			ESQUADRIAS						24.577,89	
1.8.0.0.1.	Composição	2	J1 - JANELA DO TIPO MAXIM AR 60X60CM - INCLUI VÍDROS E FECHOS	UD	3,00	372,13	BDI1	452,92	1358,76	RA
1.8.0.0.2.	Composição	3	PF1 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA - 60X210CM - INCLUI DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO - PINTADA	UD	2,00	672,33	BDI1	818,29	1636,58	RA
1.8.0.0.3.	Composição	4	PM2 - PORTA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA 70X210CM - INCLUI DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO	UD	2,00	694,44	BDI1	845,20	1690,40	RA
1.8.0.0.4.	Composição	5	PM3 - PORTA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA 80X210CM - INCLUI DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO	UD	12,00	731,68	BDI1	890,53	10686,36	RA
1.8.0.0.5.	Composição	6	PM4 - PORTA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA 90X210CM - INCLUI DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO	UD	1,00	749,05	BDI1	911,67	911,67	RA
1.8.0.0.6.	Composição	7	PV5 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - 1 FOLHA DE CORRER - 100X210CM - INCLUI FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, FECHADURA E GUARNIÇÕES	UD	1,00	707,69	BDI1	861,33	861,33	RA
1.8.0.0.7.	Composição	8	PV6 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - 2 FOLHAS DE CORRER - 150X210CM - INCLUI FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, FECHADURA E GUARNIÇÕES	UD	2,00	978,14	BDI1	1190,49	2380,98	RA
1.8.0.0.8.	Composição	9	GRADIL DO TIPO PANTOGRÁFICA 300X210CM	UD	1,00	2873,64	BDI1	3497,31	3497,51	RA

435  
295

*[Handwritten signature]*  
402  
15





1.3.0.0.9.	Composição	10	DE 100X100CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	100	255,41	BDI 1	310,86	1554,30	RA
1.3.			IMPERMEABILIZAÇÕES							
1.3.0.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,20	30,52	BDI 1	37,15	156,03	RA
1.10.			PINTURAS E ACABAMENTOS							
1.10.1.			PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS							
1.10.1.0.1.	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	M2	3,656,50	15,91	BDI 1	19,36	70789,84	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	3,656,50	11,05	BDI 1	13,45	49179,93	RA
1.10.2.			PINTURA DE ESQUADRIAS							
1.10.2.0.1.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	46,62	11,38	BDI 1	13,85	775,41	RA
1.10.2.0.2.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	6,30	16,92	BDI 1	20,59	129,72	RA
1.10.3.			PINTURA DE DRYWALL FORROS E PAREDES							
1.10.3.0.1.	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	524,88	11,05	BDI 1	13,45	7059,64	RA
1.10.3.0.2.	SINAPI	86488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	325,00	12,66	BDI 1	15,41	5008,25	RA
1.10.4.			AZULEJOS							
1.10.4.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	100,96	43,83	BDI 1	53,35	5386,22	RA
1.11.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
1.11.1.			REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
1.11.1.1.			Caixas de Passagem							
1.11.1.1.1.	Composição	11	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, LARGURA INTERNA = 0,6 X 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UD	2,00	852,57	BDI 1	1037,66	2075,32	RA
1.11.1.2.			PVC Acessórios							
1.11.1.2.1.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	5,00	8,74	BDI 1	10,64	53,20	RA
1.11.1.2.2.	SINAPI	6149	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,12"	UN	3,00	10,78	BDI 1	13,12	39,36	RA
1.11.1.2.3.	SINAPI	6149	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,12"	UN	1,00	10,78	BDI 1	13,12	13,12	RA
1.11.1.2.4.	SINAPI	36643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, 1" SEM LADRAO	UN	3,00	33,20	BDI 1	40,41	121,23	RA
1.11.1.2.5.	SINAPI	36643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, 1" SEM LADRAO	UN	1,00	33,20	BDI 1	40,41	40,41	RA
1.11.1.3.			PVC Esgoto							
1.11.1.3.1.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	10,00	8,72	BDI 1	10,61	106,10	RA
1.11.1.3.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	4,00	9,18	BDI 1	11,17	44,68	RA
1.11.1.3.3.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	3,00	19,56	BDI 1	23,81	71,43	RA
1.11.1.3.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	8,66	BDI 1	10,54	21,08	RA
1.11.1.3.5.	SINAPI	38922	JOELHO, ROSCA FEMEA COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	5,00	21,45	BDI 1	26,11	130,55	RA

436

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

APL

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



1.11.1.3.6.	SINAPHI	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, PREDIAL	UN	100	13,63	BDI1	16,59	149,31	RA
1.11.1.3.7.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	30,70	BDI1	37,36	112,08	RA
1.11.1.3.8.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,22	55,27	BDI1	67,27	822,04	RA
1.11.1.3.9.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00	46,63	BDI1	56,75	170,25	RA
1.11.1.3.10.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,13	69,04	BDI1	84,03	767,19	RA
1.11.1.3.11.	SINAPHI	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	12,79	BDI1	15,57	31,14	RA
1.11.1.4.			Ventilação						464,51	
1.11.1.4.1.	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,94	BDI1	13,32	39,96	RA
1.11.1.4.2.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,36	32,98	BDI1	40,14	375,71	RA
1.11.1.4.3.	SINAPHI	11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	13,38	BDI1	16,28	48,84	RA
1.11.2.			ÁGUA FRIA						11.526,37	
1.11.2.1.			Aparelhos						8.911,94	
1.11.2.1.1.	Colação	01	BEBEDOURO DO TIPO PURIFICADOR COLUNA REFRIGERADO	UD	2,00	644,39	BDI1	784,29	1566,58	RA
1.11.2.1.2.	SINAPI	88872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	688,09	BDI1	837,47	837,47	RA
1.11.2.1.3.	SINAPI	88814	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	31,29	BDI1	38,08	38,08	RA
1.11.2.1.4.	SINAPI	86602	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	228,83	BDI1	278,51	557,02	RA
1.11.2.1.5.	SINAPHI	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	2,00	124,45	BDI1	151,47	302,94	RA
1.11.2.1.6.	SINAPI	86632	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	444,94	BDI1	541,54	1083,08	RA
1.11.2.1.7.	SINAPHI	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM	UN	1,00	131,78	BDI1	160,39	160,39	RA
1.11.2.1.8.	SINAPHI	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	1,00	124,45	BDI1	151,47	151,47	RA
1.11.2.1.9.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	726,05	BDI1	863,68	863,68	RA
1.11.2.1.10.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	29,33	BDI1	35,70	178,50	RA
1.11.2.1.11.	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	454,42	BDI1	553,07	553,07	RA
1.11.2.1.12.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	230,48	BDI1	280,52	280,52	RA

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

400

438





1.11.2.1.13.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, C/ ENTORNO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN		218,01	BDI 1	265,34	265,34	RA
1.11.2.1.14.	Composicao	12	BGR1 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESURA 2CM (2,58 m²) INSTALADA COM MÃO FRANCESA, CUBA EM INOX E TORNEIRA BICA ALTA DE PAREDE PARA COZINHA - FORNECIMENTO COMPLETO E INSTALACAO	UD	1,00	1207,46	BDI 1	1469,60	1469,60	RA
1.11.2.1.15.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	5,00	36,63	BDI 1	44,58	222,90	RA
1.11.2.1.16.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	29,52	BDI 1	35,93	179,65	RA
1.11.2.1.17.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	29,52	BDI 1	35,93	179,65	RA
1.11.2.2.			RESERVATORIO						952,27	
1.11.2.2.1.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	782,41	BDI 1	952,27	952,27	RA
1.11.2.3.			Metais							
1.11.2.3.1.	SINAPI	88972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	8,00	39,75	BDI 1	48,38	387,04	RA
1.11.2.4.			PVC Acessórios							
1.11.2.4.1.	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	3,00	2,72	BDI 1	3,31	9,93	RA
1.11.2.4.2.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	34,51	BDI 1	42,00	126,00	RA
1.11.2.4.3.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	6,93	BDI 1	8,43	42,15	RA
1.11.2.5.			PVC Misto Soldável							
1.11.2.5.1.	SINAPI	3531	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	2,16	BDI 1	2,63	7,89	RA
1.11.2.6.			PVC Rígido Soldável							
1.11.2.6.1.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3,00	17,29	BDI 1	21,04	63,12	RA
1.11.2.6.2.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	16,00	3,94	BDI 1	4,80	76,80	RA
1.11.2.6.3.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,00	4,52	BDI 1	5,50	5,50	RA
1.11.2.6.4.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,00	3,78	BDI 1	4,60	23,00	RA
1.11.2.6.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,34	35,15	BDI 1	42,78	827,37	RA
1.11.2.6.6.	SINAPI	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00	1,20	BDI 1	1,46	7,30	RA
1.11.2.7.			PVC Soldável azul com bucha latão						86,06	
1.11.2.7.1.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,00	8,96	BDI 1	10,91	10,91	RA
1.11.2.7.2.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,00	12,35	BDI 1	15,03	75,15	RA
1.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V/220V						62.431,62	
1.12.1.			Eletrodutos PVC Rosca						58,59	
1.12.1.1.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3,00	12,68	BDI 1	15,43	46,29	RA
1.12.1.2.	SINAPI	95729	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4") - APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	M	1,50	6,74	BDI 1	8,20	12,30	RA

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

428

12. 12. 12.

12. 12. 12.







1.12.6.0.2.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-37,60	31,15	BDI1	37,91	1425,42
1.12.6.0.3.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	775,60	8,53	BDI1	10,38	8050,73
1.12.6.0.4.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,60	10,90	BDI1	13,27	379,52
1.12.6.0.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.039,00	3,36	BDI1	4,09	4249,51
1.12.6.0.6.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,50	22,43	BDI1	27,30	696,15
1.12.6.0.7.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,80	30,26	BDI1	36,83	3160,01
1.12.6.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.517,30	5,49	BDI1	6,68	10135,56
1.12.6.0.9.	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,40	43,65	BDI1	53,13	4059,13
1.12.6.0.10.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,10	7,53	BDI1	9,16	239,08
1.12.7.			Dispositivos Elétricos Embutidos						4.778,93
1.12.7.0.1.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	27,15	BDI1	33,04	99,12
1.12.7.0.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	22,00	BDI1	26,78	187,46
1.12.7.0.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	38,88	BDI1	47,32	520,52
1.12.7.0.4.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	39,95	BDI1	48,82	48,62
1.12.7.0.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	61,98	BDI1	75,44	150,88
1.12.7.0.6.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,84	BDI1	42,40	42,40
1.12.7.0.7.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	51,72	BDI1	62,95	62,95
1.12.7.0.8.	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	52,80	BDI1	64,26	64,26
1.12.7.0.9.	SINAPI	91992	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	33,26	BDI1	40,48	647,68
1.12.7.0.10.	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL REDONDA (1 MÓDULO), 2P 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,26	BDI1	40,48	80,96
1.12.7.0.11.	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR (2), 2P 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,00	33,26	BDI1	40,48	2226,40
1.12.7.0.12.	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR (2), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	33,26	BDI1	40,48	40,48
1.12.7.0.13.	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR (2), 2P+T 15 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	33,26	BDI1	40,48	40,48
1.12.7.0.14.	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, 2P 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	33,26	BDI1	40,48	566,72
1.12.8.			Dispositivos de Proteção						1.182,87
1.12.8.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,13	BDI1	12,33	49,32
1.12.8.0.2.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	134,56	BDI1	163,77	163,77
1.12.8.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	10,60	BDI1	12,90	180,60
1.12.8.0.4.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	558,83	BDI1	680,15	680,15
1.12.8.0.5.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,55	BDI1	14,06	14,06
1.12.8.0.6.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,69	BDI1	15,44	61,76

440

*[Handwritten signature]*





1.12.8.0.7.	34689	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, COR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	00	27,29	BDI 1	33,21	33,21	RA
1.12.9.			Eletroduto PVC Flexível							7.852,35
1.12.9.0.1.	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,30	8,21	BDI 1	9,99	1071,93	RA
1.12.9.0.2.	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	562,90	6,92	BDI 1	8,42	4739,62	RA
1.12.9.0.3.	97667	SINAPI	ELETRODUTO PESADO 1.1/2"	M	29,00	6,80	BDI 1	8,28	240,12	RA
1.12.9.0.4.	97668	SINAPI	ELETRODUTO PESADO 2"	M	43,70	10,38	BDI 1	12,63	551,93	RA
1.12.9.0.5.	97669	SINAPI	ELETRODUTO PESADO 3"	M	37,00	16,42	BDI 1	19,98	739,26	RA
1.12.9.0.6.	97669	SINAPI	ELETRODUTO PESADO 5"	M	25,50	16,42	BDI 1	19,98	509,49	RA
1.13.			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>						<b>2.535,28</b>	
1.13.0.0.1.	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	136,66	BDI 1	166,33	166,33	RA
1.13.0.0.2.	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3,00	393,97	BDI 1	479,50	1438,50	RA
1.13.0.0.3.	14	Composição	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO FAROLETE 3.000 LÚMENS	UD	1,00	471,47	BDI 1	573,83	573,83	RA
1.13.0.0.4.	15	Composição	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO A5 - RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	UD	2,00	24,99	BDI 1	30,42	60,84	RA
1.13.0.0.5.	16	Composição	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO E5 - LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR	UD	3,00	16,38	BDI 1	19,94	59,82	RA
1.13.0.0.6.	17	Composição	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO P1 - PROIBIDO FUMAR	UD	6,00	16,38	BDI 1	19,94	119,64	RA
1.13.0.0.7.	18	Composição	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO S2 - SAÍDA - FIXA NAS PAREDES - SENTIDO DE FUGA	UD	3,00	23,89	BDI 1	29,08	87,24	RA
1.13.0.0.8.	19	Composição	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO S12 - SAÍDA - INSTALAR EM CIMA DE PORTAS	UD	1,00	23,89	BDI 1	29,08	29,08	RA
1.14.			<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>						<b>18.305,80</b>	
1.14.0.0.1.	05	Colaço	RACK 10U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	305,64	BDI 1	371,99	371,99	RA
1.14.0.0.2.	06	Colaço	SWITCH PARA RACK - 48 PORTAS 10/1000 Mps - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1254,62	BDI 1	1527,00	1527,00	RA
1.14.0.0.3.	07	Colaço	SWITCH PARA RACK - 16 PORTAS 10/1000 Mps - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	585,87	BDI 1	713,06	713,06	RA
1.14.0.0.4.	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	863,93	BDI 1	1051,49	1051,49	RA
1.14.0.0.5.	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	528,40	BDI 1	643,12	643,12	RA
1.14.0.0.6.	39599	SINAPI	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1.824,00	1,56	BDI 1	1,90	3465,60	RA
1.14.0.0.7.	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	58,00	41,88	BDI 1	50,97	2956,26	RA
1.14.0.0.8.	91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	608,00	8,62	BDI 1	10,49	6377,92	RA
1.14.0.0.9.	39606	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	64,00	15,40	BDI 1	18,74	1199,36	RA
1.15.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>12.699,33</b>	
1.15.1.			<b>CALÇADAS EXTERNAS</b>						<b>7.795,50</b>	
1.15.1.0.1.	23	Composição	INSTALAÇÃO DE PAVER ESPESSURA 6CM SOB LASTRO DE AREIA 10 CM REJUNTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	87,70	54,44	BDI 1	66,26	5811,00	RA
1.15.1.0.2.	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	38,00	36,40	BDI 1	44,30	1683,40	RA



Handwritten signature and initials.

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Handwritten numbers '44' and '3'.



1.15.1.0.3.	Composição	20	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAR A ESPESURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO. FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD	1,00	247,39	BDI 1	301,10	301,10	RA
1.15.2.	ACESSÓRIOS EXTERNOS									2.008,14
1.15.2.0.1.	SINAPH	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	3,00	115,29	BDI 1	140,32	140,32	420,96
1.15.2.0.2.	SINAPH	10849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE "35X 50"CM	UN	1,00	1304,07	BDI 1	1587,18	1587,18	1587,18
1.15.3.	PRATELEIRAS COZINHA E DIML									2.895,69
1.15.3.0.1.	Composição	21	BGR2 - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 0,60MF - INSTALADA COM MÃO FRANCESA	UD	1,00	286,12	BDI 1	348,24	348,24	348,24
1.15.3.0.2.	Composição	22	PT01 - PRATELEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA 1,80 m² - INSTALADA COM MÃO FRANCESA	UD	3,00	697,68	BDI 1	849,15	849,15	2547,45
1.16.	LIMPEZA FINAL DE OBRA									861,36
1.16.0.0.1.	SINAPI	98803	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	444,00	1,59	BDI 1	1,94	1,94	861,36

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIANA / PR

Local

segunda-feira, 7 de junho de 2021

Data

GERD HEINRICH/HERITT

CREA - PR 10987/D

RG 1.394.701-558-PR

OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: 1720211912658



*Handwritten signature and scribbles*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

# CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA

Descrição do Lote  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE	413.319,48	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.122,96	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / APOICAMENTO	1.722,87	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.3	INFRAESTRUTURA	10.998,49	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.4	SUPERESTRUTURA	16.414,63	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	37.801,17	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.6	PISOS INTERNOS	34.667,57	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.7	REVISÃO DE TELHAMENTO E ESTRUTURA	33.065,82	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.8	ESQUADRIAS	24.577,89	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.9	IMPERMEABILIZAÇÕES	156,03	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.10	PINTURAS E ACABAMENTOS	138.199,29	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16.759,37	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V/220V	82.431,52	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.639,28	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.14	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	18.305,80	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.669,33	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.16	LIMPEZA FINAL DE OBRA	861,36	% Período:	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
<b>Valor Total: R\$ 413.319,48</b>									
Período:			%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
Repassar									
Contrapartida:		82.663,90		61.997,92	61.997,92	61.997,92	61.997,92	61.997,92	82.663,90
Outros:									
Investimento:		82.663,90		61.997,92	61.997,92	61.997,92	61.997,92	61.997,92	82.663,90
%		20,00%		35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	100,00%
Repassar:									
Contrapartida:		82.663,90		144.861,82	206.659,74	268.657,66	330.655,58	413.319,48	
Outros:									
Investimento:		82.663,90		144.861,82	206.659,74	268.657,66	330.655,58	413.319,48	

  
 GERD HEINRICH HERITT  
 CREA-PR 10884/D  
 RG-4304.701-669-PR



443  






**ACR**

ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

*J*

*J*

444  
A

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS  
ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 35.010.113/0001-52  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021  
ABERTURA 05/07/2021 AS 09:00h



424  
B

**ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS.**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

<b>RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA</b>		
<b>CNPJ/MF OU CPF/MF INSCRIÇÃO MUNICIPAL.</b>		
35.010.113/0001-52	68282839	
<b>ENDEREÇO</b>		
R. Pau Brasil nº 312 – Capela Velha.		
<b>CIDADE UF CEP</b>		
Araucária.	Paraná	83705-420
<b>E-MAIL DE CONTATO</b>	<b>FONE DDD</b>	<b>FAX COM DDD</b>
acrengharia35@gmail.com	(41) 3406-3118	
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)</b>		
Ananias Correa dos Santos Neto / CPF: 835.489.399-53 / Gerente Comercial.		

**DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
Santander	0823	13002102-8

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 360.300,74** (trezentos e sessenta mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos)

CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua João Cichon, Nº 735, Porto das Laranjeiras / Araucária/PR  
e-mail: [licitacoes@acradmservicos.com.br](mailto:licitacoes@acradmservicos.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544

R  
Jan 7





**ACR**  
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

445  
de

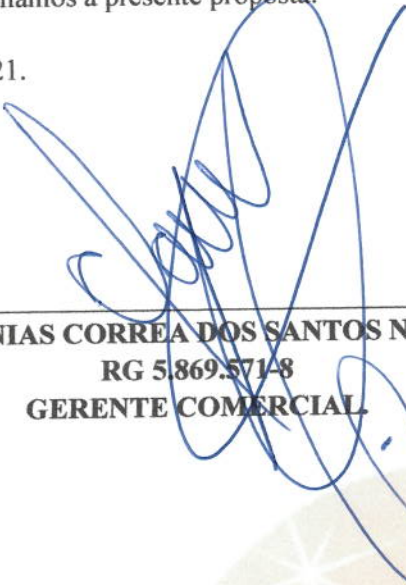
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 180 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.**

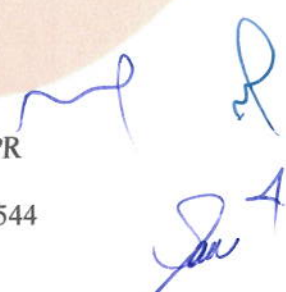
Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**, e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**  
**RG 5.869.571-8**  
**GERENTE COMERCIAL**

CNPJ: 35.010.113/0001-52 / END. Rua Pau Brasil, Nº 312 Capela Velha / Araucária-PR  
End. Comercial: Rua João Cichon, Nº 735, Porto das Laranjeiras / Araucária/PR  
e-mail: [licitacoes@acradmservicos.com.br](mailto:licitacoes@acradmservicos.com.br) / tel. : (41) 3406-3118 / cel. : (41) 9 8706-6544





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Nº OPERAÇÃO		PROponente / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO			
RECURSO PRÓPRIO	Nº SICONV	RECURSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ	SUBSEDE DAPREFEITURA - JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	03-21(N.DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ	JAGUARIÁ/VA / PR	21,71%	0,00%	0,00%		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)(R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)(R\$)	RA	PREÇO TOTAL (R\$)	
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ</b>											
1			<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ</b>							R\$ 360.300,74	R\$ 360.300,74
1.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							R\$ 1.889,84	R\$ 1.889,84
1.1.0.0.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	2,25	R\$ 260,00	BDI 1	R\$ 316,45	RA	R\$ 712,00	R\$ 712,00
1.1.0.0.2	SINAPI-I	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	25,4	R\$ 38,10	BDI 1	R\$ 46,37	RA	R\$ 1.177,84	R\$ 1.177,84
1.2			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / APOCOAMENTO DO PISO EXISTENTE</b>							R\$ 1.321,81	R\$ 1.321,81
1.2.0.0.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,02	R\$ 56,30	BDI 1	R\$ 68,52	RA	R\$ 206,94	R\$ 206,94
1.2.0.0.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	7,74	R\$ 1,90	BDI 1	R\$ 2,31	RA	R\$ 17,90	R\$ 17,90
1.2.0.0.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	474,37	R\$ 1,90	BDI 1	R\$ 2,31	RA	R\$ 1.096,98	R\$ 1.096,98
1.3			<b>INFRAESTRUTURA</b>							R\$ 9.852,69	R\$ 9.852,69
1.3.1.			<b>BLOCOS</b>							R\$ 6.472,69	R\$ 6.472,69
1.3.1.0.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	48	R\$ 50,10	BDI 1	R\$ 60,98	RA	R\$ 2.926,88	R\$ 2.926,88
1.3.1.0.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	3	R\$ 19,80	BDI 1	R\$ 24,10	RA	R\$ 72,30	R\$ 72,30
1.3.1.0.3	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	17,04	R\$ 85,70	BDI 1	R\$ 104,31	RA	R\$ 1.777,37	R\$ 1.777,37
1.3.1.0.4	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	32,9	R\$ 16,20	BDI 1	R\$ 19,72	RA	R\$ 648,69	R\$ 648,69
1.3.1.0.5	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	30,3	R\$ 10,23	BDI 1	R\$ 12,45	RA	R\$ 377,26	R\$ 377,26
1.3.1.0.6	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,77	R\$ 311,10	BDI 1	R\$ 378,64	RA	R\$ 670,19	R\$ 670,19
1.3.2			<b>VIGAS BALDRAMES</b>							R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

446



1.3.2.0.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	4,2	R\$	16,90	BDI1	R\$	20,57	R\$	86,39	RA
1.3.2.0.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	20,78	R\$	63,20	BDI1	R\$	76,92	R\$	1.598,41	RA
1.3.2.0.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	20,9	R\$	14,20	BDI1	R\$	17,28	R\$	361,21	RA
1.3.2.0.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,8	R\$	14,20	BDI1	R\$	17,28	R\$	860,68	RA
1.3.2.0.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,25	R\$	311,10	BDI1	R\$	378,64	R\$	473,30	RA
<b>1.4</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>								<b>R\$</b>	<b>14.225,67</b>	
<b>1.4.1</b>			<b>PILARES</b>								<b>R\$</b>	<b>4.859,38</b>	
1.4.1.0.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	25,92	R\$	78,30	BDI1	R\$	95,30	R\$	2.470,15	RA
1.4.1.0.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	31,8	R\$	14,20	BDI1	R\$	17,28	R\$	549,59	RA
1.4.1.0.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	96,9	R\$	11,10	BDI1	R\$	13,51	R\$	1.309,10	RA
1.4.1.0.4	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	1,21	R\$	360,25	BDI1	R\$	438,46	R\$	530,54	RA
<b>1.4.2</b>			<b>VIGAS CINTAS</b>								<b>R\$</b>	<b>3.207,61</b>	
1.4.2.0.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	22,58	R\$	52,10	BDI1	R\$	63,41	R\$	1.431,82	RA
1.4.2.0.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	23	R\$	11,30	BDI1	R\$	13,75	R\$	316,32	RA
1.4.2.0.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	54	R\$	13,20	BDI1	R\$	16,07	R\$	867,55	RA
1.4.2.0.4	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	1,35	R\$	360,25	BDI1	R\$	438,46	R\$	591,92	RA
<b>1.4.3</b>			<b>LAJES</b>								<b>R\$</b>	<b>3.000,72</b>	
1.4.3.0.1	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>3</sup>	51,25	R\$	11,10	BDI1	R\$	13,51	R\$	692,38	RA
1.4.3.0.2	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	16,97	R\$	16,80	BDI1	R\$	20,45	R\$	346,99	RA

44x  
R\$

1.4.3.0.3	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	44,2	R\$	16,80	BDI 1	R\$	20,45	R\$	903,77	RA
1.4.3.0.4	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,9	R\$	11,10	BDI 1	R\$	13,51	R\$	174,28	RA
1.4.3.0.5	SINAPI	99235	SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	m³	1,67	R\$	310,90	BDI 1	R\$	378,40	R\$	631,92	RA
1.4.3.0.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	20,8	R\$	9,93	BDI 1	R\$	12,09	R\$	251,38	RA
<b>1.4.4</b>			<b>PILARES DA PLATIBANDA</b>								<b>R\$</b>	<b>1.373,78</b>	
1.4.4.0.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	8,64	R\$	63,20	BDI 1	R\$	76,92	R\$	664,60	RA
1.4.4.0.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,4	R\$	11,30	BDI 1	R\$	13,75	R\$	143,03	RA
1.4.4.0.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	28,6	R\$	11,10	BDI 1	R\$	13,51	R\$	386,38	RA
1.4.4.0.4	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,41	R\$	360,25	BDI 1	R\$	438,46	R\$	179,77	RA
<b>1.4.5</b>			<b>VIGAS DE TRAVAMENTO DA PLATIBANDA</b>								<b>R\$</b>	<b>1.784,17</b>	
1.4.5.0.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	11,29	R\$	64,80	BDI 1	R\$	78,87	R\$	890,42	RA
1.4.5.0.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12	R\$	11,30	BDI 1	R\$	13,75	R\$	165,04	RA
1.4.5.0.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	26,8	R\$	13,20	BDI 1	R\$	16,07	R\$	430,56	RA
1.4.5.0.4	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,68	R\$	360,25	BDI 1	R\$	438,46	R\$	298,15	RA
<b>1.5</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>								<b>R\$</b>	<b>33.509,53</b>	
<b>1.5.1</b>			<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>								<b>R\$</b>	<b>4.697,13</b>	
1.5.1.0.1	SINAPI	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	37,18	R\$	63,80	BDI 1	R\$	77,65	R\$	2.887,06	RA

448

A

~

~



1.5.1.0.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	74,36	R\$	3,10	BDI 1	R\$	3,77	R\$	280,56	RA
1.5.1.0.3	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	74,36	R\$	16,90	BDI 1	R\$	20,57	R\$	1.529,51	RA
<b>1.5.2</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>							<b>R\$</b>		<b>28.812,40</b>	
1.5.2.0.1	SINAPI	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	262,45	R\$	90,20	BDI 1	R\$	109,78	R\$	28.812,40	RA
<b>1.6</b>			<b>PISOS INTERNOS</b>							<b>R\$</b>		<b>29.598,05</b>	
1.6.0.0.1	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	366	R\$	31,50	BDI 1	R\$	38,34	R\$	14.031,95	RA
1.6.0.0.2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	345	R\$	32,10	BDI 1	R\$	39,07	R\$	13.478,77	RA
1.6.0.0.3	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	49	R\$	35,00	BDI 1	R\$	42,60	R\$	2.087,33	RA
<b>1.7</b>			<b>REVISÃO DE TELHAMENTO E ESTRUTURA, FORROS</b>							<b>R\$</b>		<b>22.898,81</b>	
1.7.0.0.1	Composição	1	REVISÃO DE TELHAMENTO DE ZINCO	m²	380	R\$	17,60	BDI 1	R\$	21,42	R\$	8.139,96	RA
1.7.0.0.2	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	320,8	R\$	37,80	BDI 1	R\$	46,01	R\$	14.758,85	RA
<b>1.8</b>			<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$</b>		<b>20.908,32</b>	
1.8.0.0.1	Composição	2	J1 - JANELA DO TIPO MAXIM AR 60X60CM - INCLUSO VIDROS E FECHOS	unid	3	R\$	325,00	BDI 1	R\$	395,56	R\$	1.186,67	RA
1.8.0.0.2	Composição	3	PF1 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA - 60X210CM - INCLUSO DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO - PINTADA	unid	2	R\$	515,30	BDI 1	R\$	627,17	R\$	1.254,34	RA
1.8.0.0.3	Composição	4	PM2 - PORTA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA 70X210CM - INCLUSO DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO	unid	2	R\$	610,20	BDI 1	R\$	742,67	R\$	1.485,35	RA
1.8.0.0.4	Composição	5	PM3 - PORTA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA 80X210CM - INCLUSO DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO	unid	12	R\$	652,30	BDI 1	R\$	793,91	R\$	9.526,97	RA
1.8.0.0.5	Composição	6	PM4 - PORTA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA 90X210CM - INCLUSO DOBRADIÇAS, FECHADURA, INSTALAÇÃO	unid	1	R\$	662,50	BDI 1	R\$	806,33	R\$	806,33	RA
1.8.0.0.6	Composição	7	PV5 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - 1 FOLHA DE CORRER - 100X210CM - INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, FECHADURA E GUARNIÇÕES	unid	1	R\$	670,00	BDI 1	R\$	815,46	R\$	815,46	RA

449  






1.8.0.0.7	Composição	8				2	R\$	845,30	BDI 1	R\$	1.028,81	R\$	2.057,63	RA
PV6 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - 2 FOLHA DE CORRER - 150X210CM - INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, FECHADURA E GUARNIÇÕES														
1.8.0.0.8	Composição	9				1	R\$	2.120,60	BDI 1	R\$	2.580,98	R\$	2.580,98	RA
GRADIL DO TIPO PANTOGRÁFICA 300X210CM														
1.8.0.0.9	Composição	10				5	R\$	196,30	BDI 1	R\$	238,92	R\$	1.194,58	RA
VISOR PARA DIVISÓRIA EM DRYWALL DIMENSÃO DE 100X100CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO														
<b>1.9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>													
1.9.0.0.1	SINAPI	98557				4,2	R\$	19,60	BDI 1	R\$	23,86	R\$	100,19	RA
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018														
<b>1.10</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>													
<b>1.10.1</b>	<b>PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS</b>													
1.10.1.0.1	SINAPI	96132				3.656,50	R\$	14,20	BDI 1	R\$	17,28	R\$	63.194,63	RA
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017														
1.10.1.0.2	SINAPI	88489				3.656,50	R\$	8,26	BDI 1	R\$	10,05	R\$	36.759,69	RA
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014														
<b>1.10.2</b>	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>													
1.10.2.0.1	SINAPI	102218				46,62	R\$	6,80	BDI 1	R\$	8,28	R\$	385,84	RA
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021														
1.10.2.0.2	SINAPI	100745				6,3	R\$	9,35	BDI 1	R\$	11,38	R\$	71,69	RA
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020														
<b>1.10.3</b>	<b>PINTURA DE DRYWALL FORROS E PAREDES</b>													
1.10.3.0.1	SINAPI	88489				524,88	R\$	9,20	BDI 1	R\$	11,20	R\$	5.877,25	RA
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014														
1.10.3.0.2	SINAPI	88488				325	R\$	10,11	BDI 1	R\$	12,30	R\$	3.999,09	RA
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014														
<b>1.10.4</b>	<b>AZULEJOS</b>													
1.10.4.0.1	SINAPI	87267				100,96	R\$	39,10	BDI 1	R\$	47,59	R\$	4.804,55	RA
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014														
<b>1.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>													
<b>1.11.1</b>	<b>REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>													
<b>1.11.1.1</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>													
1.11.1.1.1	Composição	11				2	R\$	895,30	BDI 1	R\$	1.089,67	R\$	2.179,34	RA
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TÍJULOS CERÂMICOS MACIÇOS, LARGURA INTERNA = 0,6 X 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020														
<b>1.11.1.2</b>	<b>PVC ACESSÓRIOS</b>													
1.11.1.2.1	SINAPI	89709				5	R\$	8,29	BDI 1	R\$	10,09	R\$	50,45	RA
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014														
1.11.1.2.2	SINAPI	6149				3	R\$	10,10	BDI 1	R\$	12,29	R\$	36,88	RA
SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "														
1.11.1.2.3	SINAPI	6149				1	R\$	10,10	BDI 1	R\$	12,29	R\$	12,29	RA
SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "														

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.



1.11.1.2.4	SINAPI-H	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	3	R\$	25,10	BDI 1	R\$	30,55 R\$	91,65	RA
1.11.1.2.5	SINAPI-H	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	1	R\$	25,10	BDI 1	R\$	30,55 R\$	30,55	RA
<b>1.11.1.3</b>			<b>PVC ESGOTO</b>						<b>R\$</b>	<b>2.056,74</b>	
1.11.1.3.1	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10	R\$	8,25	BDI 1	R\$	10,04 R\$	100,41	RA
1.11.1.3.2	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4	R\$	8,30	BDI 1	R\$	10,10 R\$	40,41	RA
1.11.1.3.3	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3	R\$	17,40	BDI 1	R\$	21,18 R\$	63,53	RA
1.11.1.3.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2	R\$	8,25	BDI 1	R\$	10,04 R\$	20,08	RA
1.11.1.3.5	SINAPI-H	38922	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	5	R\$	19,30	BDI 1	R\$	23,49 R\$	117,45	RA
1.11.1.3.6	SINAPI-H	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	9	R\$	11,10	BDI 1	R\$	13,51 R\$	121,59	RA
1.11.1.3.7	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3	R\$	25,10	BDI 1	R\$	30,55 R\$	91,65	RA
1.11.1.3.8	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	12,22	R\$	40,30	BDI 1	R\$	49,05 R\$	599,38	RA
1.11.1.3.9	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	3	R\$	45,10	BDI 1	R\$	54,89 R\$	164,67	RA
1.11.1.3.10	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	9,13	R\$	63,90	BDI 1	R\$	77,77 R\$	710,06	RA
1.11.1.3.11	SINAPI-H	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2	R\$	11,30	BDI 1	R\$	13,75 R\$	27,51	RA
<b>1.11.1.4</b>			<b>VENTILAÇÃO</b>						<b>R\$</b>	<b>547,15</b>	
1.11.1.4.1	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3	R\$	12,88	BDI 1	R\$	15,68 R\$	47,03	RA

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015												
1.1.1.1.4.2	SINAPI	91794	m	9,36	R\$	38,85	BDI 1	R\$	47,28	R\$	442,58	RA
1.1.1.1.4.3	SINAPI-I	11656	unid	3	R\$	15,76	BDI 1	R\$	19,18	R\$	57,54	RA
<b>ÁGUA FRIA</b>												
<b>APARELHOS</b>												
1.1.1.2.1	Cotação	1	unid	2	R\$	560,00	BDI 1	R\$	681,58	R\$	8.441,62	RA
1.1.1.2.1.1	SINAPI	86872	unid	1	R\$	695,00	BDI 1	R\$	845,88	R\$	845,88	RA
1.1.1.2.1.2	SINAPI	86914	unid	1	R\$	22,10	BDI 1	R\$	26,90	R\$	26,90	RA
1.1.1.2.1.3	SINAPI	86902	unid	2	R\$	195,30	BDI 1	R\$	237,70	R\$	475,40	RA
1.1.1.2.1.4	SINAPI-I	36796	unid	2	R\$	110,30	BDI 1	R\$	134,25	R\$	268,49	RA
1.1.1.2.1.5	SINAPI	86932	unid	2	R\$	495,00	BDI 1	R\$	602,46	R\$	1.204,93	RA
1.1.1.2.1.6	SINAPI-I	36521	unid	1	R\$	115,30	BDI 1	R\$	140,33	R\$	140,33	RA
1.1.1.2.1.7	SINAPI-I	36796	unid	1	R\$	119,80	BDI 1	R\$	145,81	R\$	145,81	RA
1.1.1.2.1.8	SINAPI	95472	unid	1	R\$	610,00	BDI 1	R\$	742,43	R\$	742,43	RA
1.1.1.2.1.9	SINAPI	100849	unid	5	R\$	26,50	BDI 1	R\$	32,25	R\$	161,27	RA
1.1.1.2.1.10	SINAPI	100863	unid	1	R\$	507,60	BDI 1	R\$	617,80	R\$	617,80	RA
1.1.1.2.1.11	SINAPI	100866	unid	1	R\$	240,35	BDI 1	R\$	292,53	R\$	292,53	RA
1.1.1.2.1.12	SINAPI	100872	unid	1	R\$	219,30	BDI 1	R\$	266,91	R\$	266,91	RA
1.1.1.2.1.13	SINAPI	12	unid	1	R\$	1.135,20	BDI 1	R\$	1.381,65	R\$	1.381,65	RA
1.1.1.2.1.14	Composição											
1.1.1.2.1.15	SINAPI	95547	unid	5	R\$	31,90	BDI 1	R\$	38,83	R\$	194,13	RA
1.1.1.2.1.16	SINAPI-I	37400	unid	5	R\$	25,80	BDI 1	R\$	31,40	R\$	157,01	RA

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature and initials)*



1.1.1.2.1.1.7	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	unid	5	R\$	25,80	BDI 1	R\$	31,40	R\$	157,01	RA
1.1.1.2.2	SINAPI	88503	RESERVATÓRIO	unid	1	R\$	750,00	BDI 1	R\$	912,83	R\$	912,83	RA
1.1.1.2.3	SINAPI	89972	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS METAIS	unid	8	R\$	32,85	BDI 1	R\$	39,98	R\$	319,85	RA
1.1.1.2.3.1	SINAPI	6140	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	3	R\$	1,98	BDI 1	R\$	2,41	R\$	7,23	RA
1.1.1.2.4	SINAPI	86886	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	unid	3	R\$	29,80	BDI 1	R\$	36,27	R\$	108,81	RA
1.1.1.2.4.1	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	5	R\$	5,68	BDI 1	R\$	6,91	R\$	34,57	RA
1.1.1.2.4.2	SINAPI	3531	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	3	R\$	1,69	BDI 1	R\$	2,06	R\$	6,17	RA
1.1.1.2.4.3	SINAPI	94703	PVC MISTO SOLDÁVEL	unid	3	R\$	16,40	BDI 1	R\$	19,96	R\$	59,88	RA
1.1.1.2.5	SINAPI	89429	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	16	R\$	2,98	BDI 1	R\$	3,63	R\$	58,03	RA
1.1.1.2.6	SINAPI	89485	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 . INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	unid	1	R\$	3,10	BDI 1	R\$	3,77	R\$	3,77	RA
1.1.1.2.6.1	SINAPI	89481	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	5	R\$	2,95	BDI 1	R\$	3,59	R\$	17,95	RA
1.1.1.2.6.2	SINAPI	91785	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 . INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	19,34	R\$	34,10	BDI 1	R\$	41,50	R\$	802,67	RA
1.1.1.2.6.3	SINAPI	7139	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5	R\$	0,89	BDI 1	R\$	1,08	R\$	5,42	RA
1.1.1.2.6.4	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	unid	1	R\$	7,98	BDI 1	R\$	9,71	R\$	9,71	RA
1.1.1.2.6.5	SINAPI	90373	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	5	R\$	10,23	BDI 1	R\$	12,45	R\$	62,25	RA
1.1.1.2.6.6	SINAPI-I		PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA LATÃO								R\$	71,97	
1.1.1.2.7	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	1	R\$	7,98	BDI 1	R\$	9,71	R\$	9,71	RA
1.1.1.2.7.1	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5	R\$	10,23	BDI 1	R\$	12,45	R\$	62,25	RA

453

1.1.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V/220V		R\$	55.128,83				
1.1.2.1		ELETRODUTOS PVC ROSCA		R\$	56,49				
1.1.2.1.0.1	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3	R\$ 14,85	BDI 1	R\$	12,20	RA
1.1.2.1.0.2	SINAPI	95729	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	1,5	R\$ 7,96	BDI 1	R\$	6,54	RA
1.1.2.2		LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS			R\$	12.261,80			
1.1.2.2.0.1	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	9	R\$ 65,85	BDI 1	R\$	54,10	RA
1.1.2.2.0.2	Composição	13	LUMINÁRIA PENDENTE E27 COM HASTE DE 90CM INCLUSO LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	143	R\$ 65,72	BDI 1	R\$	54,00	RA
1.1.2.2.0.3	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	12	R\$ 155,91	BDI 1	R\$	128,10	RA
1.1.2.2.0.4	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	9	R\$ 44,42	BDI 1	R\$	36,50	RA
1.1.2.3		MATERIAL PARA A ENTRADA DE SERVIÇO			R\$	1.553,62			
1.1.2.3.0.1	SINAPI-I	412	ABRACADEIRA DE NYLON 1094mm	3	R\$ 0,79	BDI 1	R\$	0,65	RA
1.1.2.3.0.2	SINAPI	101556	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	2	R\$ 4,37	BDI 1	R\$	3,59	RA
1.1.2.3.0.3	SINAPI	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, AÇO LAMINADO - 1 HASTE DE 150mm	2	R\$ 25,68	BDI 1	R\$	21,10	RA
1.1.2.3.0.4	SINAPI	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, AÇO LAMINADO - 1 HASTE DE 350mm	1	R\$ 25,74	BDI 1	R\$	21,15	RA
1.1.2.3.0.5	SINAPI-I	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	2	R\$ 0,23	BDI 1	R\$	0,19	RA
1.1.2.3.0.6	SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	2	R\$ 11,61	BDI 1	R\$	9,54	RA
1.1.2.3.0.7	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1	R\$ 21,35	BDI 1	R\$	17,54	RA
1.1.2.3.0.8	SINAPI	2510	CONNECTOR TIPO CUNHA PARA CONDUTOR DE 6/10 mm²	1	R\$ 15,58	BDI 1	R\$	12,80	RA
1.1.2.3.0.9	SINAPI	7569	HASTE ANCORADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	1	R\$ 44,76	BDI 1	R\$	36,78	RA
1.1.2.3.0.10	Cotação	3	IDENTIFICADOR DE FASE	2	R\$ 180,13	BDI 1	R\$	148,00	RA
1.1.2.3.0.11	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	4	R\$ 4,80	BDI 1	R\$	3,94	RA
1.1.2.3.0.12	SINAPI-I	11057	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE (SOBERBA) 6,3 X 38mm	3	R\$ 0,13	BDI 1	R\$	0,11	RA
1.1.2.3.0.13	SINAPI-I	431	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200X80X16mm (PARA POSTE DE CONCRETO)	4	R\$ 7,11	BDI 1	R\$	5,84	RA
1.1.2.3.0.14	SINAPI-I	11057	PARAFUSO DE CABEÇA LIMÃO COM FENDA 3/16X1" COM PORCA E ARRUELA	1	R\$ 0,13	BDI 1	R\$	0,11	RA
1.1.2.3.0.15	SINAPI-I	11057	PARAFUSO DE CABEÇA LIMÃO COM FENDA 3/16X3/8" COM PORCA E ARRUELA	2	R\$ 0,13	BDI 1	R\$	0,11	RA
1.1.2.3.0.16	SINAPI-I	11057	PARAFUSO DE SEGURANÇA LACRE CAIXA	1	R\$ 0,13	BDI 1	R\$	0,11	RA
1.1.2.3.0.17	SINAPI-I	7583	PARAFUSO TIPO FENDA CABEÇA PLANA ESCARIADA BICROMATIZADO 5,0X50MM PARA BUCHA S8	2	R\$ 0,75	BDI 1	R\$	0,62	RA
1.1.2.3.0.18	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	1	R\$ 601,25	BDI 1	R\$	494,00	RA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



1.12.3.0.19	SINAPI	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	1	R\$	286,30	BDI 1	R\$	348,46	R\$	348,46	RA
<b>1.12.4</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - EMBUTIR</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>351,62</b>	
1.12.4.0.1	SINAPI-I	39806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	1	R\$	185,30	BDI 1	R\$	225,53	R\$	225,53	RA
1.12.4.0.2	SINAPI-I	39802	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	1	R\$	103,60	BDI 1	R\$	126,09	R\$	126,09	RA
<b>1.12.5</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - SOBREPOR</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>225,53</b>	
1.12.5.0.1	SINAPI-I	39806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	1	R\$	185,30	BDI 1	R\$	225,53	R\$	225,53	RA
<b>1.12.6</b>			<b>CABOS UNIPOLARES</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>27.036,84</b>	
1.12.6.0.1	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,8	R\$	8,60	BDI 1	R\$	10,47	R\$	196,78	RA
1.12.6.0.2	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	37,6	R\$	28,10	BDI 1	R\$	34,20	R\$	1.285,94	RA
1.12.6.0.3	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	775,6	R\$	7,60	BDI 1	R\$	9,25	R\$	7.174,27	RA
1.12.6.0.4	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28,6	R\$	8,40	BDI 1	R\$	10,22	R\$	292,40	RA
1.12.6.0.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.039,00	R\$	2,15	BDI 1	R\$	2,62	R\$	2.718,82	RA
1.12.6.0.6	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,5	R\$	18,20	BDI 1	R\$	22,15	R\$	564,86	RA
1.12.6.0.7	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	85,8	R\$	26,25	BDI 1	R\$	31,95	R\$	2.741,21	RA
1.12.6.0.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.517,30	R\$	4,38	BDI 1	R\$	5,33	R\$	8.088,57	RA
1.12.6.0.9	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,4	R\$	39,96	BDI 1	R\$	48,64	R\$	3.715,74	RA
1.12.6.0.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	26,1	R\$	8,13	BDI 1	R\$	9,90	R\$	258,26	RA
<b>1.12.7</b>			<b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS EMBUTIDOS</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>5.038,99</b>	
1.12.7.0.1	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3	R\$	30,98	BDI 1	R\$	37,71	R\$	113,12	RA
1.12.7.0.2	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7	R\$	20,91	BDI 1	R\$	25,45	R\$	178,15	RA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1.12.7.0.3	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	11	R\$	40,79	BDI 1	R\$	49,65	R\$	546,10	RA
1.12.7.0.4	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1	R\$	42,06	BDI 1	R\$	51,19	R\$	51,19	RA
1.12.7.0.5	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2	R\$	70,00	BDI 1	R\$	85,20	R\$	170,39	RA
1.12.7.0.6	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1	R\$	40,00	BDI 1	R\$	48,68	R\$	48,68	RA
1.12.7.0.7	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1	R\$	55,00	BDI 1	R\$	66,94	R\$	66,94	RA
1.12.7.0.8	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1	R\$	60,10	BDI 1	R\$	73,15	R\$	73,15	RA
1.12.7.0.9	SINAPI	91992	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	16	R\$	35,00	BDI 1	R\$	42,60	R\$	681,58	RA
1.12.7.0.10	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL REDONDA (1 MÓDULO), 2P 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2	R\$	35,00	BDI 1	R\$	42,60	R\$	85,20	RA
1.12.7.0.11	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR (2), 2P 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	55	R\$	35,00	BDI 1	R\$	42,60	R\$	2.342,92	RA
1.12.7.0.12	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR (2), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1	R\$	35,00	BDI 1	R\$	42,60	R\$	42,60	RA
1.12.7.0.13	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR (2), 2P+T 15 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1	R\$	35,00	BDI 1	R\$	42,60	R\$	42,60	RA
1.12.7.0.14	SINAPI	91992	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, 2P 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	14	R\$	35,00	BDI 1	R\$	42,60	R\$	596,38	RA
<b>1.12.8</b>			<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>							<b>R\$</b>	<b>1.185,59</b>		
1.12.8.0.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	4	R\$	7,63	BDI 1	R\$	9,29	R\$	37,15	RA
1.12.8.0.2	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1	R\$	123,02	BDI 1	R\$	149,73	R\$	149,73	RA
1.12.8.0.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	14	R\$	10,20	BDI 1	R\$	12,41	R\$	173,80	RA
1.12.8.0.4	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1	R\$	598,63	BDI 1	R\$	728,59	R\$	728,59	RA
1.12.8.0.5	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1	R\$	9,60	BDI 1	R\$	11,68	R\$	11,68	RA
1.12.8.0.6	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	4	R\$	9,86	BDI 1	R\$	12,00	R\$	48,00	RA
1.12.8.0.7	SINAPI-I	34689	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1	R\$	30,10	BDI 1	R\$	36,63	R\$	36,63	RA
<b>1.12.9</b>			<b>ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL</b>							<b>R\$</b>	<b>7.418,36</b>		




1.12.9.0.1	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	107,3	R\$	7,65	BDI 1	R\$	9,31	R\$	999,05	RA
1.12.9.0.2	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	562,9	R\$	6,54	BDI 1	R\$	7,96	R\$	4.480,59	RA
1.12.9.0.3	SINAPI	97667	ELETRODUTO PESADO 1.1/2"	m	29	R\$	7,10	BDI 1	R\$	8,64	R\$	250,60	RA
1.12.9.0.4	SINAPI	97668	ELETRODUTO PESADO 2"	m	43,7	R\$	10,00	BDI 1	R\$	12,17	R\$	531,87	RA
1.12.9.0.5	SINAPI	97669	ELETRODUTO PESADO 3"	m	37	R\$	15,20	BDI 1	R\$	18,50	R\$	684,50	RA
1.12.9.0.6	SINAPI	97669	ELETRODUTO PESADO 5"	m	25,5	R\$	15,20	BDI 1	R\$	18,50	R\$	471,75	RA
<b>1.13</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>								<b>R\$</b>	<b>2.986,11</b>	
1.13.0.0.1	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	1	R\$	160,97	BDI 1	R\$	195,92	R\$	195,92	RA
1.13.0.0.2	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	3	R\$	464,04	BDI 1	R\$	564,78	R\$	1.694,35	RA
1.13.0.0.3	Composição	14	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO FAROLETE 3.000 LÚMENS	unid	1	R\$	555,32	BDI 1	R\$	675,88	R\$	675,88	RA
1.13.0.0.4	Composição	15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO A5 - RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	unid	2	R\$	29,44	BDI 1	R\$	35,83	R\$	71,66	RA
1.13.0.0.5	Composição	16	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO E5 - LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR	unid	3	R\$	19,29	BDI 1	R\$	23,48	R\$	70,43	RA
1.13.0.0.6	Composição	17	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO P1 - PROIBIDO FUMAR	unid	6	R\$	19,29	BDI 1	R\$	23,48	R\$	140,87	RA
1.13.0.0.7	Composição	18	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO S2 - SAÍDA - FIXA NAS PAREDES - SENTIDO DE FUGA	unid	3	R\$	28,14	BDI 1	R\$	34,25	R\$	102,75	RA
1.13.0.0.8	Composição	19	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO S12 - SAÍDA - INSTALAR EM CIMA DE PORTAS	unid	1	R\$	28,14	BDI 1	R\$	34,25	R\$	34,25	RA
<b>1.14</b>			<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>								<b>R\$</b>	<b>20.997,92</b>	
1.14.0.0.1	Cotação	5	RACK 10U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	R\$	345,00	BDI 1	R\$	419,90	R\$	419,90	RA
1.14.0.0.2	Cotação	6	SWITCH PARA RACK - 48 PORTAS 10/1000 Mps - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	R\$	1.200,30	BDI 1	R\$	1.460,89	R\$	1.460,89	RA
1.14.0.0.3	Cotação	7	SWITCH PARA RACK - 16 PORTAS 10/1000 Mps - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	R\$	690,07	BDI 1	R\$	839,88	R\$	839,88	RA
1.14.0.0.4	SINAPI	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid	1	R\$	1.017,59	BDI 1	R\$	1.238,51	R\$	1.238,51	RA
1.14.0.0.5	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid	1	R\$	450,00	BDI 1	R\$	547,70	R\$	547,70	RA
1.14.0.0.6	SINAPI-I	39599	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	m	1.824,00	R\$	1,84	BDI 1	R\$	2,24	R\$	4.084,78	RA
1.14.0.0.7	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid	58	R\$	49,33	BDI 1	R\$	60,04	R\$	3.482,29	RA
1.14.0.0.8	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	608	R\$	10,15	BDI 1	R\$	12,35	R\$	7.510,97	RA
1.14.0.0.9	SINAPI-I	39606	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1.50 M	unid	64	R\$	18,14	BDI 1	R\$	22,08	R\$	1.413,00	RA
<b>1.15</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>R\$</b>	<b>14.973,89</b>	








**Nº OPERAÇÃO** Nº SICONV **PROPONENTE / TOMADOR**  
**RECURSO PRÓPRIO** RECURSO PRÓPRIO **PREFEITURAMUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
**SUBSEDE DAPREFEITURA - JARDIM PRIMAVERA / REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: **40,00%**  
 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): **4,00%**

**BDI 1**

TIPO DE OBRA	Itens	Siglas	% Adotado
Construção e Reforma de Edifícios	Administração Central	AC	4,00%
	Seguro e Garantia	SG	0,80%
	Risco	R	1,27%
	Despesas Financeiras	DF	1,23%
		L	7,40%
	Lucro	CP	3,65%
	Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	ISS	1,60%
	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	CPRB	0,00%
	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	BDI PAD	<b>21,71%</b>
	<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>		

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

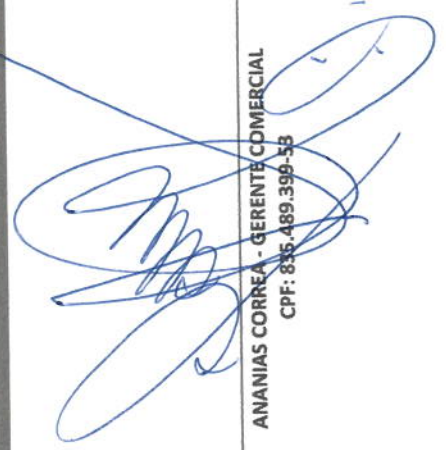
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)^2 * (1 + DF)^2 * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jaguaraiava, 05 de julho de 2021.

  
**ANANIAS CORREA - GERENTE COMERCIAL**  
 CPF: 835.489.390-53

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



EM 02/08/2021.

461  
87

**COMPROVANTE DE ENVIO RESULTADO RECURSO**  
**PARA EMPRESA PAVIMENTADORA SENGÉS**

Protocolo nº 3945-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021**

**Processo DCL 111/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPOECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

462  
df**Parecer**

1 mensagem

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: STX Construtora <santexglobal3@gmail.com>

29 de julho de 2021 17:08

Segue em anexo


Favor confirmar o recebimento

Grato

**INFORMAMOS QUE TODAS AS MENSAGENS A PARTIR DA PRESENTE DATA DEVERÃO SER DIRECIONADAS AO ENDEREÇO: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.**

DESDE JÁ AGRADECEMOS.

ATT,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**2 anexos** **Untitled\_20210729\_165921.PDF**  
361K **Untitled\_20210729\_165150.PDF**  
9668K



EM 02/08/2021.

463  
87

**PROPOSTA ATUALIZADA EMPRESA VENCEDORA**

Protocolo nº 3945-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021**

**Processo DCL 111/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**

**Re: Ata Final - TP 8/21 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

**De** Licitações ACR <licitacoes@acradmservicos.com.br>  
**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Data** 2021-07-29 15:27

464  
87

proposta atualizada.pdf (~404 KB) cronograma atualizado.pdf (~345 KB)

Segue em anexo os documentos com suas respectivas alterações.

Favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente.  
Setor de Licitações



**Confiança é o que nos une!**

**+55 41 3406-3118**

**+55 41 9.8799-6044**

[www.acradmservicos.com.br](http://www.acradmservicos.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 10:48, Licitações ACR <licitacoes@acradmservicos.com.br> escreveu:

Bom dia !

Confirmamos o recebimento.

Já estamos readequando conforme solicitado.



**Confiança é o que nos une!**

**+55 41 3406-3118**

**+55 41 9.8799-6044**

[www.acradmservicos.com.br](http://www.acradmservicos.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 09:46, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para conhecimento e providências requeridas, Ata de abertura e julgamento das propostas de preço referente ao objeto da Tomada de Preço Nº 08/2021 promovido por esta municipalidade.





465  
97

**ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS.**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ACR Administradora de Serviços.  
TOMADA DE PREÇO n° 08/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF INSCRIÇÃO MUNICIPAL.		
35.010.113/0001-52	68282839	
ENDEREÇO		
R. Pau Brasil n° 312 – Capela Velha.		
CIDADE UF CEP		
Araucária.	Paraná	83705-420
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
acrengenharia35@gmail.com	(41) 3406-3118	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
Ananias Correa dos Santos Neto / CPF: 835.489.399-53 / Gerente Comercial.		

**DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Santander	0823	13002102-8

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.** A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Fisico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO N° 08/2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 360.300,74 (trezentos e sessenta mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos).



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 90 (noventa) dias conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 08/2021**, e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Araucária-PR, 05 de julho de 2021.

Ananias Correa dos Santos Neto  
CPF 835.489.399-53  
Departamento Comercial

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO  
RG 5.869.571-8  
GERENTE COMERCIAL.

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR.



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		BDI 1	
RECURSO PRÓPRIO		RECURSO		SUBSEDE DAPREFEITURA - JARDIM PRIMAVERA		21,71%	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		MUNICÍPIO / UF			
CURTIBA		03-21(N.DES.)		JAGUARIÁVA / PR			
PROPOSTA / TOMADOR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA							
DESCRIÇÃO DO LOTE							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL							
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA	R\$ 360.300,74	% PERÍODO	40%	R\$ 144.120,30	R\$ 108.090,22	R\$ 108.090,22
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.889,84	VALOR R\$	40%	R\$ 755,94	R\$ 566,95	R\$ 566,95
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / APICAMENTO DO PISO EXISTENTE	R\$ 1.321,81	% PERÍODO	40%	R\$ 528,73	R\$ 396,54	R\$ 396,54
1.3	INFRAESTRUTURA	R\$ 9.852,69	VALOR R\$	40%	R\$ 3.941,07	R\$ 2.955,81	R\$ 2.955,81
1.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 14.225,67	% PERÍODO	40%	R\$ 5.690,27	R\$ 4.267,70	R\$ 4.267,70
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 33.509,53	VALOR R\$	40%	R\$ 13.403,81	R\$ 10.052,86	R\$ 10.052,86
1.6	PISOS INTERNOS	R\$ 29.598,05	% PERÍODO	40%	R\$ 11.839,22	R\$ 8.879,41	R\$ 8.879,41
1.7	REVISÃO DE TELHAMENTO E ESTRUTURA, FORROS	R\$ 22.898,81	VALOR R\$	40%	R\$ 9.159,52	R\$ 6.869,64	R\$ 6.869,64
1.8	ESQUADRIAS	R\$ 20.908,32	% PERÍODO	40%	R\$ 8.363,33	R\$ 6.272,50	R\$ 6.272,50
1.9	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 100,19	VALOR R\$	40%	R\$ 40,08	R\$ 30,06	R\$ 30,06
1.10	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 115.092,74	% PERÍODO	40%	R\$ 46.037,10	R\$ 34.527,82	R\$ 34.527,82
1.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 15.855,82	VALOR R\$	40%	R\$ 6.342,33	R\$ 4.756,75	R\$ 4.756,75
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V/220V	R\$ 55.128,83	% PERÍODO	40%	R\$ 22.051,53	R\$ 16.538,65	R\$ 16.538,65
1.13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.986,11	VALOR R\$	40%	R\$ 1.194,44	R\$ 895,83	R\$ 895,83
1.14	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 20.997,92	% PERÍODO	40%	R\$ 8.399,17	R\$ 6.299,38	R\$ 6.299,38
1.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 14.923,89	VALOR R\$	40%	R\$ 5.969,56	R\$ 4.477,17	R\$ 4.477,17
1.16	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 1.010,53	% PERÍODO	40%	R\$ 404,21	R\$ 303,16	R\$ 303,16
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 360.300,74</b>	<b>%</b>		<b>40%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>

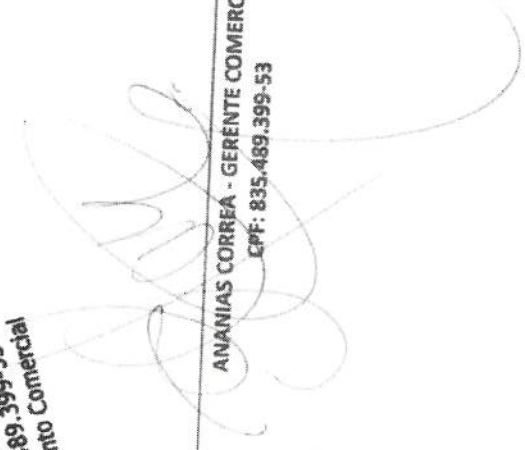
466

46x  
d.

Jaguaraíva, 05 de Julho de 2021.

PERÍODO	REPASSE CONTRAPARTIDA OUTROS	R\$ 144.120,30	R\$ 108.090,22	R\$ 108.090,22	R\$ 108.090,22
TOTAL	INVESTIEMENTO	R\$ 144.120,30	R\$ 108.090,22	R\$ 108.090,22	R\$ 108.090,22
	%	40%	70%		100%
	REPASSE CONTRAPARTIDA OUTROS	R\$ 144.120,30	R\$ 252.210,52	R\$ 360.300,74	
	INVESTIEMENTO	R\$ 144.120,30	R\$ 252.210,52	R\$ 360.300,74	

Ananias Correa dos Santos Neto  
CPF 835.489.399-53  
Departamento Comercial



ANANIAS CORREA - GERENTE COMERCIAL  
CPF: 835.489.399-53

C. N. P. J.  
35.010.113/0001-52  
ACR Administradora de Serviços Eireli  
Rua Pau Brasil n. 312  
Capela Velha - CEP 83.705-420  
ARAUCÁRIA-PR



468  
df

EM 02/08/2021.

**PROPOSTA ATUALIZADA EMPRESA PERDEDORA**

Protocolo nº 3945-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021**

**Processo DCL 111/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**

**Re: Ata Final - TP 8/21 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**469  
07**De** ricardo okal <ricardookaladm@gmail.com>**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>**Data** 2021-08-02 11:14

selmg29261.pdf (~1,1 MB)

segue

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 09:55, ricardo okal <ricardookaladm@gmail.com> escreveu:  
recebido

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 09:47, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para conhecimento e providências requeridas, Ata de abertura e julgamento das propostas de preço referente ao objeto da Tomada de Preço Nº 08/2021 promovido por esta municipalidade.

Pedimos especial atenção ao disposto a respeito das adequações a serem realizadas nas respectivas propostas para que possam enfim integrar o processo.

Contando com brevidade ao solicitado desde já agradecemos nos colocando à disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<



**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA</b>		
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI		
<b>CNPJ/MF OU CPF/MF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
07.092.681/0001-04	90783638-08	
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA ANTONIO GERONASSO, 178, BOA VISTA, SALA 01		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CURITIBA	PARANA	82.540-390
<b>E-MAIL DE CONTATO</b>	<b>FONE DDD</b>	<b>FAX COM DDD</b>
CONTATO@OKAL.COM.BR	41 3256-7474	
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)</b>		
GERD HEINRICH HERITT, CPF: 366.042.759-49, PROCURADOR		

**DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BRABESCO	1197	15467-9

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **413.319,48 ( QUATROCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS )**;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias] a partir da data dorecebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 90 (NOVENTA) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**, e seus anexos.

GERD HEINRICH HERITT  
CREA - PR 10987/D  
RG 1.397.018-8  
**OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

**OKAL CONSTRUCAO CIVIL**  
**EIRELI:070926810001**  
**04**

Assinado de forma digital por  
OKAL CONSTRUCAO CIVIL  
EIRELI:07092681000104  
Dados: 2021.08.02 11:11:47  
-03'00'

Rua: Antonio Geronasso, 178, Boa Vista, Curitiba - PR - 82.540-390  
Fone & Fax: (41) 3256-7474 - www.okal.com.br - contato@okal.com.br

471

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>Descrição do Lote</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	
				04/18	05/18	06/18	
1.	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SUBSEDE</b>	<b>413.319,48</b>	% Período:	9,70%	49,63%	40,67%	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.122,96	% Período:	100,00%			
				2.122,96	0,00	0,00	
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / APICOAMENTO	1.722,87	% Período:	100,00%			
				1.722,87	0,00	0,00	
1.3	INFRAESTRUTURA	10.998,49	% Período:	100,00%			
				10.998,49	0,00	0,00	
1.4	SUPERESTRUTURA	16.414,63	% Período:	20,00%	80,00%		
				3.282,93	13.131,70	0,00	
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	37.801,17	% Período:	30,00%	70,00%		
				11.340,35	26.460,82	0,00	
1.6	PISOS INTERNOS	34.667,57	% Período:		50,00%	40,00%	
				0,00	20.800,54	13.867,03	
1.7	REVISÃO DE TELHAMENTO E ESTRUTURA	33.065,82	% Período:		80,00%	40,00%	
				0,00	19.839,49	13.226,33	
1.8	ESQUADRIAS	24.577,89	% Período:		50,00%	50,00%	
				0,00	12.288,95	12.288,95	
1.9	IMPERMEABILIZAÇÕES	156,03	% Período:	100,00%			
				156,03	0,00	0,00	
1.10	PINTURAS E ACABAMENTOS	138.199,29	% Período:		50,00%	50,00%	
				0,00	69.099,65	69.099,65	
1.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16.759,37	% Período:	10,00%	40,00%	50,00%	
				1.675,94	6.703,75	8.379,69	
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V/220V	62.431,62	% Período:	10,00%	40,00%	50,00%	
				6.243,16	24.972,65	31.215,81	
1.13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.535,28	% Período:	100,00%			
				2.535,28	0,00	0,00	
1.14	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	18.305,80	% Período:		30,00%	70,00%	
				0,00	5.491,74	12.814,06	
1.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.699,33	% Período:		50,00%	50,00%	
				0,00	6.349,67	6.349,67	
1.16	LIMPEZA FINAL DE OBRA	861,36	% Período:			100,00%	
				0,00	0,00	861,36	
<b>Valor Total: R\$ 413.319,48</b>				%:	9,70%	49,63%	40,67%
				Repasso:	-	-	-
				Contrapartida:	40.078,01	205.138,95	168.102,53
				Outros:	-	-	-
				<b>Investimento:</b>	<b>40.078,01</b>	<b>205.138,95</b>	<b>168.102,53</b>
Acumulado:				%:	9,70%	59,33%	100,00%
				Repasso:	-	-	-
				Contrapartida:	40.078,01	245.216,95	413.319,48
				Outros:	-	-	-
				<b>Investimento:</b>	<b>40.078,01</b>	<b>245.216,95</b>	<b>413.319,48</b>

**OKAL CONSTRUCAO CIVIL**

EIRELI:07092681000104

Assinado de forma digital por  
 OKAL CONSTRUCAO CIVIL  
 EIRELI:07092681000104  
 Data: 2021.08.02 11:12:53 -03'00'

OKAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI  
  
 GERD HEINRICH HERITT  
 CREA - PR 10987/D  
 RG 1.394.701 SSP-PR



472  
S

EM 02/08/2021.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Protocolo nº 3945-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021**

**Processo DCL 111/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 8/2021

**Processo Adm.:** 111/2021  
**Data do Processo:** 10/06/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 111/2021  
b) **Nr. Licitação:** 8/2021 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 02/08/2021  
e) **Objeto da Licitação:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.

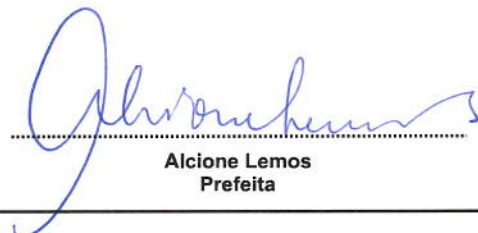
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI</b>				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SUBSEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA. - Marca:	SV.	1,000	360.300,7400	R\$ 360.300,74
<b>Total fornecedor:</b>				R\$360.300,74
<b>Total geral:</b>				R\$ 360.300,74

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.1.90.11.00	R\$ 486.892,89

Jaguariaíva, 02 de Agosto de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.  
Protocolo nº 3945-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

Processo DCL 111/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPOECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA.**

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da

empresa:-

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - VALOR R\$ 360.300,74

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/082021.**

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

475

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 119/2021 - DCL

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** SMDUL

**ASSUNTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1439/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1439/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço Nº 08/2021. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo nº 1439/2021**

**Contratado: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

**Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de reforma e ampliação de edificação para instalação da Subprefeitura localizada no bairro Jardim Primavera.**

**Processo Licitatório Nº 111/2021 Tomada de Preço nº 08/2021**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

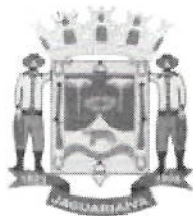
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

476

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111-2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.439/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ACR  
ADMNISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO: ACR ADMNISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.010.113/0001-52, com sede na Rua Pau Brasil, n. 312, Bairro Capela, Cidade de Araucária-Pr, CEP: 83.705-420, neste ato representada por ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 835.489.399-53, residente e domiciliado na cidade de Araucária-Pr.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviços de reforma e ampliação de edificação para instalação da Subprefeitura localizada no Bairro Jardim Primavera em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

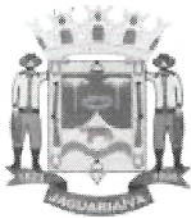
2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO**

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 1 de 14







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

477  
fl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 3.1. Do Valor do Contrato.

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 360.300,74 (trezentos e sessenta mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos).**

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico valor total da contratação.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

## CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físicofinanceiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/PR;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados - RE;
- d) Indicação de Preposto;

4.3 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Tomada de Preços e Nº de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 2 de 14





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

478  
fl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 07 (sete) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.**

**DOTAÇÃO: 08.001.04.122.0003.2021.3.1.90.11.00.**

**ELEMENTO DA DESPESA: 1.0003.**

**FONTES DE RECURSOS: 40560004 – Ministério da Economia.**

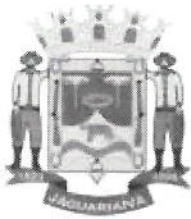
7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

#### CLAÚSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 3 de 14







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

479  
pl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº 111/2021, Tomada de preço nº 08/2021.

### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;

b) Realizar as medições dos serviços necessárias;

c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;

e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.1.2. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.1.3. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

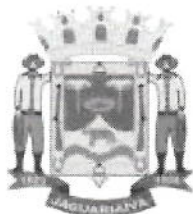
11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 4 de 14







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

480 fl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.1.11. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.1.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.1.13. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.1.17. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 111/2021, Tomada de preço nº 08/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

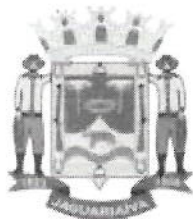
Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 5 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

483  
pl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

#### 13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

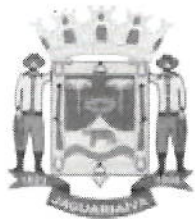
- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à

Administração.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 6 de 14







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

482  
Jel.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

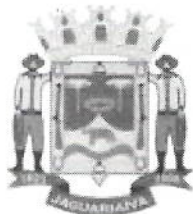
Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 7 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

483  
fl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 08/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

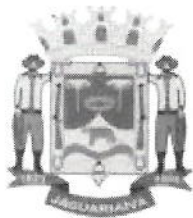
Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 8 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

484  
JL

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

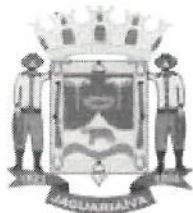
21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

485  
pl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) **Luvras e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

### CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 10 de 14







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

486 fl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

### CLAÚSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

### CLAÚSULA VIGÉSSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.1.1. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

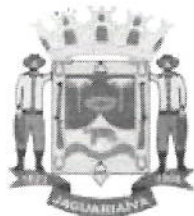
24.2. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.3. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 11 de 14







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

487  
P.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

#### CLAÚSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.2.1. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.3. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.4. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.5. Na hipótese prevista no item 18.2 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

#### CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

##### 26.1. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

##### 26.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);

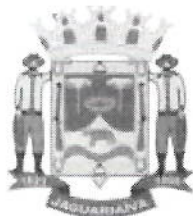
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

488  
A.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital da Tomada de Preços Nº 08/2021 e no Processo Licitatório Nº 111/2021.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 08/2021 e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 13 de 14







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

489  
pl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

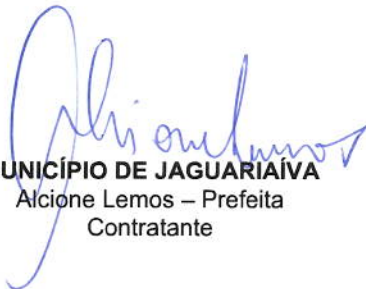
30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa - IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 - D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 03 de agosto de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

ACR ADMINISTRADORA  
DE SERVICOS  
EIRELI:35010113000152

Assinado de forma digital por  
ACR ADMINISTRADORA DE  
SERVICOS  
EIRELI:35010113000152  
Dados: 2021.08.09 10:50:43  
-03'00'

**ACR ADMNISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 14 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2021.

Ref: Protocolo Nº3945/2021.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – TP 08/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 08/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0079**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0473**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0476 à 0489**

**Contrato Administrativo nº 1439/2021**

**Contratado: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de reforma e ampliação de edificação para instalação da Subprefeitura localizada no bairro Jardim Primavera.

**R\$ 360.300,74**

**Vigência: 7 MESES**

**Processo Licitatório Nº 111/2021 Tomada de Preço nº 08/2021**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

**Maurício Fernandes**  
**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458